



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267

PROCESSO N° 28/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018.

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS, DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, O PRESIDENTE DA FMHHTC, bem como A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10 hs horas do dia 05 de setembro de 2018**, reunir-se-á a Comissão de Licitações no Setor de Licitações, no prédio da Administração, com a finalidade de receber habilitações e propostas para o objeto abaixo classificado, a ser prestado mediante contrato, para atendimento e manutenção das necessidades da Administração Municipal do Município.

Importante: a DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA será feita, pelas empresas habilitadas, no dia 10/09/2018 em ordem estabelecida por sorteio, às 10 horas e a abertura das propostas financeiras será na mesma data às 14 horas.

Poderão participar as empresa do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Lavras do Sul, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I)- DO OBJETO

1) **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS, DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. Para a preservação da economicidade do município pelo investimento já realizado, os sistemas licitados deverão acessar o **Banco de Dados Relacional Sybase SQL Anywhere**, do qual a Prefeitura já é proprietária das licenças necessárias.

1.2. Os sistemas deverão funcionar em ambiente gráfico Microsoft Windows (como, por exemplo, Sistema Operacional Microsoft Windows 7, em todas as suas versões, 32 ou 64 bits; Windows Server 2003 e Windows Server 2012, etc) e serem compatíveis com os microcomputadores disponíveis na Prefeitura Municipal, na FMHHTC, no RPPS e na Câmara Municipal de Vereadores.

1.3. Os sistemas implantados pela empresa vencedora deverão permitir a atualização dos seus módulos para outras versões daquele Sistema Operacional, inclusive na rede, para o Windows® (versões voltadas para soluções de rede), ou outros sistemas operacionais que possam surgir e definir um custo menor aos cofres públicos, com o respectivo treinamento de pessoal.

1.4. Os Sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, para em caso de queda de energia e/ou falhas de hardware, mantenha-se a integridade total dos dados.

1.5. Os Sistemas deverão permitir a integração dos dados automaticamente ou através de arquivos de intercâmbio de informações.

1.6. Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme *layouts* e parâmetros estipulados por este.

1.7. Todos os sistemas deverão possuir ferramentas de *backup* automáticas ou definidas pelos usuários.

1.8. Os sistemas deverão possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada

sistema, bem como controle de auditoria automática, registrando data, hora e usuários que fizeram *login* e *logoff*.

1.9. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

1.10. Todos os sistemas deverão ser multi-usuário e ser desenvolvidos em interface gráfica.

1.11. Todas as atualizações de dados devem ser realizadas de forma on-line.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS A SEGUIR, para atendimento e manutenção das necessidades e agilização das ações da Administração Municipal, como segue:

* Sistema Folha de Pagamento – PREFEITURA;

* Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento – PREFEITURA;

* Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH – PREFEITURA;

* Tributação;

* Tributos Municipais:

* Gestão e Controle dos Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais:

* ISS Eletrônico:

* Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

* 8 Portal Cidadão:

* Contabilidade Pública Municipal:

* Sistema de Tesouraria:

* Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA:

* Plano Plurianual:

* Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

* Lei Orçamentária Anual (LOA):

* Contabilidade Pública Municipal (FPSM-RPPS), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

* Tesouraria (FPSM – RPPS), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

* Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA, integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

* Plano Plurianual (PPA):

* Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

* Lei Orçamentária Anual (LOA):

* Sistema de Patrimônio - PREFEITURA:

* Sistema Gestão Saúde:

* Contabilidade Pública Municipal (Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa - FMHHTC), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

* Sistema de Patrimônio Público (FMHHTC):

* Folha de Pagamento (FMHHTC):

* Sistema Gestão Saúde (FMHHTC):

* Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (FMHHTC):

* Sistema de Tesouraria (FMHHTC):

* Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (FMHHTC):

* Sistema Controle do Meio Ambiente:

* Contabilidade Pública Municipal (CÂMARA DE VEREADORES), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

* Sistema de Tesouraria (Câmara), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

* Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA (CÂMARA):

* Plano Plurianual (PPA):

* Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

* Lei Orçamentária Anual (LOA):

* Sistema Folha de Pagamento (CÂMARA):

* Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento (CÂMARA):

* Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (CÂMARA):

* Sistema de Controle de Patrimônio (CÂMARA):

* Sistema de Publicidade de Dados p/Portal da Transparência de forma eletrônica (internet), para que as informações referentes a TODOS os módulos/sistemas (Prefeitura, FMHHTC, RPPS e Câmara), de acordo com a Legislação vigente, sejam disparadas para o Portal da Transparência:

* Transparência Prefeitura;

* Transparência FMHHTC;

- * Transparência RPPS;
- * Transparência Câmara.

Conforme descrições neste Anexo, com o pagamento da locação iniciando a partir da data da contratação.

Além IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, **SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS**, a empresa vencedora deverá prestar 32 horas mensais, referentes a suporte técnico, cujo valor estará incluso no valor pago mensalmente. As solicitações de suporte técnico e a solução das irregularidades deverão ser sanadas no prazo de 24 quatro horas, ou no máximo 48 horas, conforme e complexidade do problema e a necessidade do Município, do RPPS, da FMHHTC e/ou Câmara de Vereadores.

OBS.: A empresa participante deverá atender ao especificado no anexo II da presente Tomada, (Projeto Básico de Sistema Informatizado), e prestação de serviços técnicos, bem como todo o treinamento dos usuários e conversão de todos os dados existentes para o sistema, sem prejuízo aos serviços públicos, mediante contrato, para a Administração Municipal Direta (Secretarias e Setores da Administração Municipal) e da Administração Indireta (FMHHTC/RPPS/CÂMARA), podendo ser prorrogado, por iguais períodos, na forma do Art. 57, IV, da Lei Federal nº8.666/93.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a empresa vencedora do certame deverá implantar todos os módulos/sistemas, inclusive no que diz respeito aos bancos de dados, **SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS**, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Contrato, desde que não influencie nos prazos de divulgação das informações, os quais são definidos conforme exigência legal.

II) DA LICITAÇÃO:

A-DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1) DO JULGAMENTO:

1.1) Julgamento da Proposta: obedecerá o artigo 45 §1º,III que diz o seguinte:

A DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO

2- DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2.1) No local, dia e hora estabelecidos neste edital, A Comissão de Licitações fará o recebimento dos três envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO.

2.2) As propostas que não atenderem as condições aqui estabelecidas, ou que apresentarem preços irrisórios (Art 44 , Parágrafo 3º), excessivos ou valor zero serão consideradas inabilitadas.

2.3) Após a hora limite para recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, nem permitidos adendos ou alterações às ofertas apresentadas.

B) JULGAMENTO E CRITÉRIOS:

03) Será nomeada comissão específica para receber a demonstração que, acompanhada do Assessor de Informática, aplicará as fórmulas para obtenção da pontuação em cada quesito.

04) A presente licitação será julgada pelo critério “Técnica e Preço” , conforme preceitua o art. 45§ 1º, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

05) Os documentos de habilitação e as propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura, não sendo admitidas, desde então, qualquer informação adicional dos licitantes, ou modificações de condições ofertadas.

06) A Soma da pontuação, conforme critérios abaixo, será efetuada pelo conjunto de todos os programas integrantes do objeto. A proposta vencedora será aquela que somar mais pontos.

6.1) MELHOR PREÇO: 45 PONTOS

6.1.1) A proposta de menor preço global por 12 (doze) meses de contratação dos serviços descritos no objeto deste convite obterá 45 pontos. As demais propostas obterão os pontos segundo a seguinte fórmula:

$$PPA = \frac{PMP}{VPA} \times 45$$

Onde: PPA = Pontos obtidos da proposta avaliada

PMP = Valor da proposta de menor preço, em reais e, no máximo com duas casas decimais após a vírgula;

VPA = Valor da proposta avaliada

6.1.2) O objeto, com todos os itens que o compõe, deverá ser cotado em preço global.

6.1.3) O preço global a ser cotado, deve ser o valor de 12 (doze) meses de contratação, que será o período de vigência do contrato a ser firmado, ressalvados os direitos da empresa expressos na Lei 8666/93 e suas alterações (recomposição) desde que devidamente justificados e comprovados

6.2) MELHOR TÉCNICA: 55 PONTOS

6.2.1) Para obtenção dos pontos de melhor técnica, serão adotados os seguintes critérios:

6.3) COMPROVAÇÃO DE SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 15 PONTOS

6.3.1) As empresas deverão apresentar declarações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo 30 (trinta), onde prestam serviços de locação de software com assistência técnica no ano em curso (2018), devendo constar, além da assinatura do Secretário responsável (ou Prefeito) em documento devidamente timbrado, a manifestação de satisfatória execução dos serviços. As empresas que oferecerem menos de trinta certificados não serão pontuadas;

6.3.2) Não será aceita declaração do Município de Lavras do Sul;

6.3.3) A empresa que apresentar maior número de documentos que atendam às exigências do acima estabelecido, obterá a máxima pontuação (15 pontos).

6.3.4) As demais empresas serão pontuadas pela seguinte fórmula:

$$CSE = \frac{NCA}{NCV} \times 15$$

Onde:

CSE: Comprovação de satisfatória execução;

NCA: Número de Certidões Apresentadas (pela empresa avaliada);

NCV: Número de Certidões da empresa Vencedora (que apresentar maior número de certidões);

6.4) QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA EMPRESA: - 10 pontos

6.4.1) As empresas deverão apresentar os Certificados de Conclusão de Curso Superior na área de Informática ou Diplomas de Curso Técnico de Informática, Administração, Contabilidade e Direito, expedidos por órgãos devidamente reconhecidos pelo MEC, do pessoal de seu quadro permanente, que trabalhe efetivamente há mais de 06 meses na empresa, devendo esta última exigência, ser devidamente comprovada por qualquer documento hábil.

6.4.2) A empresa que apresentar o maior número de documentos conforme descrito acima, obterá 10 pontos.

6.4.3) As demais empresas, obterão sua pontuação mediante a seguinte fórmula:

$$QPE = \frac{TEA}{TEV} \times 10$$

Onde:

QPE = Qualificação do Pessoal da Empresa

TEA = Número de Títulos da Empresa Avaliada

TEV = Número de Títulos da Empresa Vencedora.

6.5) DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS - 30 pontos

6.5.1) As empresas deverão demonstrar os sistemas de informática, onde serão avaliados de acordo com :

1) Disponibilidade, conforme Anexo II

2) Compartilhamento, conforme Anexo II

3) Capacidade de Memória Compartilhada, conforme Anexo II

4) Desempenho Geral, conforme Anexo II

5) Integração, conforme Anexo II

6) Ajuda on line, conforme Anexo II

Sendo computada uma avaliação de 01 até 05 pontos para cada um dos 06 itens a serem analisados.

6.5.2) A empresa que obtiver melhor resultado na apresentação de seus programas, conforme quesitos descritos acima, obterá até 30 pontos.

6.5.3) As demais empresas obterão sua pontuação mediante a seguinte fórmula:

$$DS = \frac{REA}{VER} \times 30$$

Onde:

DS= Resultado da demonstração dos sistemas

REA= Resultado da empresa avaliada

VER= Resultado da empresa vencedora

6.6) Serão consideradas inabilitadas na fase do julgamento do envelope "1" e desclassificadas na fase de julgamento dos envelopes "2", e "3", as propostas que:

a) Não atenderem às condições do edital;

b) Estejam incompletas e/ou não tenham informações suficientes que permitam o Setor de Compras/Licitações a perfeita identificação e qualificação dos serviços;

c) Não apresentarem todos os documentos solicitados;

d) Não oferecerem todos os sistemas e suas características, conforme solicitado no Anexo II.

6.7) O julgamento das propostas de preço dar-se-á na seguinte forma:

- a) O julgamento da proposta será pelo valor total dos serviços discriminados pelos itens constantes no Anexo II.
- b) Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio, na ocasião do julgamento, ou em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal e alterações posteriores.
- c) A ordem de demonstração de sistemas pelas empresas será definido por sorteio, na data e antes do ato.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1) DO CREDENCIAMENTO:

7.1.1) O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

7.1.2) A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SUBITEM 7.1.1 (CREDENCIAMENTO) DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.

7.1.3) O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública;

ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBSERVAÇÃO: Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa (por exemplo, Ato Constitutivo/Contrato Social, conforme alínea “a”, do item 7.1.3).

7.1.4) É obrigatória a apresentação de documento de identidade, cuja cópia deverá permanecer acostadas aos autos do processo.

7.1.5) Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

7.1.6) Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.2) As Propostas, de preços e de técnica, cuja validade deverá ser de **60 (sessenta) dias**, bem como toda a documentação deverá ser entregue na data e local definidos no EDITAL, acondicionada em **TRÊS ENVELOPES** distintos, devidamente lacrados, contendo:

Envelope nº 01: documentos de habilitação

7.2.1) OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (original ou fotocópia autenticada), sendo que o conteúdo do envelope deverá estar identificado na parte externa frontal do mesmo.

Envelope nº 02: proposta de preços

7.2.2) A PROPOSTA DE PREÇO (em uma via). O conteúdo do envelope deverá estar identificado na parte externa frontal do mesmo.

Envelope nº 03: proposta técnica

7.2.3) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MELHOR TÉCNICA (certificados de satisfatória execução e comprovantes de qualificação profissional). O conteúdo do envelope deverá estar identificado na parte externa frontal do mesmo.

7.3) Cada envelope trará sua parte frontal externa, além da razão da empresa proponente, as seguintes referências:

**ENVELOPE "1" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2018 PROCESSO N.º 28/2018
PROPONENTE:**

**ENVELOPE "2" PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2018 PROCESSO N.º 28/2018
PROPONENTE:**

**ENVELOPE "3" PROPOSTA TÉCNICA
AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2018 PROCESSO N.º 28/2018
PROPONENTE:**

7.4) Caso desejar encaminhar os três envelopes (da habilitação e propostas técnica e de preço) em um envelope maior indicar o conteúdo na parte frontal externa da seguinte forma:

“Contém 03 envelopes fechados referente ao processo TOMADA DE PREÇOS Nº06/2018 PROCESSO N.º 28/2018”

7.5) Considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, até as 10:00h do diade de 2018, não sendo tolerados atrasos, bem como, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta apresentadas.

8- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1):

Caso sua empresa não possua Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura de Lavras do Sul, ou os de outras Prefeituras do Estado do Rio Grande do Sul, ou estiverem desatualizados poderá participar do Processo Licitatório disponibilizando toda a documentação necessária à habilitação, como segue:

8.1) O envelope nº 1 deverá conter os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, a situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Obs.: O cálculo dos índices solicitados deverá ser apresentado em documento assinado pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários)
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante; somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas, se não houver prazo diverso especificado na Certidão;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo Anexo III).
- h) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (conforme modelo no Anexo IV).
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- j) Declaração, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo Diretor, dirigente, proprietário ou Sócio-Gerente da Empresa, com firma reconhecida por tabelião, e sob as penas da lei, de que a empresa não encontra-se impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer motivo, notadamente por não ter sofrido a sanção administrativa prevista no artigo 87, IV, da L.F. n.º 8.666/93.

IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Equipe de Apoio desta Prefeitura. As cópias somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

8.2) Estamos dispensando as empresas de apresentação da documentação integral, descrita acima, exigida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo então obrigatório a apresentação das seguintes certidões no prazo de validade (artigo 32, parágrafo 1º), juntamente com o Certificado de Registro Cadastral do Município de Lavras do Sul, ou de qualquer outro

Município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e em ambos os casos deverá estar dentro do prazo de validade, bem como com a Declaração de Inexistência de Inidoneidade e Declaração de que não emprega Menor:

-Certidão Negativa de Débito, para com FGTS, original ou cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial;
-Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante, original ou cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei 12.40/2011;

8.3) Na hipótese da empresa optar pelo previsto no item anterior, e caso sua empresa não possua cadastro nesta Prefeitura ou em nenhum outro Município do Estado do Rio Grande do Sul, e desejar cadastrar - se neste Município, solicite-nos fazê-lo na forma da Lei de Licitações, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas ou simples cópias acompanhadas de originais, até 72 Horas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

8.4) Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até 72 (setenta e duas) horas antes da data aprazada para o recebimento das propostas, os documentos listados no item 8.1 deste edital;

8.5) Todos os documentos referidos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9 - DA PROPOSTA FINANCEIRA (Envelope 2)

9.1)As propostas serão recebidas, juntamente com a habilitação, pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo em UMA (01) via , com o valor total do objeto (12 (doze) meses de prestação dos serviços), expresso em moeda nacional e em até duas casas decimais depois da vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, no envelope n.º 2.

9.2) Deverá, também a proposta financeira ser apresentada mencionando o preço global do objeto, que abrangerá instalação, conversão, manutenção de no mínimo 08 horas mês(caso não use o total de horas acumular para os próximos meses), atualização dos sistemas, que não poderão ser cobrados em separado.

9.3) A proposta que não atender quaisquer dos requisitos exigidos nos itens n.º 9.1 e 9.2, será desclassificada.

10- DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelope 3)

10.1) A proposta técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

A Qualificação do Pessoal da Empresa e a Comprovação da Satisfatória Execução dos serviços deverão estar no envelope n.º 3.

11) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos da presente licitação.

C) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES A HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO:

Ficará a critério da Comissão de Licitações outras convenções desde que prevista na Legislação em vigor;

12) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos: 43, 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93;

13) Os interessados em participar deverão se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, nas reuniões marcadas para abertura dos envelopes de habilitação e propostas;

14) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação Julgadora;

15) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

16) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições desta Tomada de Preços;

17) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

18) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

19) A cotação dos valores dos programas - objeto da presente licitação, deverá ser feito discriminando o valor global;

20) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio em ato público, com, a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

D- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

21) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de CINCO (05) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

22) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 21.

23) Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24) A empresa vencedora deverá disponibilizar técnicos (no mínimo 02) para efetuarem a transição entre os sistemas utilizados até a realização deste Processo Licitatório, na validade do contrato da empresa ora prestadora, e o prazo para início efetivo dos trabalhos com o novo sistema, se for o caso.

E- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25) A forma de pagamento é por Nota de Empenho, e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura,

visada e datada pelos fiscais do Processo/Contrato, neste caso os senhores:

- Adriana Freitas Delabary, pelos Sistemas de Contabilidade e Planejamento;
- Jeruza Quintana Pretarca de Freitas, pelo Sistema Tributos (Setor de Tributação);
- Iolanda Maria Dutra Nunes, pelo Sistema da Tesouraria;
- Hurben Delabary Severo, pelo Sistema Gestão Saúde e pelo Sistema de Transparência;
- Josilene Pergher Campos, pelos Sistemas de Folha de Pagamento e Controle de Efetividade;
- Fabiane Gonçalves Dias, pelo Sistema de Patrimônio;
- Fernanda Leal Teixeira, pelo Sistema de Controle do Meio Ambiente;
- Luis Antônio de Galisteo Silveira, pelos Sistemas da FMHHTC;
- Marco Antônio Moreira dos Santos, pelos Sistemas do RPPS;
- Gilda Bittentourt Ribeiro Saraiva, pelos Sistemas da Câmara de Vereadores.

25.1) Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

25.2) O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

25.3) Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

25.4) Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

25.5) O valor apurado global estimado para este Processo é de R\$ 35.587,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) por mês, o que equivale a R\$427.045,44 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ao final de um ano, tendo em vista os quatro órgãos/unidades requisitantes, quais sejam, Prefeitura Municipal, FMHHTC, RPPS e Câmara de Vereadores.

25.6) Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0086 – 04.122.0200 – 2.010 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Administração.

0109 – 04.122.0200 – 2.012 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Administração.

0283 – 04.123.0200 – 2.036 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Finanças.

0549 – 10.122.0213 – 2.082 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – OSTPJ – Sec. Saúde.

0606 – 10.301.0225 – 2.103 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – OSTPJ – Sec. Saúde.

0826 – 18.541.0216 – 2.113 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1046 – OSTPJ – Sec. Meio Ambiente.

0009 – 09.122.0200 – 2.017 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0050 – OSTPJ – RPPS.

12 – 15.01 – 2.501 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0400 – OSTPJ – FMHHTC.

27 – 15.01 – 2.502 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – OSTPJ – FMHHTC.

38 – 15.01 – 2.506 – 3.3.90.39.00.00.00.00.4230 – OSTPJ – FMHHTC.

11 – 01.01 – 01.031.0001 – 2.001 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Câmara.

F-DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

26) Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

27) As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias acima descritas.

G-PENALIDADES

28) Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

29) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos no item 28 será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao processo.

30) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

31) Se por culpa do prestador, quando do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), houver atraso superior a dez dias úteis na entrega do(s) produto(s), garantida a defesa prévia, sofrerá ele as **seguintes penalidades**:

31.1) Por atraso superior a 10 (dez) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%)

por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

31.2) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

31.3) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

31.4) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

31.5) Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

32) Multa:

32.1) A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

32.2) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

32.3) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

32.4) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

32.5) Nos casos definidos no subitem 32.2 acima: por 1 (um) ano;

32.6) Nos casos definidos no subitem 32.1 acima: por 2 (dois) anos.

32.7) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

32.8) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

H-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO:

33) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições da presente Tomada de Preços;

34) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

35) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

36) As despesas de frete (transporte) de quaisquer materiais que integrem a prestação de serviços- objeto do presente convite ficarão por conta da empresa vencedora ;

37) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação Julgadora;

38) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

39) A empresa vencedora começará a prestar os serviços conforme solicitação do setor responsável, antes do término do contrato da atual prestadora para que se evitem problemas gerenciais;

40) Os materiais integrantes da prestação de serviços- objeto desta Tomada de Preços ficarão armazenados na empresa vencedora, sob fiel depósito;

41) Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

42) A assinatura do contrato está condicionada à apresentação de garantia, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor do contrato (artigo 56, parágrafos 1º e 2º da Lei federal n.º 8.666/93).

43) Ficará a cargo da Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro - garantia;
- c) Fiança bancária.

44) A presente Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F.nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta tomada de preços e ao contrato que dele decorrer, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

45) As empresas contratadas deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Licitação,

46) Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h. às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul- RS , Sita a Rua Cel. Meza, 373, ou pelo Telefone (55) 3282 1267.

I) SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA TOMADA DE PREÇOS:

- a) ANEXO I: MINUTA DE CONTRATO;
- b) ANEXO II: PROJETO BÁSICO;
- c) ANEXO III: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- e) ANEXO V: LEI COMPLEMENTAR Nº156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016;
- f) ANEXO VI: CREDENCIAL.

Lavras do Sul, 14 de maio de 2018.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS, DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. - , que entre si celebram, de um lado, **Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza, 373, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 88.201.298.0001-49, representada Senhor Prefeito Municipal, Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade n.º1034056307, CPF n.º487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, n.º291, a **Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa**, pessoa jurídica, com sede na Av Nove de Maio, N.º 141, Bairro do Hospital, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.º 92911684/0001-00, neste instrumento, representada pelo Senhor Presidente da FMHHTC, Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, Policial da Reserva Remunerada da Brigada Militar, portador da identidade n.º2034171815, CPF n.º475.359.200-63, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Adão Teixeira da Silveira, n.º1051, centro, Lavras do Sul, bem como a **Câmara de Vereadores de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 396, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 00.883.377/0001-36, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pela Presidente da Câmara, Senhora Eva Teixeira Mesa Prates, brasileira, casada, portadora da Identidade n.º 1044534368, CPF n.º 980.312.360-20, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa, com sede em, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada por seu Sócio-Gerente,, CPF n.º....., doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, tendo em vista a homologação de licitação para locação de programas de informática, conforme o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 28/2018, Homologa em de 2018**, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS, DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os módulos de sistema, de imediata aplicação e instalação, devem ser:

- * Sistema Folha de Pagamento – PREFEITURA;
- * Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento – PREFEITURA;
- * Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH – PREFEITURA;
- * Tributação;
 - * Tributos Municipais:
 - * Gestão e Controle dos Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais:
 - * ISS Eletrônico:
 - * Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:
 - * Portal Cidadão:
- * Contabilidade Pública Municipal;
- * Sistema de Tesouraria;
- * Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA:
 - * Plano Plurianual:
 - * Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):
 - * Lei Orçamentária Anual (LOA):
- * Contabilidade Pública Municipal (FPSM-RPPS), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal;
- * Tesouraria (FPSM – RPPS), integrado com a Contabilidade Pública Municipal;
- * Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA, integrado com a Contabilidade Pública Municipal:
 - * Plano Plurianual (PPA):
 - * Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):
 - * Lei Orçamentária Anual (LOA):
- * Sistema de Patrimônio - PREFEITURA:

- * Sistema Gestão Saúde:
- * Contabilidade Pública Municipal (Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa - FMHHTC), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:
- * Sistema de Patrimônio Público (FMHHTC):
- * Folha de Pagamento (FMHHTC):
- * Sistema Gestão Saúde (FMHHTC):
- * Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (FMHHTC):
- * Sistema de Tesouraria (FMHHTC):
- * Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (FMHHTC):
- * Sistema Controle do Meio Ambiente:
- * Contabilidade Pública Municipal (CÂMARA DE VEREADORES), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:
- * Sistema de Tesouraria (Câmara), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:
- * Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA (CÂMARA):
 - * Plano Plurianual (PPA):
 - * Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):
 - * Lei Orçamentária Anual (LOA):
- * Sistema Folha de Pagamento (CÂMARA):
- * Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento (CÂMARA):
- * Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (CÂMARA):
- * Sistema de Controle de Patrimônio (CÂMARA):
- * Sistema de Publicidade de Dados p/Portal da Transparência de forma eletrônica (internet), para que as informações referentes a TODOS os módulos/sistemas (Prefeitura, FMHHTC, RPPS e Câmara), de acordo com a Legislação vigente, sejam disparadas para o Portal da Transparência:
- * Transparência Prefeitura;
- * Transparência FMHHTC;
- * Transparência RPPS;
- * Transparência Câmara.

Além IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, **SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS**, a empresa vencedora deverá prestar 32 horas mensais, referentes a suporte técnico, cujo valor estará incluso no valor pago mensalmente. As solicitações de suporte técnico e a solução das irregularidades deverão ser sanadas no prazo de 24 quatro horas, ou no máximo 48 horas, conforme e complexidade do problema e a necessidade do Município, RPPS, da FMHHTC e/ou da Câmara de Vereadores.

OBS. A empresa participante deverá atender ao especificado no anexo II da presente Tomada, (Projeto Básico de Sistema Informatizado), e prestação de serviços técnicos, bem como todo o treinamento dos usuários e conversão de todos os dados existentes para o sistema, sem prejuízo aos serviços públicos, mediante contrato, para a Administração Municipal Direta (Secretarias e Setores da Administração Municipal) e da Administração Indireta (FMHHTC/RPPS), podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, IV, da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO.

2.1. A CONTRATADA deverá implantar todos os módulos/sistemas, inclusive no que diz respeito aos bancos de dados, **SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS/SISTEMAS**, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Contrato, desde que não influencie nos prazos de divulgação das informações, os quais são definidos conforme exigência legal.

2.2. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços descritos na cláusula anterior, conforme necessidades da **CONTRATANTE** (Administração Municipal), ficando obrigada a prestar quaisquer dos serviços inerentes a este contrato em até 48 horas da solicitação do mesmo pela Administração Municipal, a partir de 03 (três) dias da Assinatura do presente instrumento.

2.3. A CONTRATADA, obriga-se a prestar os serviços descritos na cláusula primeira e conforme disposto na cláusula anterior, conforme solicitação da Administração Municipal, mediante pedido direto, ou via e-mail ou fax, na data solicitada;

2.4. Como garantia da obrigação assumida no item anterior, a CONTRATADA, optou por (artigo 56 de Lei federal nº 8.666/93), referente a 1,0% (um por cento) do valor anual do contrato, o que perfaz um valor de R\$ (.....)ou Fiança Bancária ou Seguro-Garantia .

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado, assim considerado o período de 01 (um) ano de contratação é de R\$ (.....) sendo este o preço global constante na proposta anexada ao processo licitatório a ser pago na sede da **CONTRATANTE**, Município de Lavras do Sul / RS, divididas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ (.....).

3.1.A CONTRATADA emitirá mensalmente, sempre que houver fornecimento (solicitação dos serviços deste contrato, por qualquer forma), nota fiscal referente à quantidade e qualidade fornecidas.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal, por cada Secretaria solicitante (no caso das gestoras), pela FMHHTC (seus gastos com objeto do Processo presente), pelo RPPS, bem como pela Câmara de Vereadores, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços-objeto deste contrato e outros fornecidos semanalmente e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.3. A forma de pagamento é por Nota de Empenho, e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelos fiscais do Processo/Contrato, neste caso os senhores:

- Adriana Freitas Delabary, pelos Sistemas de Contabilidade e Planejamento;
- Jeruza Quintana Pretarca de Freitas, pelo Sistema Tributos (Setor de Tributação);
- Iolanda Maria Dutra Nunes, pelo Sistema da Tesouraria;
- Hurben Delabary Severo, pelo Sistema Gestão Saúde e pelo Sistema de Transparência;
- Josilene Pergher Campos, pelos Sistemas de Folha de Pagamento e Controle de Efetividade;
- Fabiane Gonçalves Dias, pelo Sistema de Patrimônio;
- Fernanda Leal Teixeira, pelo Sistema de Controle do Meio Ambiente;
- Luis Antônio de Galisteo Silveira, pelos Sistemas da FMHHTC;
- Marco Antônio Moreira dos Santos, pelos Sistemas do RPPS;
- Gilda Bittentourt Ribeiro Saraiva, pelos Sistemas da Câmara de Vereadores.

3.4. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

3.5. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

3.6. Para o caso de faturas incorretas, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATANTE**, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

3.7. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da **CONTRATANTE** que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

3.8. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, letra d, da lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

4.1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

4.1.1) Efetuar o pagamento ajustado;

4.1.2) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;**

4.1.3) Comunicar à **CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.**

4.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

4.2.1) Prestar a execução do contrato, decorrente deste Processo, na forma ajustada;

4.2.2) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do contrato decorrente do presente Processo;

4.2.3) Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

4.2.4) Prestar quaisquer dos serviços inerentes ao possível contrato decorrente deste Processo, em até 48 horas da solicitação do mesmo pela Administração Municipal, assumindo o compromisso de resolução dos problemas ocorridos sem retirada dos computadores da sede da Prefeitura Municipal e de atender os prazos expressos para envio dos relatórios ao TCE em tempo hábil;

4.2.5) Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da **CONTRATANTE**;

4.2.6) Realizar, por solicitação da **CONTRATANTE**, cursos de treinamento para os operadores, o que também deverá ocorrer em função das alterações e/ou atualização do sistema, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

4.2.7) Orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis;

4.2.8) Estar à disposição da **CONTRATANTE**, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura;

4.2.9) Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pela **CONTRATANTE**;

4.2.10) Garantir, durante a vigência do contrato, a partir do aceite final da **CONTRATANTE**, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

4.2.11) Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços

contratados com relação aos dados do Município;

4.2.12) Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários, e todas as despesas necessárias à execução do contrato;

4.2.13) Reponsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;

4.2.14) Comunicar ao CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

4.2.15) Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a CONTRATANTE;

4.2.16) Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;

4.2.17) Atendimentos à CONTRATANTE, sempre que por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado;

4.2.18) Disponibilizar Banco de Dados compatível com outros softwares tendo em vista que a contratação tem prazo estipulado e os dados devem continuar com a CONTRATANTE após a vigência contratual;

4.2.19) Disponibilizar Manual em “.PDF” e impresso com comandos, telas, opções e demais itens de forma a facilitar o trabalho dos servidores da CONTRATANTE

4.2.20) Atender às normas expressas nas declarações entregues quando da avaliação técnica, assumindo o compromisso de resolução dos problemas ocorridos sem retirada dos computadores da sede da Prefeitura Municipal e de atender os prazos expressos para envio dos relatórios ao TCE em tempo hábil.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES:

5.1) Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

5.1.1) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos no item 28 será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao processo.

5.1.2) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.1.3) Se por culpa do prestador, quando do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), houver atraso superior a dez dias úteis na entrega do(s) produto(s), garantida a defesa prévia, sofrerá ele as **seguintes penalidades:**

5.1.3.1) Por atraso superior a 10 (dez) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

5.1.3.2) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

5.1.3.3) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

5.1.3.4) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

5.1.3.5) Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

5.1.4 Multa:

5.1.4.1) A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.1.4.2) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.1.4.3) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

32.4) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

5.1.4.5) Nos casos definidos no subitem 5.1.4.2 acima: por 1 (um) ano;

5.1.4.6) Nos casos definidos no subitem 5.1.4.1 acima: por 2 (dois) anos.

5.1.4.7) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.4.8) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem

prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 09 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666-93, se houver interesse entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros perecíveis serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0086 – 04.122.0200 – 2.010 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – OSTPJ – Sec. Administração.

0109 – 04.122.0200 – 2.012 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – OSTPJ – Sec. Administração.

0283 – 04.123.0200 – 2.036 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – OSTPJ – Sec. Finanças.

0549 – 10.122.0213 – 2.082 – 3.3.90.39.00.00.00.00040 – OSTPJ – Sec. Saúde.

0606 – 10.301.0225 – 2.103 – 3.3.90.39.00.00.00.00040 – OSTPJ – Sec. Saúde.

0826 – 18.541.0216 – 2.113 – 3.3.90.39.00.00.00.1046 – OSTPJ – Sec. Meio Ambiente.

0009 – 09.122.0200 – 2.017 – 3.3.90.39.00.00.00.00050 – OSTPJ – RPPS.

12 – 15.01 – 2.501 – 3.3.90.39.00.00.00.000400 – OSTPJ – FMHHTC.

27 – 15.01 – 2.502 – 3.3.90.39.00.00.00.00040 – OSTPJ – FMHHTC.

38 – 15.01 – 2.506 – 3.3.90.39.00.00.00.004230 – OSTPJ – FMHHTC.

11 – 01.01 – 01.031.0001 – 2.001 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – OSTPJ – Câmara.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar, o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, de de 2018.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC
Vereadores

Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara de

CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

A) DO OBJETO: Constitui objeto deste Projeto a prestação de serviços para **Implantação, Treinamento, Conversão, Manutenção, Atualização e Locação Mensal de Sistema de Gestão Pública**, para atendimento e manutenção das necessidades da Administração Municipal, sem custo de implantação, conversão e treinamento dos módulos/sistemas, conforme especificações técnicas mínimas e obrigatórias a seguir:

A.1) Especificações Técnicas Básicas:

1) Para a preservação da economicidade do Município pelo investimento já realizado, os sistemas licitados deverão acessar o Banco de Dados Relacional *Sybase SQL Anywhere*, do qual a Prefeitura já é proprietária das licenças necessárias. Além disso, os Sistemas deverão funcionar em ambiente gráfico Microsoft Windows® (como, por exemplo, Sistema Operacional Microsoft Windows 7, em todas as suas versões, 32 ou 64 bits; Windows Server 2003 e Windows Server 2012, etc) e serem compatíveis com os microcomputadores disponíveis na Prefeitura Municipal, na FMHHTC, no RPPS e na Câmara Municipal de Vereadores.

1.1) Os sistemas implantados pela empresa vencedora deverão permitir a atualização dos seus módulos para outras versões daquele Sistema Operacional, inclusive na rede, para o Windows® (versões voltadas para soluções de rede), ou outros sistemas operacionais que possam surgir e definir um custo menor aos cofres públicos, com o respectivo treinamento de pessoal.

1.2) Os Sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, para em caso de queda de energia e/ou falhas de hardware, mantenha-se a integridade total dos dados

2) Os módulos dos Sistemas e todos eles deverão estar em pleno funcionamento, de acordo com as características do equipamento desta Prefeitura Municipal, da FMHHTC, do RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores.

Em caso de queda de energia e/ou falha nos softwares e/ou nos equipamentos, os sistemas deverão possuir ferramentas para se manter a integridade dos dados, contendo mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas, possibilitando a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados.

A.2) Os sistemas deverão permitir acessos simultâneos de usuários, como segue:

Folha de Pagamento – 03 (três) acessos simultâneos de usuários;

Controle de efetividade/Recursos Humanos integrado ao módulo Folha de Pagamento – 03 (três) acessos simultâneos de usuários;

Tributação – 08 (oito) acessos simultâneos de usuários;

Contabilidade Pública Municipal – 09 (nove) acessos simultâneos de usuários;

Tesouraria – 03 (três) acessos simultâneos de usuários;

Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA – 02 (dois) acessos simultâneos de usuários;

Contabilidade Pública para o RPPS (incluindo Contabilidade Pública Municipal, Tesouraria; Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA) – 02 (dois) acessos simultâneos de usuários;

Sistema de Patrimônio – 02 (dois) acessos simultâneos de usuário;

Sistema Gestão Saúde – 30 (trinta) usuários;

Contabilidade Pública Municipal (Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa - FMHHTC), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal (incluindo: Contabilidade Pública – 03 (três) acessos simultâneos de usuários; Folha de Pagamento – 03 (três) acessos simultâneos de usuários; Patrimônio – 03 (três) acessos simultâneos de usuário; Gestão Saúde – 30 (trinta) usuários; Gerenciamento de Recursos Humanos – 03 (três) acessos simultâneos de usuários; Tesouraria – 03 (três) acessos simultâneos de usuários; eSocial – 03 (três) acessos simultâneos de usuários; Sistema Controle do Meio Ambiente – 05 (cinco) acessos simultâneos de usuários;

Contabilidade Pública Municipal (CÂMARA DE VEREADORES), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal: Sistema de Tesouraria, integrado com a Contabilidade Pública Municipal – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Plano Plurianual (PPA) – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Lei Orçamentária Anual (LOA) – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Sistema Folha de Pagamento – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH – 01 (um) acesso simultâneo de usuário; Sistema de Controle de Patrimônio – 01 (um) acesso simultâneo de usuário.

A.3) Os sistemas deverão permitir cadastros (liberações) ilimitados para cada módulo/sistema, exceto no que diz respeito aos limitados, que devem ser de, no mínimo:

Tributação – 6.000 (seis mil) cadastros;

Folha de Pagamento – 800 (oitocentos) cadastros;

Controle de efetividade/Recursos Humanos integrado ao módulo Folha de Pagamento – 800 (oitocentos);

Folha Pagamento (FMHHTC) – 200 (duzentos) cadastros.

Controle de efetividade/Recursos Humanos integrado ao módulo Folha de Pagamento (FMHHTC).

Folha Pagamento (Câmara) – 30 (trinta) cadastros.

Controle de efetividade/Recursos Humanos integrado ao módulo Folha de Pagamento (Câmara) – 30 (trinta) cadastros.

Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar os sistemas de Auditoria da Secretaria do

Tesouro Nacional – STN (SICONFI), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (PAD), do Fundo Estadual de Saúde-FES (MGS), do Ministério da Saúde (SIOPS), do Ministério da Educação (SIOPE), e os demais que porventura venham a ser instituídos, conforme os parâmetros determinados por estes Entes, dentro de seus *layouts*, e deverão estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do ano de 2018, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Os sistemas deverão atender à Lei Complementar nº131/09, com a geração eletrônica dos dados para o Portal da Transparência, através de página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal, gerando os dados automaticamente, sem intervenção manual por parte dos usuários dos sistemas.

A.3.1) Os sistemas deverão permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- b) configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
- c) executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
- d) permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- e) possuir relatórios de backups efetuados;
- f) possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- g) permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.

A.3.2) Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul ou em ambiente web.

A.3.3) Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

A.3.4) Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas, registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.

A.3.5) Os sistemas deverão registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff), gravando as respectivas datas, hora e o usuário.

A.3.6) Os sistemas deverão disponibilizar ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes dentro do sistema e ajuda específica para o campo onde se está no momento.

A.3.7) Os relatórios apresentados pelos sistemas deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a sua visualização em tela, e deve ser permitido salvá-los em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente; também deve se permitir selecionar, no momento da impressão do relatório, qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

A.3.8) Os sistemas devem possibilitar a reparação do banco corrompido a partir de um “check point” permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados, desde o último backup e o momento da falha, com a possibilidade de se recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

A.3.9) Os sistemas devem possibilitar o acesso ao banco de dados de fora do ambiente da Prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

A.3.10) Os sistemas devem possuir consulta rápida aos dados cadastrais, sendo esta consulta generalizada através de uma tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema.

A.3.11) Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso, como por exemplo: manter aberto, ao mesmo tempo, cadastros e relatórios distintos.

A.3.12) Para operacionalização dos sistemas, os usuários deverão poder efetuar a entrada de dados somente via sistema.

A.3.13) Os sistemas deverão ter suas atualizações disponíveis na internet.

A.3.14) Os sistemas deverão permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:

A.3.14.1. auto-atualização através da rede local, com definição de vários repositórios de acesso;

A.3.14.2. configurar os usuários que poderão executar a atualização;

A.3.14.3. garantir que a atualização de banco somente seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização, os usuários acessem o sistema;

A.3.14.4. impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado;

A.3.14.5. emissão de relatórios das atualizações efetuadas.

A.3.15) Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa.

A.3.16) Os sistemas deverão permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que se integre ao backup dos dados do sistema.

A.3.17) Os sistemas deverão permitir ao usuário acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos, com possibilidade de restrição de acesso por usuário.

A.3.18) A Prefeitura Municipal não possui nenhum sistema de geoprocessamento, integrado a qualquer software instalado nas máquinas descritas e a empresa vencedora não deverá exigir sua disponibilidade. Desta forma, os módulos necessários devem ser instalados de acordo com o processo de licitação, que descreve as necessidades da Administração Municipal.

A.3.19) A Administração Municipal, somente poderá disponibilizar uma rede (Windows padrão), para a instalação dos

sistemas da empresa vencedora, somente quando possuir recursos orçamentários previstos e disponíveis. A empresa vencedora deverá dispor seus sistemas, nas máquinas e nas redes individuais ora instaladas.

A.4) Os módulos de sistema, de imediata aplicação e instalação, devem ser como segue:

A.4.1. Sistema Folha de Pagamento - PREFEITURA

A.4.2. Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento – PREFEITURA

A.4.3. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH – PREFEITURA

A.4.4. Tributação:

A.4.4.1 Tributos Municipais:

A.4.4.2 Gestão e Controle dos Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais:

A.4.4.3 ISS Eletrônico:

A.4.4.4 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

A.4.4.5 Portal Cidadão:

A.4.5. Contabilidade Pública Municipal:

A.4.6. Sistema de Tesouraria:

A.4.7. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA:

A.4.7.8. Plano Plurianual:

A.4.7.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A.4.7.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):

A.4.8. Contabilidade Pública Municipal (FPSM-RPPS), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

A.4.9. Tesouraria (FPSM – RPPS), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

A.4.10. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA, integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

A.4.10.8. Plano Plurianual (PPA):

A.4.10.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A.4.10.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):

A.4.11. Sistema de Patrimônio - PREFEITURA:

A.4.12. Sistema Gestão Saúde:

A.4.13. Contabilidade Pública Municipal (Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa - FMHHTC), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

A.4.14. Sistema de Patrimônio Público (FMHHTC):

A.4.15. Folha de Pagamento (FMHHTC):

A.4.16. Sistema Gestão Saúde (FMHHTC):

A.4.17. Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (FMHHTC):

A.4.18. Sistema de Tesouraria (FMHHTC):

A.4.19. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (FMHHTC):

A.4.20. Sistema Controle do Meio Ambiente:

A.4.21. Contabilidade Pública Municipal (CÂMARA DE VEREADORES), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

A.4.22. Sistema de Tesouraria (Câmara), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

A.4.23. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA (CÂMARA):

A.4.23.8. Plano Plurianual (PPA):

A.4.23.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A.4.23.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):

A.4.24. Sistema Folha de Pagamento (CÂMARA):

A.4.25. Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento (CÂMARA):

A.4.26. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (CÂMARA):

A.4.27. Sistema de Controle de Patrimônio (CÂMARA):

A.4.28. Sistema de Publicidade de Dados p/Portal da Transparência de forma eletrônica (internet), para que as informações referentes a **TODOS** os módulos/sistemas (Prefeitura, FMHHTC, RPPS e Câmara), de acordo com a Legislação vigente, sejam disparadas para o Portal da Transparência:

A.4.28.1. Transparência Prefeitura;

A.4.28.2. Transparência FMHHTC;

A.4.28.3. Transparência RPPS;

A.4.28.4. Transparência Câmara.

Conforme descrições neste Anexo, com o pagamento da locação iniciando a partir da data da contratação.

A.4.13. Parametrizar e customizar todos os aplicativos/softwarewares pertencentes ao objeto, aos padrões, leis e procedimentos exigidos pelo Município;

A.4.14. Os módulos instalados entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário. Devem disponibilizar integração total com outros sistemas que influenciam os lançamentos;

A.4.15. Realizar backup diários;

A.4.16) Os sistemas, que no momento devem ser fornecidos e instalados pela empresa vencedora, tratam-se de um Sistema Integrado de Processamento Eletrônico de Dados, composto dos seguintes módulos, essenciais e suas especificações técnicas básicas, conforme segue:

1. Sistema Folha de Pagamento:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 1.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referentes à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 1.2. Possuir cadastro único de pessoas com foto;
- 1.3. Permitir fazer o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
- 1.4. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 1.5. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
- 1.6. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final, quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave;
- 1.7. Ter cadastro dos funcionários;
- 1.8. Registrar todo o histórico de alterações de funcionários;
- 1.9. Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;
- 1.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 1.11. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;
- 1.12. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 1.13. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor, automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 1.14. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 1.15. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 1.16. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 1.17. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 1.18. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos;
- 1.19. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias;
- 1.20. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 1.21. Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 1.22. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 1.23. Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
- 1.24. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 1.25. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 1.26. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 1.27. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 1.28. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 1.29. Ter o Cadastro de Cargos;
- 1.30. Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 1.31. Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 1.32. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 1.33. Permitir o controle de níveis salariais do cargo;
- 1.34. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo;
- 1.35. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;
- 1.36. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 1.37. Permitir configurar quais sindicatos representam as diferentes classes de funcionários;
- 1.38. Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal;
- 1.39. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas;
- 1.40. Ter as informações da movimentação de pessoal do servidor;
- 1.41. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo,

admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;

1.42. Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões;

1.43. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;

1.44. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;

1.45. Ter o cadastro de pensionistas;

1.46. Registrar todo o histórico de alterações de pensionista;

1.47. Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;

1.48. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade;

1.49. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;

1.50. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;

1.51. Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte e mercado;

1.52. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, entre outras);

1.53. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);

1.54. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;

1.55. Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuar-las em conformidade com o estatuto do órgão;

1.56. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;

1.57. Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;

1.58. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;

1.59. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado;

1.60. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;

1.61. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias, as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;

1.62. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;

1.63. Permitir configurar a classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;

1.64. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;

1.65. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;

1.66. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;

1.67. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;

1.68. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;

1.69. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;

1.70. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;

1.71. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato;

1.72. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;

1.73. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato;

1.74. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula;

1.75. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, não permitindo a emissão de guias e gerações de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado;

1.76. Controlar os afastamentos do funcionário;

1.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;

1.78. Registrar todo o histórico salarial do servidor;

1.79. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;

1.80. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;

1.81. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor;

- 1.82. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
- 1.83. Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento;
- 1.84. Permitir a consulta e, se necessário, a alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
- 1.85. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
- 1.86. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com o código de recolhimento 650;
- 1.87. Possibilitar o cálculo diferenciado para transportes autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
- 1.88. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 1.89. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 1.90. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive, a inserção de comentários;
- 1.91. Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato “.xls” (Excel®), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema;
- 1.92. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão;
- 1.93. Emitir relatório de Aviso e Recibo de Férias;
- 1.94. Emitir relatório referente ao Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 1.95. Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme Portaria nº1621/2010. A emissão deste termo é obrigatória a partir de 2011, para rescisões de funcionários regidos pela CLT;
- 1.96. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou *layouts* de arquivos ou ainda alterar os relatórios e *layouts* já existentes;
- 1.97. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 1.98. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário;
- 1.99. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 1.100. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 1.101. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
- 1.102. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 1.103. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 1.104. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
- 1.105. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
- 1.106. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 1.107. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 1.108. Emitir, em relatório, o resumo da integração com o Sistema de Contabilidade, possibilitando, assim, a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais;
- 1.109. Emitir relatórios da folha de pagamento em forma de resumos, extratos mensais, líquidos;
- 1.110. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
- 1.111. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente;
- 1.112. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF;
- 1.113. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 1.114. Gerar, em arquivo, as informações referentes à GRRF;
- 1.115. Gerar a GFIP, em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
- 1.116. Emitir relatórios cadastrais em geral, de: Pessoas, Dependentes, Funcionários, Autônomos, Ficha Cadastral, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Programação de férias, Dados Adicionais, Afastamentos e Cargos Comissionados ou em Funções Gratificadas;
- 1.117. Emitir relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais, Organogramas, Locais de Trabalho, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados, Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais;
- 1.118. Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação de Pessoal, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal e Naturezas dos Textos Jurídicos;
- 1.119. Emitir relatórios cadastrais referentes à Administração de Vales: Linhas de Ônibus, Faixas, Vale-Transporte e

Vales-Mercado;

1.120. Emitir relatórios cadastrais referentes à Integração Contábil: Condições para Eventos, Elementos de Despesa, Despesas, Despesas por Organograma e Complementos das Despesas;

1.121. Emitir relatórios cadastrais de: Cálculo – Tabelas, Eventos, Cálculo – Tipos de Bases, Eventos a Calcular, Eventos a Calcular de Rescisão, Médias e Vantagens, Cancelamentos de férias, Suspensões de Férias, Configurações de Férias, Formas de Alteração Salarial, Bancos e Agências Bancárias;

1.122. Emitir relatórios cadastrais referentes a Endereços: Estados, Cidades, Distritos, Bairros, Loteamentos, Condomínios, Logradouros e Países;

1.123. Emitir relatórios cadastrais referentes às parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas do Tipo de Diárias, Tipos de Diárias, Previdência Federal, Outras Providências/Assistência, Planos de Previdência, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Rescisões, Motivos de Aposentadorias e Responsáveis;

1.124. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;

1.125. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;

1.126. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;

1.127. Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;

b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

1.128. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:

a) Alteração do período;

b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;

c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;

d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

1.129. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;

1.130. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex.: Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);

1.131. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do Sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;

1.132. Permitir a integração com o Sistema de Contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;

1.133. Permite copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que a Administração desejar para que seja exportado para o Sistema Contábil;

1.134. Possuir calculadora de Datas e Horas;

1.135. Permitir, na consulta rápida, identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza;

1.136. Permitir editar, via Gerador de Relatórios, todas as consultas rápidas do sistema, podendo ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário;

1.137. Consultar, do modo centralizado, todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;

b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

2. Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

2.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referente à inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;

2.2. Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o Sistema de Folha de Pagamento;

2.3. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro das pessoas;

2.4. Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores, como: Tempo para a aquisição de licença-prêmio; Tempo para a aquisição de adicional; e Tempo válido para a contagem de tempo de serviço;

2.5. Possibilitar o controle de bolsas de estudos com as seguintes informações: Instituição de ensino, Matrícula do bolsista, Período da bolsa e Serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa;

2.6. Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;

2.7. Registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;

2.8. Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;

- 2.9. Ter o cadastro dos funcionários integrado com a folha de pagamento;
- 2.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 2.11. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 2.12. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 2.13. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 2.14. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 2.15. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.16. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 2.17. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores à data de admissão do funcionário, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões;
- 2.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como, sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 2.19. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato;
- 2.20. Registrar atos de elogio, advertência e punição;
- 2.21. Possibilitar a geração automática de um afastamento se for o caso;
- 2.22. Possibilitar informar o responsável pelo ato;
- 2.23. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à ocorrência, através da informação do ato;
- 2.24. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 2.25. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e custos, conforme a necessidade do usuário;
- 2.26. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.27. Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 2.28. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 2.29. Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento;
- 2.30. Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo;
- 2.31. Permitir configurar se os funcionários alocados no cargo terão direito a 13º salário;
- 2.32. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 2.33. Permitir o controle de níveis salariais do cargo;
- 2.34. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;
- 2.35. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 2.36. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como, suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo;
- 2.37. Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.38. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas;
- 2.39. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;
- 2.40. Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões, integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.41. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 2.42. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 2.43. Ter o cadastro de pensionistas integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.44. Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 2.45. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- 2.46. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas;
- 2.47. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo;
- 2.48. Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos;
- 2.49. Permitir controlar a escolaridade do servidor;
- 2.50. Ter controle de cursos e treinamentos do servidor;
- 2.51. Ter controle das informações referentes a estágios probatórios. Avaliação do servidor, verificação por parte do sistema se o servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos;
- 2.52. Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações poderão levar à geração de processos administrativos;

- 2.53. Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atraso no período de avaliação do funcionário;
- 2.54. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório;
- 2.55. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo;
- 2.56. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
- 2.57. Permitir emitir relatórios de Avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos;
- 2.58. Permitir a utilização dos resultados das avaliações do funcionário para apuração do direito à progressão salarial, de acordo com o estatuto do órgão;
- 2.59. Cadastrar atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 2.60. Controlar os atestados através de laudos médicos;
- 2.61. Controlar, através de laudos médicos, se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado;
- 2.62. Permitir, no deferimento do laudo médico, a geração automática de afastamentos;
- 2.63. Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos;
- 2.64. Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da CAT para o INSS;
- 2.65. Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais;
- 2.66. Cadastro de juntas médicas por data de vigência, com identificação dos médicos que a compõem;
- 2.67. Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos;
- 2.68. Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente;
- 2.69. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;
- 2.70. Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco;
- 2.71. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
- 2.72. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato;
- 2.73. Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo;
- 2.74. Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias;
- 2.75. Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo de afastamento a ser lançado;
- 2.76. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 2.77. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 2.78. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio;
- 2.79. Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio;
- 2.80. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato;
- 2.81. Controlar, automaticamente, os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio;
- 2.82. Permitir controlar por pessoa, se tempos referentes a contratos já rescindidos, experiências anteriores e averbações fictícias devem ser contados para adicionais, licença-prêmio ou tempo de serviço;
- 2.83. Permitir a configuração de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais;
- 2.84. Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 2.85. Permitir utilizar os tempos ainda não averbado de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 2.86. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 2.87. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 2.88. Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais;
- 2.89. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de adicional;
- 2.90. Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário;
- 2.91. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato;

- 2.92. Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempos de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor);
- 2.93. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria;
- 2.94. Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período;
- 2.95. Possuir controle de compensação de horas, permitindo o controle de: Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias que funcionário tem em haver; Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem em haver; Dias facultativos que o funcionário trabalhou; Gozo de dias facultativos que o funcionário tem em haver; Folgas para compensar férias; Compensação de folgas no período de gozo de férias; Abono pecuniário de férias do funcionário; Horas extras em haver do funcionário; Compensação de horas extras do funcionário; Pagamento de horas extras do funcionário; Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário;
- 2.96. Controlar a emissão de autorizações de diárias;
- 2.97. Permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto automático em Folha de Pagamento ou de abono das faltas;
- 2.98. Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade;
- 2.99. Identificar o tipo da transferência – se é cedência ou recebimento do servidor;
- 2.100. Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta;
- 2.101. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato;
- 2.102. Controlar, automaticamente, os períodos de aquisição do adicional, de acordo com as configurações do adicional;
- 2.103. Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.104. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 2.105. Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.106. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 2.107. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com a Folha de Pagamento;
- 2.108. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
- 2.109. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 2.110. Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o *layout* da Previdência Social;
- 2.111. Emitir a ficha cadastral, com foto, do servidor;
- 2.112. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;
- 2.113. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% (oitenta por cento) maiores salários, conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria;
- 2.114. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;
- 2.115. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo Sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 2.116. Permitir sintetizar, em um único relatório, toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas: Ficha cadastral, Acidentes de trabalho, Adicionais, Afastamentos, Aposentadorias e pensões, Atestados, Atos, Avaliações, Beneficiários de pensão do servidor, Dependentes, Diárias, Empréstimos, Faltas, Substituições a outros servidores, Contratos de vínculos temporários com a entidade, Funções, Alterações de cargos, Alterações salariais, Licenças-prêmio, Locais de trabalho, Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão), Períodos aquisitivos, Transferências, Utilização de vales-mercado, Utilização de vales-transporte, Averbações, Cursos e Compensação de horas;
- 2.117. Emitir relatórios cadastrais de: Pessoas, Dependentes, Experiências Anteriores, Averbações, Bolsas de Estudo, Funcionários, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Descontos em férias, Dados Adicionais, Dependentes, Locais de Trabalho, Estagiários, Ocorrências dos funcionários, Afastamentos, Cargos Comissionados ou em Funções Gratificadas.
- 2.118. Emitir relatórios cadastrais referentes à Movimentação de Pessoal: Tipos de Movimentação de Pessoal, Tipos de atos, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, Naturezas de Textos Jurídicos;
- 2.119. Emitir relatórios cadastrais referentes à Pensões: Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais;
- 2.120. Emitir relatórios cadastrais referentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos: Locais de Avaliação, Avaliações, Funções dos Fiscais, Comissões dos Concursos, Concursos Públicos e Processos Seletivos, Candidatos, Gabaritos;
- 2.121. Emitir relatórios cadastrais referentes à Medicina e Segurança do Trabalho: Acidentes de trabalho, Tipos de atestados, Atestados, CAT E CAS, Juntas Médicas, Laudos Médicos, Instituições Médicas, Tipos de Consultas/Exames Médicos, Agendamentos de Consultas e Exames, Monitoração Biológica, Registros Ambientais – Fatores de Risco,

- PPP, CIPA, Controle de Equipamentos – Natureza dos Bens, Controle de Equipamentos – Bens;
- 2.122. Emitir relatórios cadastrais referentes a Cursos e Formações: Cursos, Formações, Pessoas – Cursos, Pessoas – Formações, Funcionários – Solicitações de Cursos, Funcionários – Planejamento de Cursos;
- 2.123. Emitir relatórios cadastrais referentes à Avaliações: Conceitos, Fatores, Tipos de Avaliação, Comissões de Avaliação, Avaliações do Funcionário, Áreas de Atuação, Avaliações para Progressão Funcional, Publicações das Pessoas, Tipos de Publicações;
- 2.124. Emitir relatórios cadastrais referentes a Controles de: Faltas, Empréstimos, Diárias, Transferências, Adicionais, Licenças-prêmio, Funções dos Funcionários, Compensação de Horas;
- 2.125. Emitir relatórios cadastrais de: Processos Administrativos, Grupos Funcionais, Organogramas, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados;
- 2.126. Emitir relatórios cadastrais referentes à Parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipos de Diárias, Tipos de Diárias, Distâncias, Adicionais, Configurações de Licenças-prêmio, Aposentadorias, Funções, Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Faltas, Motivos de Consultas Médicas, Responsáveis.

3. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 3.1. Atender plenamente às exigências do Decreto nº8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
- 3.2. O Sistema deverá atender às especificações do Decreto e possuir todas as rotinas necessárias ao gerenciamento e eventual substituição do GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, CD – Comunicação de Dispensa, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT – Quadro de Horário de Trabalho, MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS; e GPS – Guia da Previdência Social.
- 3.3. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os *layouts* de cada projeto.
- 3.4. Permitir o cadastro e manutenção de *scripts* de validação, vinculando ao *layout*, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 3.5. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para *Web*.
- 3.6. Permitir a consulta de dependências entre *layouts*, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 3.7. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um *layout* do projeto.
- 3.8. Permitir a configuração de dependência entre *layouts* para geração de informações.
- 3.9. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o Sistema eSocial para ajustes posteriores.
- 3.10. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.
- 3.11. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

4. Tributação:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

4.1 Tributos Municipais:

- 4.1.1. Possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis;
- 4.1.2. Possuir cadastro de bancos e agências;
- 4.1.3. Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência;
- 4.1.4. Possuir cadastro de atividades econômicas;
- 4.1.5. Possuir cadastro de planta de valores;
- 4.1.6. Possuir cadastro de fiscais;
- 4.1.7. Possuir cadastro de receitas, taxas, entre outros tributos;
- 4.1.8. Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização;
- 4.1.9. Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- 4.1.10. Possuir cadastro único de contribuintes, com verificação por CPF/CNPJ junto à Receita Federal;
- 4.1.11. Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis;
- 4.1.12. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura e a localização do imóvel;
- 4.1.13. Ter configuração para mensagens de carnê;
- 4.1.14. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;
- 4.1.15. Possuir cadastro de averbações/observações para: contribuintes, imóveis, econômicos, dívidas e receitas

diversas (solicitação de serviço);

4.1.16. Possibilitar o cadastramento de validações (fórmulas de inconsistência) de dados para deixar as informações dos cadastros a seguir consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: Imobiliários, Mobiliários (econômico), Pessoas, Projetos, Receitas Diversas, Contribuição de Melhorias, Auto de Infração, Características de Imobiliárias e Características Mobiliárias;

4.1.17. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo: ampliação, reforma, construção e demolição e, se for o caso, gerar um novo imóvel ou alterar o já existente, bem como, gerar relatório para ser enviado ao SISOBRAS;

4.1.18. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;

4.1.19. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas;

4.1.20. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis, bem como, os descontos concedidos;

4.1.21. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;

4.1.22. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;

4.1.23. Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;

4.1.24. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando, também, a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

4.1.25. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.

4.1.26. Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e, ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes;

4.1.27. Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas);

4.1.28. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através do nome, parte do nome e CNPJ/CPF;

4.1.29. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa;

4.1.30. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados);

4.1.31. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN;

4.1.32. Gerar relatórios personalizados, os quais conterão os dados de interesse do Município e serão modificados/atualizados pela contratada.

4.1.33. Controlar a emissão e pagamento do ITBI de imóveis rurais e urbanos, permitindo ou não a transferência de imóveis quando este possuir débitos em aberto ou estar em dívida ativa;

4.1.34. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar ou não taxa pela liberação;

4.1.35. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas;

4.1.36. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.);

4.1.37. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e a vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador de cancelamentos de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento;

4.1.38. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação;

4.1.39. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial;

4.1.40. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal;

4.1.41. Permitir baixas dos débitos automaticamente através da tesouraria do Município e também de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;

4.1.42. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos;

4.1.43. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;

4.1.44. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:

- podendo parcelar várias receitas;

- parcelar outros parcelamentos em aberto;

- dívidas executadas;

- conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;

- determinar valor mínimo por parcela;

- cobranças de taxas de parcelamento.

4.1.45. Ter um controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo, ainda, possível a geração da notificação fiscal por atividade e/ou ano, e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;

- 4.1.46. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes;
- 4.1.47. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela Secretaria da Fazenda;
- 4.1.48. Ter controle de denúncias fiscais;
- 4.1.49. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades, possibilitando a configuração de permissão da baixa ou não, caso o Econômico esteja em débito com a Prefeitura. Possibilitando também a geração da taxa de expediente ou não, para execução do processo;
- 4.1.50. Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário;
- 4.1.51. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração;
- 4.1.52. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente;
- 4.1.53. Controlar os projetos para emissão de Alvará de Construção e Habite-se;
- 4.1.54. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc;
- 4.1.55. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita;
- 4.1.56. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita e/ou por contribuinte;
- 4.1.57. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal;
- 4.1.58. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para: cancelar, prescrever, suspender, anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros;
- 4.1.59. Emissão de documentos inerentes à fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal;
- 4.1.60. Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 4.1.61. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 4.1.62. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral;
- 4.1.63. Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações;
- 4.1.64. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel rural ou imóvel urbano do mesmo proprietário para o mesmo comprador;
- 4.1.65. Permitir gerar ITBI de mais de um vendedor para mais de um comprador;
- 4.1.66. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal;
- 4.1.67. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas selecionadas;
- 4.1.68. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo;
- 4.1.69. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, efetuando baixa de pagamento de débitos, débitos com descontos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas do "Refs", automaticamente;
- 4.1.70. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo;
- 4.1.71. Ter o controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- 4.1.72. Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas;
- 4.1.73. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando: forma de entrega, data entrega e cancelamento;
- 4.1.74. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;
- 4.1.75. Possibilitar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;
- 4.1.76. Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
- 4.1.77. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo, também, a opção de emitir relatório do histórico;
- 4.1.78. Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- 4.1.79. Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
- 4.1.80. Ter o controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- 4.1.81. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
- 4.1.82. Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;

- 4.1.83. Ter rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
- 4.1.84. Possibilitar o parcelamento de débitos, podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;
- 4.1.85. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- 4.1.86. Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- 4.1.87. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- 4.1.88. Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação por bairro, logradouro, quadra, lote, zona, setor;
- 4.1.89. Controlar a execução de dívidas;
- 4.1.90. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- 4.1.91. Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- 4.1.92. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc;
- 4.1.93. Possibilitar no parcelar de dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- 4.1.94. Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais, poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 4.1.95. Possuir relatórios que liste as inconsistências do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário;
- 4.1.96. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- 4.1.97. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas);
- 4.1.98. Permitir consultas cadastrais através: do nome, parte do nome, CNPJ/CPF, endereço e inscrição cadastral;
- 4.1.99. Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa/IGPM/IPCA;
- 4.1.100. Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 4.1.101. Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos à qualquer momento;
- 4.1.102. Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívidas Ativas, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita;
- 4.1.103. Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamento, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas;
- 4.1.104. Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas;
- 4.1.105. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional;
- 4.1.106. Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas;
- 4.1.107. Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas ou débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos;
- 4.1.108. Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura, com *layout* compatível com o Sistema de Contabilidade;
- 4.1.109. Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos;
- 4.1.110. Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 4.1.111. Possibilitar, ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal, enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação, comunicando e/ou notificando este contribuinte, conforme modelo da Prefeitura;
- 4.1.112. Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR;
- 4.1.113. Conter, no cadastro de Imóveis, uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las, o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
- 4.1.114. Possibilitar a geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida;
- 4.1.115. Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o cancelamento;
- 4.1.116. Permitir a manutenção do cadastro de processo jurídicos, para facilitar a identificação, controle e localização de processos, bem como, dívidas e documentos pertinentes ao processo;
- 4.1.117. Permitir o controle e gerenciamento de processos de ajuizamento de dívida ativa;
- 4.1.118. Controlar todo o histórico de cada processo, citações, suspensões, etc;
- 4.1.119. Possuir total integração *on-line* com sistema de arrecadação e dívida ativa, permitindo um maior controle e gerenciamento de dívidas ajuizadas;

- 4.1.120. Permitir diversas consultas e relatórios, como a quantidade de processos em penhora e leiloados, por período, valores ajuizados, etc;
- 4.1.121. Possuir integração *on-line* com o sistema de dívida ativa, permitindo a visualização dos valores já corrigidos, conforme Código Tributário vigente;
- 4.1.122. Permitir a localização rápida do processo, disponibilizando todas as informações para consulta e todo o seu histórico.

4.2 Gestão e Controle dos Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais:

- 4.2.1. Manutenção do Cadastro e Controle do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais – MEI – no Município;
- 4.2.2. Possuir ferramenta para exibição do Extrato e Apurações Transmitidas disponibilizadas pelo Sistema do Simples Nacional e Arquivos Bancários, entre outros;
- 4.2.3. Possuir ferramenta de Notificações Automatizadas, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, com a possibilidade de utilização do Domicílio Eletrônico quando constituído no Município;
- 4.2.4. Possuir a geração de Relatório de Malha Fina que forneça, no mínimo, as seguintes informações:
- Documentos de Arrecadação (DAS) não pagos;
 - Declarações de receitas de erviços no PGDAS, sem a devida emissão da NFS-e;
 - Emissão de NFS-e sem a devida declaração no DGDAS;
 - Base de cálculo do ISS no PGDAS diferente da receita total de serviços obtida através de NFS-e;
 - Declaração de Retenção do ISS em desconformidade com a LC 116/2003 e alterações;
 - MEI com faturamento igual ou superior aos limites legais.

4.3 ISS Eletrônico:

- 4.3.1. Este sistema deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;
- 4.3.2. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (*layout* definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;
- 4.3.3. Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido;
- 4.3.4. Registrar os dados de usuários, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos as funções do sistema;
- 4.3.5. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
- Razão social do declarante/contribuinte;
 - CNPJ/CPF;
 - Número e data de emissão do documento fiscal;
 - Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;
- 4.3.6. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
- a) Prestadores de serviços:
- Tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
 - Escolas, Academias de Ginástica, Hotéis, Motéis, Estacionamentos, Teatros, Salas de Espetáculos, entre outros, cujo tomador de serviço é a pessoa física;
 - Escritórios Contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem Movimentação;
 - Instituições Financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF;
 - Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários;
- 4.3.7. Permitir que a solicitação de cadastro de declarantes seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta;
- 4.3.8. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso;
- 4.3.9. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração;
- 4.3.10. Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência;
- 4.3.11. Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços;
- 4.3.12. Permitir mais de uma declaração por competência;
- 4.3.13. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional e suas alterações;
- 4.3.14. Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme (método de pagamento adotado pelo Município) e/ou convênio bancário do Município;
- 4.3.15. Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras;
- 4.3.16. Possuir relatório para conferência de serviços declarados;
- 4.3.17. Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos

- de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações;
- 4.3.18. Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema;
 - 4.3.19. Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa;
 - 4.3.20. Permitir efetuar Declaração Sem Movimento;
 - 4.3.21. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizados as declarações e o imposto pago;
 - 4.3.22. Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço;
 - 4.3.23. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
 - 4.3.24. Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado;
 - 4.3.25. Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal;
 - 4.3.26. Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF;
 - 4.3.27. Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou;
 - 4.3.28. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;
 - 4.3.29. Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas;
 - 4.3.30. Ter relatório que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência;
 - 4.3.31. Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto;
 - 4.3.32. Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa;
 - 4.3.33. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município;
 - 4.3.34. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município;
 - 4.3.35. Possibilitar a comunicação via sistema entres os declarantes e fiscais – Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados;
 - 4.3.36. Possibilitar a análise do valor reclarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade;
 - 4.3.37. Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria;
 - 4.3.38. Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários;
 - 4.3.39. Análise das empresas que estão enquadradas em regime de estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

4.4 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

- 4.4.1. Este módulo deve suportar sua operação via internet (pela *Web*), para contribuintes autorizados ou credenciados pela Prefeitura (com licença e senhas), e deve atender no mínimo os seguintes requisitos:
 - 4.4.1.1. Propiciar múltiplas atividades em uma mesma NFS-e, classificadas segundo a condição da LC 116/03;
 - 4.4.1.2. Permitir emissão de formulário em branco, para preenchimento manual, ante a hipótese de falha no serviço;
 - 4.4.1.3. Controlar o número de formulários de notas fiscais em branco, variável para cada contribuinte, e liberados pela Administração;
 - 4.4.1.4. Propiciar a emissão de novos formulários em branco, com gerenciamento automático considerando a possibilidade de digitação do conteúdo das NFs emitidas manualmente, nos momentos em que houve qualquer falha no hardware ou comunicação com o datacenter e máquina do usuário contribuinte;
 - 4.4.1.5. O programa deve controlar para que cada pessoa jurídica não consiga emitir mais que o número máximo definido de formulários de NFS-e para preenchimento manual;
 - 4.4.1.6. Aceitar informação de NFS-e cancelada;
 - 4.4.1.7. Permitir a pré-configuração de mensagens fiscais a serem emitidas pela Prefeitura em campo específico do documento fiscal, inclusive por código de situação tributária;
 - 4.4.1.8. Permitir que todas as situações tributárias do ISSQN sejam classificadas por códigos, nas diversas operações, especialmente nos casos de retenção na fonte, não incidência tributária, isenção e imunidade tributária e recolhimento antecipado do ISSQN;
 - 4.4.1.9. Permitir que a autenticidade de o documento fiscal emitido eletronicamente possa ser consultado em portal da Administração (a ser definido);
 - 4.4.1.10. Permitir a emissão e o controle de documentos fiscais de empresas ou entidades com endereço no exterior do país;
 - 4.4.1.11. Permitir que todo o documento fiscal emitido eletronicamente esteja disponível para processamento da escrituração fiscal a ser realizada com assinatura digital e-CPF e/ou e-CNPJ;

4.5 Portal Cidadão:

- 4.5.1. Permitir consulta e acesso em tempo real, via *Web* (totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos);
- 4.5.2. Permitir consulta dos dados cadastrais do imóvel;
- 4.5.3. Permitir que o contribuinte possa consultar a situação de seus débitos e/ou dívida ativa com a municipalidade, bem como, emitir guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada;
- 4.5.4. Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de

Imóvel, Certidão de Isenção, Certidão de Baixa de Atividade, Certidão de ITBI, bem como, suas segundas vias;

4.5.5. Possibilitar a autenticação dos documentos emitidos via portal cidadão;

4.5.6. Solicitar:

- ITBI *Web*;

4.5.7. Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte;

4.5.8. Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.

5. Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

5.1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 e 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário, e em conformidade com o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do no de 2018, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

5.2. Permitir o cadastramento de mais de uma entidade da mesma base de dado com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e LRF por ente ou de forma consolidada;

5.3. Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede;

5.4. Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções;

5.5. Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar;

5.6. Permitir a geração de relatórios gerenciais: Receita; Despesa; Restos a Pagar; Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); Planilha para Controle Financeiro de Recursos Vinculados (entrada, saída, transferência), inclusive os extra-orçamentários;

5.7. Permitir utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) ou qualquer outro modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

5.8. Possuir demonstrativos do balancete mensal, da despesa com pessoal, todos de acordo com os anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado;

5.9. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor e os que venham a ser instituídos e exigidos de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado como, por exemplo:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

- Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;

- Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;

- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;

- Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

- Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;

- Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;

5.10. Possuir os Anexos dos Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN vigentes no período a que se referem os demonstrativos, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I – balanço orçamentário;

- Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;

- Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;

- Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;

- Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;

- Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;

- Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;

- Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;

- Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;

- Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;

- Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;

- Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;

- Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;

5.11. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF, enquanto vigentes;

5.12. Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

- Anexo 1 – Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

- Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas;

- Anexo 2 – Resumo Geral da Despesa;

- Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

- Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
 - Anexo 7 – Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
 - Anexo 8 – Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- 5.13. Permitir a geração dos ‘razões analíticos’ de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado;
 - 5.14. Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada;
 - 5.15. Permitir o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
 - 5.16. Permitir o registro de sub-empenho sobre o empenho estimativo e global;
 - 5.17. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
 - 5.18. Permitir pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar;
 - 5.19. Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações;
 - 5.20. Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento, deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
 - 5.21. Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
 - 5.22. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar, não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
 - 5.23. Efetuar, automaticamente, as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;
 - 5.24. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando efetuar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções;
 - 5.25. Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
 - 5.26. Permitir efetuar, automaticamente, os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
 - 5.27. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário;
 - 5.28. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício e restos do Executivo, Legislativo e Previdência;
 - 5.29. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução;
 - 5.30. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados à despesa destinada ao seu pagamento;
 - 5.31. Permitir a emissão de notas de empenho; sub-empenhos; liquidação; ordem de pagamento; restos a pagar; despesas extras e suas respectivas anulações;
 - 5.32. Permitir que as notas sejam emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente;
 - 5.33. Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa;
 - 5.34. Permitir o controle de despesa por tipo e relacionando-o ao código de elemento de despesa;
 - 5.35. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
 - 5.36. Permitir que, nas alterações orçamentárias, possam ser adicionadas diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
 - 5.37. Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias;
 - 5.38. Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação;
 - 5.39. Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa;
 - 5.40. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
 - 5.41. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
 - 5.42. Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período;
 - 5.43. Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município;
 - 5.44. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, referentes aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
 - 5.45. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para

os Tribunais de Contas;

5.46. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;

5.47. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste;

5.48. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;

5.49. Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros;

5.50. Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;

5.51. Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;

5.52. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;

5.53. Permitir que seja feita a contabilização do Regime Próprio de Previdência em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;

5.54. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;

5.55. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;

5.56. Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;

5.57. Emitir relatórios, tais como: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita; Pagamentos em Ordem Cronológica; Livro Diário; Extrato do Credor; Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar; Relação de Restos a Pagar; Relação de Cheques Compensados e Não compensados;

5.58. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU;

5.59. Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos, relatórios de forma individual ou consolidados;

5.60. Emitir a alteração do valor, da dotação e do fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.

5.61. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;

5.62. Possuir cadastro de obras e possibilitar que, no empenho da despesa, essa seja vinculada à obra correspondente;

5.63. Possibilitar que, ao cadastrar um empenho, possa gerar a liquidação automaticamente;

5.64. Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos;

5.65. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;

5.66. Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias;

5.67. Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente Liquidação de empenhos, Ordens de Pagamento e Restos a Pagar;

5.68. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;

5.69. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;

5.70. Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento;

5.71. Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos;

5.72. Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados, exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor. Bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo;

5.73. Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita;

5.74. Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global;

5.75. Possibilitar gerar empenho e liquidação, automaticamente, pelo sistema de compras, via integração de sistemas;

5.76. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF), para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

- Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;

- Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;

- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;

- Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

- Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;

- Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;

5.77. Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I – balanço orçamentário;

- Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;

- Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;
- Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;
- Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;
- Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;
- Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
- Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;
- Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;
- Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;
- Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;
- Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;
- Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;

5.78. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:

- Anexo III – Despesa Total Pessoal;

5.79. Manter Módulo, ou Rotinas, que possibilitem gerar relatórios do Sistema de Informação de Custos através dos Programas, Atividades e ou Projetos, integrando com os demais sistemas.

6. Sistema de Tesouraria:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 6.1. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;
- 6.2. Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
- 6.3. Fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;
- 6.4. Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento fosse realizado individualmente;
- 6.5. Fornecer relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;
- 6.6. Registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos na Contabilidade;
- 6.7. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 6.8. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 6.9. Permitir registrar a conciliação bancária realizando as comparações necessárias com o saldo contábil e dos lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos do período selecionado, com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 6.10. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 6.11. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 6.12. Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 6.13. Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 6.14. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixas;
- 6.15. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade;
- 6.16. Possibilita a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
- 6.17. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
 - Com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada;
 - Utilizando a leitura de código de barras;
 - Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
 - Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento;
- 6.18. Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, podendo optar por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado;
- 6.19. Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco;
- 6.20. Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
- 6.21. Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários;
- 6.22. Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa;
- 6.23. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento;
- 6.24. Emitir relatórios: Razão analítico; Pagamentos por ordem cronológica; Pagamentos efetuados; Contas a pagar

p/credores; Pagamentos e recebimentos estornados; Relação de cheques emitidos; Emissão de notas de pagamentos; Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros;

6.25. Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando, inclusive, sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado;

6.26. Possuir Gerador de Relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;

6.27. Possibilitar a realização de configuração de permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastro;

6.28. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;

6.29. Possibilitar que a configuração dos documentos de receitas sejam recebidos apenas em determinado ponto pré-definido;

6.30. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;

6.31. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando, automaticamente, os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;

6.32. Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações;

6.33. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente; a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento; a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo;

6.34. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções;

6.35. Permitir que sejam emitidas notas de Recebimento, Liquidação, Ordem de pagamento, Restos a pagar, Despesa Extra e respectivas anulações;

6.36. Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos e possibilitando que, na conciliação bancária, seja possível inserir os cheques não compensados;

6.37. Possibilitar imprimir dados da conta, agência e banco credor no verso do cheque, ao realizar um pagamento.

7. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

7.1. Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual;

7.2. Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação;

7.3. Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios;

7.4. Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros;

7.5. Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado;

7.6. Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios;

7.7. Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta;

7.8. Plano Plurianual:

7.8.1 Permitir a definição de macroobjetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual;

7.8.2. Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações:

- Origem: Novo, Substituto ou Continuação;

- Tipo de Programa;

- Macroobjetivo;

- Horizonte Temporal, quando necessário;

- Denominação;

- Objetivo;

7.8.3. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com:

- Indicadores e índices esperados;

- Órgão e gerente responsável;

- Público Alvo;

7.8.4. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações:

- Tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais);

- Tipo de orçamento (Fiscal/Seguridade Social/ Investimentos de Estatais);

- Unidade de medida, quando necessário;

- Produto, quando necessário;

- Título;

- Finalidade;

7.8.5. Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas;

7.8.6. Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas;

7.8.7. Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano

Plurianual;

7.8.8. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

7.8.9. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

7.8.10. Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas;

7.8.11. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

7.8.12. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:

- Identificar o programa e ação;

- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos;

- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa;

7.8.13. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;

7.8.14. Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual;

7.8.15. Permitir cadastrar avaliação do Plano Plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macroobjetivos;

7.8.16. Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tais como: “em andamento”, “concluído”, “paralisado”;

7.8.17. Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas;

7.8.18. Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;

7.8.19. Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas, referentes a cada restrição;

7.8.20. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

7.8.21. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;

7.8.22. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

7.8.23. Permitir a emissão do projeto de lei do Plano Plurianual;

7.8.24. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

7.8.25. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

7.8.26. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;

7.8.27. Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.

7.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

7.9.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

7.9.2. Permitir cadastrar as prioridades do LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;

7.9.3. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

7.9.4. Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;

7.9.5. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos;

7.9.6. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

7.9.7. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

7.9.8. Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO;

7.9.9. Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia;

7.9.10. Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA;

7.9.11. Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;

7.9.12. Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco;

7.9.13. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções;

7.9.14. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso;

7.9.15. Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência;

7.9.16. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;

- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;

- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;

- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;

- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);

- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo;

- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

- Demonstrativo da Evolução da Receita;

- Demonstrativo da Evolução da Despesa;

7.9.17. Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.9.18. Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;

7.9.19. Emitir demonstrativo das despesas com pessoal;

7.9.20. Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde;

7.9.21. Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
- Anexo I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;
- Anexo II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

7.9.22. Possuir utilitário para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDOs com a possibilidade de escolher os dados a serem copiados, como:

- Despesas (Prioridades);
- Receitas;
- Transferências Financeiras;
- Renúncias e Compensação das Receitas;
- Expansão e Compensação das Despesas;
- Metodologias de Cálculo;
- Resultado Nominal;
- Riscos Fiscais;
- Projeções Atuariais;

7.9.23. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento de:

- Contas de receitas;
- Contas de despesa;
- Fontes de recursos;
- Definição dos valores para as metas financeiras e físicas;

7.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):

7.10.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

7.10.2. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;

7.10.3. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;

7.10.4. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente;

7.10.5. Permitir o cadastro das despesas que compõem o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa, fontes de recursos e valores;

7.10.6. Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida);

7.10.7. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;

7.10.8. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por:

- Despesa;
- Órgão;
- Unidade;
- Programa;

7.10.9. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

7.10.10. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;

- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- Demonstrativo da Evolução da Receita;
- Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- 7.10.11. Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LOA, como: copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais;
- 7.10.12. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos:
 - Contas de receita;
 - Contas de despesa;
 - Fontes de recursos; e
 - Valores para as metas financeiras;
- 7.10.13. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como:
 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
 - Demonstrativo das Receitas e Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
 - Demonstrativo da Despesa com Pessoa;
- 7.10.14. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

8. Contabilidade Pública Municipal (FPSM-RPPS), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 8.1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 e 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário, e em conformidade com o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do no de 2018, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8.2. Permitir o cadastramento de mais de uma entidade da mesma base de dado com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e LRF por ente ou de forma consolidada;
- 8.3. Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede;
- 8.4. Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções;
- 8.5. Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar;
- 8.6. Permitir a geração de relatórios gerenciais: Receita; Despesa; Restos a Pagar; Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); Planilha para Controle Financeiro de Recursos Vinculados (entrada, saída, transferência), inclusive os extra-orçamentários;
- 8.7. Permitir utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) ou qualquer outro modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- 8.8. Possuir demonstrativos do balancete mensal, da despesa com pessoal, todos de acordo com os anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado;
- 8.9. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor e os que venham a ser instituídos e exigidos de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado como, por exemplo:
 - Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;
 - Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;
 - Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
 - Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
 - Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
 - Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;
- 8.10. Possuir os Anexos dos Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN vigentes no período a que se referem os demonstrativos, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
 - Anexo I – balanço orçamentário;
 - Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
 - Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;
 - Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;
 - Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;
 - Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;
 - Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
 - Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;
 - Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;
 - Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;

- Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;
 - Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;
 - Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;
- 8.11. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF, enquanto vigentes;
- 8.12. Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 1 – Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Resumo Geral da Despesa;
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
 - Anexo 7 – Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
 - Anexo 8 – Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- 8.13. Permitir a geração dos ‘razões analíticos’ de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado;
- 8.14. Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada;
- 8.15. Permitir o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 8.16. Permitir o registro de sub-empenho sobre o empenho estimativo e global;
- 8.17. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
- 8.18. Permitir pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar;
- 8.19. Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações;
- 8.20. Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento, deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
- 8.21. Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 8.22. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar, não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 8.23. Efetuar, automaticamente, as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;
- 8.24. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando efetuar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções;
- 8.25. Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 8.26. Permitir efetuar, automaticamente, os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
- 8.27. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário;
- 8.28. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício e restos do Executivo, Legislativo e Previdência;
- 8.29. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução;
- 8.30. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados à despesa destinada ao seu pagamento;
- 8.31. Permitir a emissão de notas de empenho; sub-empenhos; liquidação; ordem de pagamento; restos a pagar; despesas extras e suas respectivas anulações;
- 8.32. Permitir que as notas sejam emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 8.33. Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa;
- 8.34. Permitir o controle de despesa por tipo e relacionando-o ao código de elemento de despesa;
- 8.35. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
- 8.36. Permitir que, nas alterações orçamentárias, possam ser adicionadas diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 8.37. Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias;
- 8.38. Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação;
- 8.39. Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa;

- 8.40. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
- 8.41. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
- 8.42. Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período;
- 8.43. Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 8.44. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, referentes aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 8.45. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas;
- 8.46. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;
- 8.47. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste;
- 8.48. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 8.49. Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros;
- 8.50. Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 8.51. Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;
- 8.52. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- 8.53. Permitir que seja feita a contabilização do Regime Próprio de Previdência em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
- 8.54. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 8.55. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
- 8.56. Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
- 8.57. Emitir relatórios, tais como: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita; Pagamentos em Ordem Cronológica; Livro Diário; Extrato do Credor; Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar; Relação de Restos a Pagar; Relação de Cheques Compensados e Não compensados;
- 8.58. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU;
- 8.59. Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos, relatórios de forma individual ou consolidados;
- 8.60. Permitir a alteração do valor, da dotação e do fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.
- 8.61. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;
- 8.62. Possuir cadastro de obras e possibilitar que, no empenho da despesa, essa seja vinculada à obra correspondente;
- 8.63. Possibilitar que, ao cadastrar um empenho, possa gerar a liquidação automaticamente;
- 8.64. Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos;
- 8.65. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 8.66. Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias;
- 8.67. Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente Liquidação de empenhos, Ordens de Pagamento e Restos a Pagar;
- 8.68. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
- 8.69. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
- 8.70. Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento;
- 8.71. Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos;
- 8.72. Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados, exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor. Bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo;
- 8.73. Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita;
- 8.74. Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global;
- 8.75. Possibilitar gerar empenho e liquidação, automaticamente, pelo sistema de compras, via integração de sistemas;
- 8.76. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF), para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
 - Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;

- Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;
 - Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
 - Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
 - Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
 - Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;
- 8.77. Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I – balanço orçamentário;
 - Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
 - Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;
 - Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;
 - Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;
 - Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;
 - Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
 - Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;
 - Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;
 - Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;
 - Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;
 - Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;
 - Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;
- 8.78. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:
- Anexo III – Despesa Total Pessoal;
- 8.79. Manter Módulo, ou Rotinas, que possibilitem gerar relatórios do Sistema de Informação de Custos através dos Programas, Atividades e ou Projetos, integrando com os demais sistemas.

9. Tesouraria (FPSM – RPPS), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 9.1. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;
- 9.2. Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
- 9.3. Fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;
- 9.4. Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento fosse realizado individualmente;
- 9.5. Fornecer relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;
- 9.6. Registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos na Contabilidade;
- 9.7. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 9.8. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 9.9. Permitir registrar a conciliação bancária realizando as comparações necessárias com o saldo contábil e dos lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos do período selecionado, com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 9.10. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 9.11. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 9.12. Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 9.13. Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 9.14. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixas;
- 9.15. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade;
- 9.16. Possibilita a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
- 9.17. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
 - Com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada;
 - Utilizando a leitura de código de barras;
 - Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
 - Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento;

- 9.18. Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, podendo optar por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado;
- 9.19. Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco;
- 9.20. Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
- 9.21. Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários;
- 9.22. Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa;
- 9.23. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento;
- 9.24. Emitir relatórios: Razão analítico; Pagamentos por ordem cronológica; Pagamentos efetuados; Contas a pagar p/credores; Pagamentos e recebimentos estornados; Relação de cheques emitidos; Emissão de notas de pagamentos; Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros;
- 9.25. Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando, inclusive, sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado;
- 9.26. Possuir Gerador de Relatórios que possibilite o próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;
- 9.27. Possibilitar a realização de configuração de permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastro;
- 9.28. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;
- 9.29. Possibilitar que a configuração dos documentos de receitas sejam recebidos apenas em determinado ponto pré-definido;
- 9.30. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 9.31. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando, automaticamente, os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 9.32. Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações;
- 9.33. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente; a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento; a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo;
- 9.34. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções;
- 9.35. Permitir que sejam emitidas notas de Recebimento, Liquidação, Ordem de pagamento, Restos a pagar, Despesa Extra e respectivas anulações;
- 9.36. Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos e possibilitando que, na conciliação bancária, seja possível inserir os cheques não compensados;
- 9.37. Possibilitar imprimir dados da conta, agência e banco credor no verso do cheque, ao realizar um pagamento.

10. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA, integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 10.1. Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual;
- 10.2. Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação;
- 10.3. Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios;
- 10.4. Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros;
- 10.5. Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado;
- 10.6. Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios;
- 10.7. Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta;

10.8. Plano Plurianual (PPA):

10.8.1 Permitir a definição de macroobjetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual;

10.8.2. Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações:

- Origem: Novo, Substituto ou Continuação;
- Tipo de Programa;
- Macroobjetivo;
- Horizonte Temporal, quando necessário;
- Denominação;
- Objetivo;

10.8.3. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com:

- Indicadores e índices esperados;
- Órgão e gerente responsável;
- Público Alvo;

10.8.4. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações:

- Tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais);
- Tipo de orçamento (Fiscal/Seguridade Social/ Investimentos de Estatais);
- Unidade de medida, quando necessário;
- Produto, quando necessário;
- Título;
- Finalidade;

10.8.5. Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas;

10.8.6. Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas;

10.8.7. Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual;

10.8.8. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

10.8.9. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

10.8.10. Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas;

10.8.11. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

10.8.12. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:

- Identificar o programa e ação;
- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos;
- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa;

10.8.13. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;

10.8.14. Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual;

10.8.15. Permitir cadastrar avaliação do Plano Plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macroobjetivos;

10.8.16. Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tais como: “em andamento”, “concluído”, “paralisado”;

10.8.17. Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas;

10.8.18. Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;

10.8.19. Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas, referentes a cada restrição;

10.8.20. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

10.8.21. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;

10.8.22. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

10.8.23. Permitir a emissão do projeto de lei do Plano Plurianual;

10.8.24. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

10.8.25. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

10.8.26. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;

10.8.27. Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.

10.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

10.9.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

10.9.2. Permitir cadastrar as prioridades do LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;

10.9.3. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

10.9.4. Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;

10.9.5. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos;

10.9.6. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

10.9.7. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

10.9.8. Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO;

10.9.9. Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia;

10.9.10. Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA;

10.9.11. Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;

10.9.12. Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco;

10.9.13. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções;

10.9.14. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso;

10.9.15. Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência;

10.9.16. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo;
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- Demonstrativo da Evolução da Receita;
- Demonstrativo da Evolução da Despesa;

10.9.17. Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

10.9.18. Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;

10.9.19. Emitir demonstrativo das despesas com pessoal;

10.9.20. Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde;

10.9.21. Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
- Anexo I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;
- Anexo II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

10.9.22. Possuir utilitário para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDOs com a possibilidade de escolher os dados a serem copiados, como:

- Despesas (Prioridades);
- Receitas;
- Transferências Financeiras;
- Renúncias e Compensação das Receitas;
- Expansão e Compensação das Despesas;
- Metodologias de Cálculo;
- Resultado Nominal;
- Riscos Fiscais;
- Projeções Atuariais;

10.9.23. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento de:

- Contas de receitas;
- Contas de despesa;
- Fontes de recursos;
- Definição dos valores para as metas financeiras e físicas;

10.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):

10.10.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

10.10.2. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;

10.10.3. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;

10.10.4. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente;

10.10.5. Permitir o cadastro das despesas que compõem o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa, fontes de recursos e valores;

10.10.6. Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida);

10.10.7. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;

10.10.8. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por:

- Despesa;
- Órgão;
- Unidade;
- Programa;

10.10.9. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

10.10.10. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- Demonstrativo da Evolução da Receita;
- Demonstrativo da Evolução da Despesa;

10.10.11. Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LOA, como: copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais;

10.10.12. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos:

- Contas de receita;
- Contas de despesa;
- Fontes de recursos; e
- Valores para as metas financeiras;

10.10.13. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- Demonstrativo das Receitas e Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoa;

10.10.14. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

11. Sistema de Patrimônio:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

11.1. Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:

- O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;
- Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;

11.2. Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual);

11.3. Permite vincular a conta contábil e natureza do bem;

11.4. Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciações e valorizações, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;

11.5. Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem;

11.6. Permitir armazenar e visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;

11.7. Visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;

11.8. Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por exemplo: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc.;

11.9. Permitir alterar a placa do bem informando a data da alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;

11.10. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade, assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo, também, a emissão como Termo de Transferência de Bens;

11.11. Permitir o cadastro de contas patrimoniais e classificá-las por bens móveis e imóveis;

11.12. Permitir informar o percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens;

11.13. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas, converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem;

11.14. Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem;

11.15. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório;

11.16. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento, tais como:

- Data de envio e previsão de retorno;
- Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);
- Valor do orçamento;

- 11.17. Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupos pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
- 11.18. Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção;
- 11.19. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data da aquisição;
- 11.20. Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo;
- 11.21. Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário;
- 11.22. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria etiqueta;
- 11.23. Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquias e valor segurado) para os bens;
- 11.24. Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado;
- 11.25. Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- 11.26. Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo;
- 11.27. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo;
- 11.28. Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor;
- 11.29. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo;
- 11.30. Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem;
- 11.31. Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período;
- 11.32. Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta;
- 11.33. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa;
- 11.34. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados;
- 11.35. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem;
- 11.36. Permitir configuração das máscaras de centro de custos, contas e código do bem;
- 11.37. Permitir salvamento dos relatórios em formato “.PDF” simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 11.38. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc) ocorridos no patrimônio no período de seleção;
- 11.39. Permitir transferência dos bens de um responsável, conta e centro de custo para outro utilizando multi-seleção (ex.: 1, 20, 37);
- 11.40. Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado;
- 11.41. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações;
- 11.42. Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento;
- 11.43. Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens;
- 11.44. Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física;
- 11.45. O envio poderá ter um filtro para envio por responsável ou envio para todos;
- 11.46. Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão;
- 11.47. Registrar amortização de bens intangíveis.

12. Sistema Gestão Saúde:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 12.1. Permitir acesso via internet para agendar, atender o paciente do SUS;
- 12.2. Permitir visualizar os dados cadastrais da Entidade (para fins desse sistema, as entidades são as secretarias de saúde);
- 12.3. Permitir cadastrar os parâmetros de faturamento da produção ambulatorial. Em cada competência (período), é necessário gerar faturamento, e estes parâmetros são necessários para gerar o faturamento, pois fazem parte do *layout* de exportação para o SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);
- 12.4. Permitir definições de permissão para acesso de usuários da Secretaria. Os usuários da Secretaria são os funcionários alocados na Secretaria de Saúde, fisicamente. As permissões serão definidas pelo Administrador do Sistema;
- 12.5. Permitir definições de permissão para acesso de usuários de estabelecimentos. Os usuários de estabelecimentos

- são os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de saúde, sendo que possuem permissão ou não para acessar determinados menus do sistema. As permissões são definidas pelo Administrador do Sistema;
- 12.6. Permitir de permissão para acesso de usuários de Municípios Externos. O sistema deve permitir que usuários que são de outros municípios acessem o sistema, para realizar as solicitações de agendamentos para com os municípios entidade;
 - 12.7. Permitir cadastrar e realizar manutenções nas competências (períodos) de faturamento e atendimento ao paciente. O SUS trabalha com competência, sendo que esta competência em meses do ano calendário;
 - 12.8. Permitir cadastrar especialidades em saúde e vincular as mesmas nos seus devidos CBOs;
 - 12.9. Permitir cadastrar as faixas numéricas utilizadas para autorizar procedimentos que necessitam autorização;
 - 12.10. Permitir cadastrar os procedimentos da Tabela Unificada que necessitam de autorização para serem realizados nos atendimentos ao paciente. Como alguns procedimentos (atos) realizados pelos profissionais do SUS são complexos, há uma necessidade de se ter uma autorização para serem executados;
 - 12.11. Permitir cadastrar a Pactuação Integrada de procedimentos e consultas para os municípios que demandam pacientes para município de referência (entidade). A pactuação dará a possibilidade de pacientes que não são residentes no município entidade realizar procedimentos que somente a entidade oferta;
 - 12.12. Permitir realizar a manutenção (alteração somente nos dados de endereçamento) dos estabelecimentos de saúde, tanto públicos como privados, que realizam atendimento ao paciente pelo Sistema Único de Saúde e que foram importados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
 - 12.13. Permitir realizar a manutenção (alteração somente nos dados de endereçamento) dos profissionais de saúde que foram importados do CNES, que fazem atendimento em seu devido estabelecimento;
 - 12.14. Permitir realizar a manutenção do cadastro de paciente para atendimentos e acompanhamento nos estabelecimento de saúde;
 - 12.15. Permitir realizar o cadastramento de feriados de níveis municipais e estaduais, com o diferencial de que não afetam o sistema de saúde, pois os serviços são essenciais à manutenção da vida;
 - 12.16. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Estados, Países;
 - 12.17. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Municípios;
 - 12.18. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Bairros;
 - 12.19. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Loteamentos;
 - 12.20. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Logradouros;
 - 12.21. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Condomínios;
 - 12.22. Permitir realizar agendamento de consulta e de procedimento vindos de solicitação ou não;
 - 12.23. Permitir realizar o cancelamento e transferência de agendamentos, caso estes sejam necessários por motivos variados;
 - 12.24. Permitir realizar a solicitação de agendamentos, solicitações tanto para pacientes de estabelecimentos como de uma central de marcação de consulta. Esta função também está habilitada quando o usuário do sistema é usuário externo, isto é, de outro município pactuante;
 - 12.25. Permitir consultar as solicitações de agendamentos e realizar o deferimento ou não da solicitação. As consultas podem ser tanto de estabelecimentos de saúde, como de usuários de secretaria;
 - 12.26. Permitir cadastrar agendas de profissionais ou de procedimentos, especificando principalmente os horários, dias da semana, validade e qualidade;
 - 12.27. Permitir realizar as ausências tanto de profissional, como de procedimentos, sendo válidas somente para profissionais e procedimentos que possuem agenda cadastradas;
 - 12.28. Permitir distribuir cotas para a Secretaria de Saúde;
 - 12.29. Permitir cadastrar contato com o paciente, sendo que isso só acontece quando existe uma transferência ou cancelamento de agendamento;
 - 12.30. Permitir consultar a fila de atendimento, com opções de filtro, tanto por dia, como também por situações;
 - 12.31. Permitir realizar o cadastramento de atendimentos que necessitam de um pronto atendimento, ou seja, pacientes que não passaram por um agendamento ou solicitação de agendamento, sendo estes de urgências;
 - 12.32. Permitir realizar o cadastramento e consulta de atendimentos que tem como origem de agendamento, pronto atendimento e retorno de consulta ou procedimentos. Permitir cadastrar e visualizar os procedimentos realizados no atendimento e suas solicitações de procedimentos para autorização;
 - 12.33. Permitir realizar o cadastramento do retorno de um atendimento ou sua visualização;
 - 12.34. Permitir acompanhar o histórico dos atendimentos e agendamentos do paciente selecionado;
 - 12.35. Permitir realizar o deferimento e indeferimento das solicitações de procedimentos realizados no atendimento ao paciente;
 - 12.36. Permitir realizar a emissão do relatório de Especialidade, sendo possível executar vários tipos de filtros;
 - 12.37. Permitir realizar a emissão do relatório das Pactuações Integradas entre o município entidade e os municípios demandantes. Sendo possível visualizar o saldo (restante) dos procedimentos.
 - 12.38. Permitir realizar a emissão do relatório do cadastro de profissionais, sendo possível aplicar vários filtros;
 - 12.39. Permitir realizar a emissão do relatório do cadastro de pacientes, sendo possível aplicar vários filtros;
 - 12.40. Permitir realizar a emissão do relatório das agendas de profissionais e/ou procedimentos, sendo possível aplicar diversos tipos de filtros;
 - 12.41. Permitir realizar a emissão do relatório das solicitações de agendamento, tanto de paciente de dentro do

município, como paciente de municípios pactuantes;

12.42. Permitir realizar a emissão do relatório das disponibilidades de vagas, para possível agendamento ou verificação da situação na qual se encontra o agendamento. É possível aplicar diversos tipos de filtros;

12.43. Permitir realizar a emissão de Incidências de Doenças, sendo que esta é verificada pelo CID 10, de cada atendimento realizado na entidade (CID 10 = Cadastro Internacional de Doenças, versão 10);

12.44. Permitir realizar a emissão do relatório de Acompanhamento de Pacientes, sendo este o relatório que gera o Registro Eletrônico do Paciente, ou seja, o Prontuário Eletrônico do Paciente;

12.45. Permitir realizar a emissão do relatório e Agendamentos, sendo possível verificar os agendamentos emitidos pelo sistema e sua situação cadastral (Agendado, Cancelado, etc);

12.46. Permitir realizar a importação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município entidade. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, o qual importa todos os estabelecimentos de saúde que fazem atendimento pelo SUS, além dos profissionais de atendimento ao paciente;

12.47. Permitir realizar e consultar as importações do CNES realizadas pelo usuário e seu status, além dos erros e alertas da importação, caso verificado pelo sistema;

12.48. Permitir realizar o faturamento da produção ambulatorial por competência processada. A produção são os atendimentos feitos nos estabelecimentos por seus devidos profissionais. Este faturamento é gerado e depois importado para o SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);

12.49. Permitir realizar a importação da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS. Nesta tabela estão contidos os procedimentos, isto é, atos de saúde realizados por profissionais ou não, tais como os procedimentos de Ressonância Magnética. Este processo é realizado automaticamente pelo sistema, não havendo uma interação com o usuário. É verificado no sítio do Ministério da Saúde sempre que há uma nova Tabela de Procedimentos;

12.50. Permitir realizar a importação dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da rotina de importação do arquivo “.xml” gerado pelo CADSUS para o sistema;

12.51. Permitir realizar a consulta da importação do CADSUS, sendo possível visualizar as críticas de importação;

12.52. Permitir acesso utilizando Certificado Digital;

12.53. Permitir vincular usuários do *Google* e *Yahoo* a usuários do sistema, permitindo usar usuários e senha destes sistemas para acessar o sistema;

12.54. Permitir acesso para usuários de diferentes níveis: estabelecimentos (hospitais, consultórios, laboratórios), secretaria e municípios pactuantes;

12.55. Permitir realizar a visualização do mapa da residência dos pacientes através do Google Maps;

12.56. Permitir cadastrar os contatos realizados aos pacientes cadastrados;

12.57. Permitir realizar o cadastro de fornecedores de materiais e laboratório de fabricação de medicamentos;

12.58. Permitir realizar a alteração do Fuso Horário conforme região do município;

12.59. Permitir realizar a impressão do comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e horário;

12.60. Permitir realizar Prescrições de Medicamentos no atendimento, informando sobre uma falta do medicamento prescrito no estoque;

12.61. Permitir realizar tratamentos com medicamentos dentro de uma atendimento do paciente;

12.62. Permitir cadastrar as entradas de materiais nos estabelecimentos de saúde do município;

12.63. Permitir cadastrar transferências de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município;

12.64. Permitir cadastrar perdas e sinistros de materiais nas entradas e transferências de materiais nos estabelecimentos de saúde;

12.65. Permitir cadastrar a programação física de materiais, por estabelecimentos de saúde e competência;

12.66. Permitir realizar solicitações de materiais entre os estabelecimentos de saúde;

12.67. Permitir consultar as solicitações de materiais entre os estabelecimentos de saúde;

12.68. Permitir realizar o cadastramento de materiais e medicamentos;

12.69. Permitir realizar o cadastramento de grupos de materiais e medicamentos;

12.70. Permitir realizar o cadastramento de subgrupos de materiais e medicamentos;

12.71. Permitir realizar o cadastramento de Unidades de Medicamento com possibilidade de fracionamento da unidade;

12.72. Permitir que os relatórios emitidos por cada usuário sejam salvos, e possam ser conferidos posteriormente em até quatro dias a sua emissão, sem necessidade de serem salvos no desktop do usuário;

12.73. Permitir realizar a emissão de relatório de transferências de materiais;

12.74. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados por pacientes, sendo possível executar vários tipos de filtros;

12.75. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados, sendo possível executar vários tipos de filtros.

12.76. Permitir realizar a emissão do relatório de requisição de materiais;

12.77. Permitir realizar a emissão de relatório de materiais;

12.78. Permitir realizar a emissão do relatório de programação física de materiais;

12.79. Permitir realizar a emissão de relatório de saldo por lote de material;

12.80. Permitir realizar a emissão do comprovante de dispensa de materiais ao paciente;

12.81. Permitir realizar a emissão do comprovante de transferências de materiais entre os estabelecimentos de saúde;

12.82. Permitir realizar a emissão do comprovante de solicitações de materiais nos estabelecimentos de saúde;

12.83. Permitir realizar a emissão do comprovante de perda e sinistro de materiais nos estabelecimentos de saúde;

- 12.84. Permitir agendar uma consulta ou procedimentos da 1ª Consulta ou se é de Retorno;
- 12.85. Permitir cadastrar valores de referências para os exames SADTs;
- 12.86. Permitir cadastrar valores permitidos para os exames SADTs;
- 12.87. Permitir cadastrar exames SADTs utilizando valores de referência e permitidos vinculados com o procedimento da tabela unificada SUS;
- 12.88. Permitir cadastrar as solicitações de exames complementares, através do atendimento do paciente;
- 12.89. Permitir cadastrar as solicitações de exames complementares, sem a necessidade de atendimentos ao paciente;
- 12.90. Permitir realizar consulta de solicitações de exames SADTs;
- 12.91. Permitir o controle de coletas de material biológico;
- 12.92. Permitir o cadastro de resultados dos exames SADTs para os pacientes;
- 12.93. Permitir realizar a emissão do resultado dos exames SADTs ao paciente;
- 12.94. Permitir a visualização online pelos profissionais de saúde dos resultados dos exames SADTs;
- 12.95. Permitir realizar a emissão do relatório do mapa de bancada para os exames SADTs;
- 12.96. Permitir a emissão de Comprovantes de Agendamentos em lotes através do Relatório de Comprovantes de Agendamentos;
- 12.97. Permitir o cadastro de AIH e gerar os Laudos para Autorização de Internação hospitalar e vincular aos atendimentos realizados;
- 12.98. Permitir realizar verificação dos agendamentos realizados pelo paciente. Caso o paciente tenha realizado agendamento dentro do período parametrizado no Cadastro de Parâmetros do Sistema, será apresentado o link “Visualizar agendamentos”, possibilitando abrir o *pop-up* Agendamentos do Paciente que apresenta um resumo dos agendamentos do paciente;
- 12.99. Permitir cancelar atendimentos finalizados;
- 12.100. Permitir visualizar o histórico de dispensa de Materiais no momento da dispensação ao paciente. As informações devem ser “Nome do material”, última movimentação, situação, lote;
- 12.101. Permitir que o usuário do sistema controle o cadastro de pacientes sem CPF ou outros documentos;
- 12.102. Permitir enviar SMS e e-mail de aviso de agendamento de consulta para o paciente do próprio município e paciente do município pactuante;
- 12.103. Permitir parametrizar o tempo de envio de SMS e e-mail ao paciente;
- 12.104. Permitir controlar os custos dos materiais na entrada de materiais;
- 12.105. Permitir enviar e-mail de aviso ao paciente no cadastro da solicitação agendamento;
- 12.106. Permitir ver o custo dos materiais por materiais dentro de cada estabelecimento;
- 12.107. Permitir verificar as entradas de materiais por meio de relatório;
- 12.108. Permitir controlar a validade de materiais nos diversos estabelecimentos;
- 12.109. Permitir realizar a devolução de materiais vencidos;
- 12.110. Permitir solicitar, deferir e indeferir requisições de materiais por itens, permitindo saber a porcentagem de solicitações atendidas pelo almoxarifado no formato de relatório;
- 12.111. Permitir realizar a emissão do relatório de perdas e sinistros;
- 12.112. Permitir que ao cadastrar a agenda do profissional ou procedimento possa ser informado um texto padrão, que aparecerá no campo observações do comprovante de agendamento;
- 12.113. Permitir que o sistema emite um alerta, apresentado no momento em que o material é selecionado para dispensa, para fins de controle de estoque e evitar o esgotamento de determinado material;
- 12.114. Permitir realizar o faturamento BPA de exames SADT com situação finalizada e entregue;
- 12.115. Permitir emitir relatórios demonstrando a produção gerada pelo Faturamento de BPA através de relatórios, sendo possível emití-los em modo “paisagem” e “retrato”, com totalizadores;
- 12.116. Permitir copiar os horários da agenda de uma agenda de profissional ou procedimento, facilitando no momento de realizar pequenas alterações em uma agenda;
- 12.117. Possuir estrutura de servidores em Cluster, impedindo quedas e deixando o sistema mais seguro e rápido para os usuários;
- 12.118. Permitir a utilização de Fórmulas padrões para os resultados de exames SADTs;
- 12.119. Permitir relacionar exames SADTs disponíveis em procedimentos diferentes;
- 12.120. Permitir cadastrar setores de custos para os estabelecimentos de saúde, permitindo selecionar o setor de custo que receberá os materiais nas entradas, transferências e requisições de materiais;
- 12.121. Permitir que seja possível informar motivos de cancelamento de agendamento padrões;
- 12.122. Permitir que seja possível visualizar dados de procedimentos realizados e diagnósticos passados do paciente no seu atendimento;
- 12.123. Permitir controlar o estoque de materiais da entidade através de setores de custo dentro dos estabelecimentos;
- 12.124. Permitir alterar a data/hora de pronto atendimento para os pacientes;
- 12.125. Permitir emitir relatório de procedimentos/atendimentos realizados por acidente com base em grupos de faixas etárias;
- 12.126. Permitir realizar a priorização da Fila de Atendimento para Idosos, Gestantes e Deficientes Físicos, bem como possibilitar informar o horário de chegada dos pacientes na Fila de Atendimento;
- 12.127. Permitir emitir relatório com os CIDs dos atendimentos realizados;
- 12.128. Permitir a exibição de alertas ao realizar agendamentos e solicitações de agendamento, demonstrando outros

- agendamentos e solicitações que o paciente possua, assim distribuindo melhor as vagas de agendamentos.
- 12.129. Permitir definir no cadastro de Especialidades Procedimentos realizados padrões para os Atendimentos;
 - 12.130. Permitir que sejam cadastradas reservas para agendamentos conforme as agendas cadastradas segundo diferentes perfis de usuários do sistema;
 - 12.131. Permitir que seja consultada a lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes;
 - 12.132. Permitir emissão de comprovante de prescrição de medicamentos;
 - 12.133. Permitir a vinculação de usuários do sistema com profissionais de saúde do SUS, preenchendo automaticamente os campos da tela;
 - 12.134. Permitir separar por cores os períodos das agendas dos profissionais de saúde, para facilitar o trabalho dos agendadores;
 - 12.135. Permitir a criação de solicitações de exames para laboratórios particulares não necessariamente vinculados ao CNES do município;
 - 12.136. Possibilitar a criação de Solicitações de Exames vindas de outros municípios e entidades não existentes no CNES do município;
 - 12.137. Permitir realizar a solicitação de TFD no atendimento ao paciente;
 - 12.138. Permitir realizar a solicitação de TFD sem a necessidade de atendimento ao paciente;
 - 12.139. Permitir que possa ser deferido ou não o pedido de TFD;
 - 12.140. Possibilitar que municípios externos e pactuantes solicitem o laudo de TFD;
 - 12.141. Permitir que no atendimento do paciente possa ser gravado no prontuário eletrônico do mesmo, as seguintes informações: Procedimentos solicitados e realizados, Triagem, Anamnese, Exame físico, Prescrição, Tratamento/terapia, Diagnóstico, exames complementares e evolução diária;
 - 12.142. Permitir emitir relatório dos agendamentos por profissional;
 - 12.143. Permitir selecionar se os procedimentos gerados por exames SADTs serão faturados ou não quando o estabelecimento possuir diferentes níveis de atenção;
 - 12.144. Permitir emitir resultados de exames com as solicitações agrupadas pelo profissional executante dos resultados;
 - 12.145. Permitir cadastrar a solicitação do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero;
 - 12.146. Permitir consultar a solicitação do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero;
 - 12.147. Permitir cadastrar o resultado de exame citopatológico para prevenção do câncer do colo de útero;
 - 12.148. Permitir emitir o resultado do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero de duas formas: uma completa para o laboratório ou profissional e a outra de forma simplificada para o paciente;
 - 12.149. Permitir emitir relatório dos usuários do sistema com as seguintes informações: Usuário, Nome, E-mail, Nome do Estabelecimento e se é Administrador ou Não;
 - 12.150. Permitir emitir relatório dos pacientes com pedidos de TFD;
 - 12.151. Permitir solicitar a remoção para pacientes de TFD;
 - 12.152. Permitir emitir o comprovante da solicitação da remoção do paciente de TFD;
 - 12.153. Permitir filtrar o relatório de Acompanhamento de Pacientes por período e também visualizar as informações sobre o atendimento como: Triagem, Anamnese, Exames físicos, prescrição, diagnóstico, procedimentos solicitados e realizados, exames complementares e evolução diária;
 - 12.154. Permitir cadastrar medicamentos controlados;
 - 12.155. Permitir realizar a dispensa dos medicamentos psicotrópicos;
 - 12.156. Permitir realizar o controle de medicamentos psicotrópicos, através do livro registro, que apresentará toda a movimentação desses medicamentos;
 - 12.157. Permitir realizar o controle de medicamentos psicotrópicos, através da notificação de receitas, que apresentará as receitas que foram dispensadas para os medicamentos controlados do grupo A, B e C;
 - 12.158. Permitir cadastrar a posologia no momento da dispensa, através do ícone da nova coluna Tratamento da tela de Dispensa de Materiais, deve ser informado a Via de administração, as Doses e a Duração do tratamento, que também estarão sendo emitidas no Comprovante de Dispensa de Materiais;
 - 12.159. Permitir acompanhar pacientes com medicação contínua, através da tela de acompanhamento do paciente;
 - 12.160. Permitir que no atendimento possa emitir e enviar comunicado ao local de trabalho do paciente dos atestados médicos, de comparecimento e de saúde;
 - 12.161. Permitir configurar o menu da forma que o usuário desejar, como: posição, agrupamento de itens do menu;
 - 12.162. Permitir visualizar os treinamentos disponíveis para os sistemas evidenciando os treinamentos da região;
 - 12.163. Permitir adicionar materiais em uma entrada mesmo quando ela estiver gravada;
 - 12.164. Permitir solicitar procedimentos que necessitam de autorização;
 - 12.165. Permitir que entidades criem campos adicionais para as páginas existentes na aplicação, bem como criar novas páginas de acordo com suas necessidades;
 - 12.166. Permitir solicitar exames de mamografia e emitir a sua requisição, onde o usuário pode optar por gerar uma solicitação de exame SADT no momento ele gravar a solicitação, desta forma gerando o resultado do exame;
 - 12.167. Permitir solicitar a mamografia ao paciente no atendimento do mesmo, através da nova guia Mamografia;
 - 12.168. Permitir fazer dispensas de materiais dentro do intervalo de retirada;
 - 12.169. Permitir fazer restrições de grupos de usuários na visualização acompanhamento do paciente e atendimento;
 - 12.170. Permitir o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade;

- 12.171. Permitir emitir relatório de procedimentos solicitados e autorizados;
- 12.172. Permitir emitir relatório de solicitação de remoção do paciente;
- 12.173. Permitir emitir relatório de mulher que realizaram, não realizaram ou que estão com o preventivo em atraso;
- 12.174. Permitir emitir relatório de pessoas que realizaram, não realizaram ou estão com a mamografia em atraso;
- 12.175. Permitir adicionar os níveis de prioridade, como: alta, média e baixa na solicitação de procedimentos;
- 12.176. Permitir cadastrar o paciente através de um link no campo paciente, diretamente da tela de dispensa;
- 12.177. Permitir que medicamentos de uso contínuos venham preenchidos automaticamente na dispensa de materiais, quando estes tiverem cadastrados na tela de acompanhamento do paciente;
- 12.178. Permitir emitir relatório de cadastros de pacientes do tipo 'Outros', permitindo visualizar o usuário que cadastrou o mesmo;
- 12.179. Permitir definir vários conjuntos de filtros específicos de um determinado relatório e emití-lo em uma determinada hora, dia da semana ou dia do mês com os filtros selecionados;
- 12.180. Permitir cadastrar o teto financeiro para ser utilizado no cadastro da PPI e FPO;
- 12.181. Permitir cadastrar a PPI por grupo, subgrupo, forma de organização e procedimento;
- 12.182. Permitir programar o orçamento de cada estabelecimento da entidade por procedimento, grupo, subgrupo ou forma de organização;
- 12.183. Permitir cadastrar mais de um CBO para a mesma especialidade;
- 12.184. Permitir lançar os procedimentos da Tabela Unificada que são BPA-C no Boletim de Produção Ambulatorial Consolidada;
- 12.185. Permitir aos usuários externos cadastrarem solicitações de exames SADTs;
- 12.186. Permitir autorizar os exames solicitados na tela de solicitação de exames SADTs externos e internos, quando este estiver parametrizado;
- 12.187. Permitir emitir o mapa de bancada diretamente na solicitação de exames SADTs;
- 12.188. Permitir inserir um paciente quando um agendamento for cancelado, inserindo-o diretamente na fila de atendimento;
- 12.189. Permitir ao usuário externos solicitar procedimentos, para que os mesmos sejam autorizados pelo município pactuante;
- 12.190. Permitir ao usuário a opção de emitir o relatório de mapa de atendimentos, onde irá demonstrar ao mesmo todos os dados do atendimento realizado pela unidade;
- 12.191. Permitir o cadastro de microrregiões;
- 12.192. Permitir cadastrar PPI para microrregião, de acordo com as microrregiões já cadastradas no sistema;
- 12.193. Permitir ao usuário que quando for autorizado um procedimento de solicitação externa ou interna que este seja descontado da PPI do município, sendo demonstrado na consulta de cotas;
- 12.194. Permitir ao usuário através do SOAP registrar as informações da Anamnese, Exames físicos, Diagnósticos e Prescrição no sistema referente ao paciente;
- 12.195. Permitir ao usuário visualizar a curva de crescimento infantil, de acordo com as normas da OMS (Organização Mundial da Saúde) podendo ser acessado pela tela de Atendimento ou pela tela de Acompanhamento infantil;
- 12.196. Permitir ao paciente a visualização da fila de espera para o agendamento de consultas e procedimentos;
- 12.197. Permitir ao usuário visualizar na tela de acompanhamento do paciente, todos os prontos atendimentos dos pacientes;
- 12.198. Permitir ao usuário visualizar na tela de consulta de exames SADT quando o resultado já foi impresso;
- 12.199. Permitir ao usuário emitir os resultados de exames SADT por período;
- 12.200. Permitir ao usuário realizar a triagem do paciente diretamente na fila de atendimento;
- 12.201. Permitir ao usuário emitir o prontuário do paciente, para uso do profissional em casos onde não tem acesso ao sistema;
- 12.202. Permitir ao usuário desativar um paciente e informar o motivo, como: óbito, mudanças e outros;
- 12.203. Permitir ao usuário imprimir o prontuário do paciente na tela de atendimento;
- 12.204. Permitir ao usuário interno e externo emitir a autorização diretamente na tela de solicitação de procedimentos, quando este tiver autorizado;
- 12.205. Permitir ao usuário emitir o resultado de exames SADT com a assinatura digitalizada do profissional responsável pelo mesmo;
- 12.206. Permitir ao usuário que ao cadastrar um novo paciente e este tiver dados iguais ou semelhantes a outro, o sistema demonstra em uma pop-up esses pacientes, evitando assim cadastro duplicado;
- 12.207. Permitir ao paciente através de um e-mail, responder à uma pesquisa de satisfação após passar por um atendimento;
- 12.208. Permitir ao usuário da secretaria visualizar a pesquisa de satisfação;
- 12.209. Permitir ao usuário fazer a sincronização com o Hórus;
- 12.210. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar a gestante através da ficha GES no SIAB;
- 12.211. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, as gestantes cadastradas no sistema;
- 12.212. Permitir ao usuário cadastrar família conforme a ficha A do SIAB no sistema;
- 12.213. Permitir ao usuário cadastrar as localizações dos materiais no seu estoque;
- 12.214. Permitir ao usuário emitir o relatório das localizações cadastradas no estabelecimento;
- 12.215. Permitir ao usuário emitir o relatório de atendimentos realizados no seu estabelecimento;

- 12.216. Permitir ao usuário administrador ou usuário de secretaria com permissão, visualizar informações gerenciais na tela inicial do sistema;
- 12.217. Permitir ao usuário visualizar o relatório das famílias cadastradas por área e microárea;
- 12.218. Permitir ao usuário visualizar o totalizados de exames executados;
- 12.219. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o hipertenso através da ficha B-HA no SIAB;
- 12.220. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os hipertensos cadastrados no sistema;
- 12.221. Permitir ao usuário visualizar através de um relatório a movimentação dos materiais realizada nos estabelecimentos;
- 12.222. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o diabético através da ficha B-DIA no SIAB;
- 12.223. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os diabéticos cadastrados no sistema;
- 12.224. Permitir ao usuário acompanhar as ausências dos profissionais e procedimentos dos estabelecimentos através de um relatório.
- 12.225. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o paciente com tuberculose através da ficha B-TB no SIAB;
- 12.226. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os pacientes com Tuberculose cadastrados no sistema;
- 12.227. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o pacientes com Hanseníase através da ficha B-HAN no SIAB;
- 12.228. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os pacientes com Hanseníase cadastrados no sistema;
- 12.229. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar as crianças, através de ficha;
- 12.230. Permitir ao usuário visualizar no acompanhamento do paciente o histórico da dispensa;
- 12.231. Permitir ao usuário escrever e emitir a prescrição do atendimento diretamente da tela do SOAP;
- 12.232. Permitir ao usuário visualizar o saldo atual de medicamentos diretamente na tela de perdas e sinistros;
- 12.233. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados por usuários sendo possível executar vários tipos de filtros;
- 12.234. Permitir ao usuário acessar através de dispositivos móveis a tela de acompanhamento do paciente;
- 12.235. Permitir ao usuário visualizar na tela de entrada de material um histórico com as últimas entradas do material;
- 12.236. Permitir ao usuário realizar agendamento de exames através das telas de Solicitação de Exame e Exames Complementares e controlar as Coletas de Exames por intermédio da Fila de Coletas;
- 12.237. Permitir ao usuário criar agendas para Coleta de Solicitações de exames SADTs e definir cotas para os estabelecimentos.
- 12.238. Permitir ao usuário emitir o relatório das solicitações de laudos AIH;
- 12.239. Permitir ao usuário emitir o relatório de envio de SMS para os pacientes da entidade;
- 12.240. Permitir ao usuário realizar a classificação de risco (4 cores) nos pacientes de acordo com o Humaniza SUS;
- 12.241. Permitir acompanhar as Classificações de Risco já realizadas para o paciente;
- 12.242. Permitir ao usuário visualizar o histórico das Classificações de Risco realizadas para o paciente no atendimento;
- 12.243. Permitir ao usuário imprimir a fila de atendimento de acordo com os filtros aplicados;
- 12.244. Permitir ao usuário realizar a unificação de pacientes que possuem cadastros semelhantes/iguais;
- 12.245. Permitir ao usuário verificar detalhes/situação da unificação de paciente;
- 12.246. Permitir parametrizar a validação do CEP no cadastro de pacientes;
- 12.247. Permitir parametrizar o preenchimento obrigatório do endereço no cadastro de pacientes;
- 12.248. Permitir realizar a sincronização com o Hórus sem corrigir as inconsistências, permitindo enviar somente os arquivos que estão cadastrados corretamente;
- 12.249. Permitir que usuários cadastrem profissionais que não são importados pelo CNES;
- 12.250. Permitir ao usuário emitir relatório de pacientes sem CEP cadastrado ou com endereço inválido;
- 12.251. Permitir ao usuário emitir na guia SOAP o receituário de controle especial;
- 12.252. Permitir ao usuário verificar as possíveis duplicidades no cadastro no paciente e permitir a emissão dos resultados em um relatório;
- 12.253. Permitir ao usuário emitir no atendimento o Boletim de atendimento, quando o atendimento for urgente;
- 12.254. Permitir ao usuário incluir novas solicitações na fila de coleta de exames mesmo não havendo mais vagas na agenda, sem descontar da cota do estabelecimento;
- 12.255. Permitir ao usuário criar novas solicitações de exames diretamente da fila de coleta de exames mesmo não havendo mais vagas na agenda, sem descontar da cota do estabelecimento;
- 12.256. Permitir ao usuário emitir o Relatório de totalização de solicitações de exames SADT, podendo aplicar vários filtros;
- 12.257. Permitir ao usuário de estabelecimento emitir a ficha de cadastro individual para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.258. Permitir ao usuário emitir a ficha de cadastro domiciliar para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.259. Permitir ao usuário emitir a ficha de visita domiciliar para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.260. Permitir ao usuário emitir a ficha de atividade coletiva para acompanhamento ou para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.261. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento individual para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.262. Permitir ao usuário emitir a ficha de procedimentos para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 12.263. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento adontológico para preenchimento manual, conforme e-SUS

no sistema;

12.264. Permitir ao usuário de estabelecimento realizar o cadastro individual de pacientes e preencher o questionário auto-referido de condições, conforme e-SUS no sistema;

12.265. Permitir ao usuário realizar o cadastro domiciliar dos pacientes, conforme e-SUS no sistema;

12.266. Permitir ao usuário realizar o cadastro de turmas, para utiliza-las no registro das atividades coletivas;

12.267. Permitir ao usuário realizar o cadastro de atividades coletivas efetuadas com pacientes ou profissionais, conforme e-SUS no sistema;

12.268. Permitir ao usuário realizar o atendimento individual (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;

12.269. Permitir ao usuário realizar o atendimento do tipo procedimento (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;

12.270. Permitir ao usuário realizar o atendimento do tipo Odontológico (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;

12.271. Permitir ao usuário realizar o cadastro de visitas domiciliares efetuadas aos pacientes, conforme e-SUS no sistema;

12.272. Permitir ao usuário exportar o arquivo contendo as fichas cadastradas no sistema para importação no sistema do e-SUS;

12.273. Permitir ao usuário realizar a consulta das exportações enviadas referente as fichas do e-SUS cadastradas no sistema, possibilitando o usuário visualizar os erros gerados;

12.274. Permitir ao usuário utilizar a classificação de risco com 5 cores (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);

12.275. Permitir ao usuário utilizar a classificação de risco (4 ou 5 cores) nos exames SADTs.

12.276. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento para urgência/emergência, quando o estabelecimento possuir o serviço 140 – Serviços de urgência e estiver utilizando a classificação de risco.

13. Contabilidade Pública Municipal (Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa - FMHHTC), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

13.1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

13.2. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 e 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;

13.3. Possibilitar a integração com o Sistema de Compras e Licitações;

13.4. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e Outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como, Boletim Financeiro Diário;

13.5. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e Resolução do Tribunal de Contas;

13.6. Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;

13.7. Permitir informar documentos fiscais na Ordem de Pagamento;

13.8. Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original;

13.9. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;

13.10. Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o Empenho Global;

13.11. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar;

13.12. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação;

13.13. Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras;

13.14. Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;

13.15. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica;

13.16. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;

13.17. Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registro automático nos sistemas orçamentário e financeiro;

13.18. Fazer o lançamento de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso;

13.19. Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em rubrica definida pelo usuário;

13.20. Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso;

- 13.21. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;
- 13.22. Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos;
- 13.23. Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho;
- 13.24. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da Prefeitura;
- 13.25. Possibilitar que cada unidade orçamentária processo o respectivo empenho;
- 13.26. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa;
- 13.27. Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;
- 13.28. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações;
- 13.29. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e sub-empenho;
- 13.30. Registrar anulação parcial ou total de empenho;
- 13.31. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações;
- 13.32. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
- 13.33. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- 13.34. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- 13.35. Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.
- 13.36. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;
- 13.37. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 13.38. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 13.39. Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a Pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 13.40. Permitir a anulação total ou parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações;
- 13.41. Emitir relatórios padrão TCE para solicitação de Certidão Negativa;
- 13.42. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;
- 13.43. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo;
- 13.44. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
- 13.45. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;
- 13.46. Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 13.47. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos;
- 13.48. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso;
- 13.48. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso;
- 13.49. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- 13.50. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- 13.51. Emitir os relatórios dos Anexos Legais atendendo ao PCASP:
 - Anexo 1 – Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Resumo Geral da Despesa;
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
 - Anexo 7 – Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
 - Anexo 8 – Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;

- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
- Anexo 19 – Demonstração das Mutações Patrimoniais de acordo com DCASP;
- Balanço da Execução Orçamentária e Financeira;
- 13.52. Emitir relatórios do Balancete de Verificação por nível das contas, grupos de contas, natureza da informação, superávit das contas e demonstrar contas correntes e Razão Analítico por grupo de contas, conta e por recurso;
- 13.53. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 13.54. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;
- 13.55. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o Artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000;
- 13.56. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o Art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000;
- 13.57. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 13.58. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução;
- 13.59. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos;
- 13.60. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- 13.61. Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não compensados;
- 13.62. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;
- 13.63. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 13.64. Gerar relatório para conferência de inconsistência a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas;
- 13.65. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS;
- 13.66. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE;
- 13.67. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 13.68. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- 13.69. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
- 13.70. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
- 13.71. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada;
- 13.72. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.

14. Sistema de Patrimônio Público (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 14.1. Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:
 - O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;
 - Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;
- 14.2. Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual);
- 14.3. Permite vincular a conta contábil e natureza do bem;
- 14.4. Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
- 14.5. Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
- 14.6. Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
- 14.7. Permitir visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;
- 14.8. Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por exemplo: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc.;
- 14.9. Permitir alteração da placa do bem informando a data da alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;
- 14.10. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade, assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo, também, a emissão como Termo de Transferência de Bens;
- 14.11. Permitir o cadastro de contas patrimoniais e classificá-las por bens móveis e imóveis e identificar o tipo de bens

tangíveis e intangíveis;

14.12. Permitir informar o percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens;

14.13. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas, converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem;

14.14. Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem;

14.15. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório;

14.16. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento, tais como:

- Data de envio e previsão de retorno;

- Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);

- Valor do orçamento;

14.17. Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupos pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;

14.18. Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção;

14.19. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data da aquisição;

14.20. Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo;

14.21. Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário;

14.22. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria etiqueta;

14.23. Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens;

14.24. Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado;

14.25. Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;

14.26. Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo;

14.27. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo;

14.28. Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor;

14.29. Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo;

14.30. Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem;

14.31. Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período;

14.32. Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta;

14.33. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa;

14.34. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados;

14.35. Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem;

14.36. Permitir configuração das máscaras de centro de custos, contas e código do bem;

14.37. Permitir salvamento dos relatórios em formato “.PDF” simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;

14.38. Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc) ocorridos no patrimônio no período de seleção;

14.39. Permitir transferência dos bens de um responsável, conta e centro de custo para outro utilizando multi-seleção (ex.: 1, 20, 37);

14.40. Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado;

14.41. Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações;

14.42. Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento;

14.43. Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens;

14.44. Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física;

14.45. O envio poderá ter um filtro para envio por responsável ou envio para todos;

14.46. Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão;

14.47. Registrar amortização de bens intangíveis.

15. Folha de Pagamento (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 15.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário ou usuário individual;
- 15.2. O Sistema de Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões de acesso aos menus e permissões referentes à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 15.3. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;
- 15.4. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público;
- 15.5. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
- 15.6. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 15.7. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
- 15.8. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave;
- 15.9. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;
- 15.10. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;
- 15.11. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 15.12. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 15.13. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;
- 15.14. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 15.15. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. – Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- 15.16. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 15.17. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 15.18. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 15.19. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 15.20. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento no andamento do estágio;
- 15.21. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 15.22. Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
- 15.23. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias e controle dos lançamentos e suspensões por funcionário;
- 15.24. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 15.25. Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 15.26. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 15.27. Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência;
- 15.28. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastros os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
- 15.29. Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
- 15.30. Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 15.31. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão;
- 15.32. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 15.33. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 15.34. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente, os funcionários desempenham suas atividades

laborais;

- 15.35. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades;
- 15.36. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
- 15.37. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados;
- 15.38. Possuir cadastro de cargos;
- 15.39. Permitir configuração de férias por cargo;
- 15.40. Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 15.41. Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo;
- 15.42. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 15.43. Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais;
- 15.44. Permitir para os níveis salariais no campo “Máscara da Classe” e para o campo “Máscara referência” inserir várias configurações de máscaras;
- 15.45. Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;
- 15.46. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro;
- 15.47. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 15.48. Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 15.49. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo;
- 15.50. Permitir configuração de movimentação de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas;
- 15.51. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;
- 15.52. Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 15.53. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 15.54. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 15.55. Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial e, neste caso, possibilita o encerramento da pensão;
- 15.56. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão;
- 15.57. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade;
- 15.58. Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias;
- 15.59. Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado;
- 15.60. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF;
- 15.61. Permitir integração dos valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de Contabilidade Pública;
- 15.62. Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil;
- 15.63. Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalho;
- 15.64. Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras);
- 15.65. Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc) e adicionar as restrições para o cálculo;
- 15.66. Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 15.67. Permitir cadastro das informações de Portadores de Necessidades Especiais – PNE nos tipos de Salário-Família, onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família;
- 15.68. Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 15.69. Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuar-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- 15.70. Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 15.71. Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso

- prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 15.72. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;
 - 15.73. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado;
 - 15.74. Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direitos do período aquisitivo;
 - 15.75. Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010”;
 - 15.76. Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
 - 15.77. Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro custos;
 - 15.78. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade;
 - 15.79. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria;
 - 15.80. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;
 - 15.81. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;
 - 15.82. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;
 - 15.83. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
 - 15.84. Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro;
 - 15.85. Possuir rotina para processamento de cálculo de férias individuais e férias coletivas;
 - 15.86. Permitir desconto de faltas no pagamento das férias;
 - 15.87. Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
 - 15.88. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato;
 - 15.89. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionando uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias;
 - 15.90. Permitir previsão mensal do valor referente à férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o sistema contábil;
 - 15.91. Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão;
 - 15.92. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo;
 - 15.93. Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados;
 - 15.94. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
 - 15.95. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato;
 - 15.96. Permitir reintegração ou resersão de rescisões ou aposentarias de funcionários, sob a mesma matrícula;
 - 15.97. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura;
 - 15.98. Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado;
 - 15.99. Controlar afastamentos do funcionário;
 - 15.100. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
 - 15.101. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários;
 - 15.102. Registrar as alterações cadastrais no histórico de benefícios de pensões;
 - 15.103. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos;
 - 15.104. Registrar todo o histórico salarial do servidor;
 - 15.105. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
 - 15.106. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
 - 15.107. Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;
 - 15.108. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor;
 - 15.109. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
 - 15.110. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo;
 - 15.111. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário;
 - 15.112. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer

- tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento;
- 15.113. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
- 15.114. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;
- 15.115. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
- 15.116. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupos;
- 15.117. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período;
- 15.118. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências;
- 15.119. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte;
- 15.120. Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 15.121. Permitir salvamento de qualquer relatório emitido no formato “.xls” (Excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema;
- 15.122. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc;
- 15.123. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras;
- 15.124. Emitir relatórios de forma resumida (relatórios resumidos), de acordo com a necessidade;
- 15.125. Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados;
- 15.126. Emitir relatório com o resumo da integração com o Sistema de Contabilidade Pública, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais;
- 15.127. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
- 15.128. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente;
- 15.129. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF;
- 15.130. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia;
- 15.131. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 15.132. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF;
- 15.133. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
- 15.134. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão;
- 15.135. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção;
- 15.136. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 15.137. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho), conforme Portaria 1621/2010, atualizada pela Portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011, para rescisões de funcionários regidos pela CLT;
- 15.138. Emitir relatórios cadastrais em geral;
- 15.139. Emitir relatórios cadastrais de :
- Grupos Funcionais;
 - Organogramas;
 - Locais de trabalho;
 - Tipos de Administração – Sindicatos;
 - Tipos de Cargos;
 - Cargos;
 - Planos Salariais;
 - Níveis Salariais;
 - Horários;
 - Feriados;
 - Aposentadorias e Pensões;
 - Beneficiários;
 - Pensionistas;
 - Dados Adicionais;
- 15.140. Emitir relatórios cadastrais de:
- Tipos de Movimentação de Pessoal;

- Fontes de Divulgação;
- Atos;
- Movimentação de Pessoal;
- Naturezas dos Textos Jurídicos;
- 15.141. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
 - Operadoras de planos de saúde;
 - Despesas com planos de saúde;
 - Despesas com planos de saúde, com reflexo do cálculo;
- 15.142. Emitir relatórios cadastrais referentes à Administração de Vales:
 - Linhas de ônibus;
 - Faixas;
 - Vales-transportes;
 - Valores-Mercado;
- 15.143. Emitir relatórios cadastrais referentes à Integração Contábil:
 - Condições para Eventos;
 - Elementos de Despesa;
 - Despesas;
 - Despesas por Organograma;
 - Complementos das Despesas;
- 15.144. Emitir relatórios cadastrais de:
 - Cálculo – Tabelas;
 - Eventos;
 - Cálculo – Tipos de Bases;
 - Eventos a Calcular;
 - Eventos a Calcular de Rescisão;
 - Médias e Vantagens;
 - Cancelamentos de férias;
 - Suspensões de Férias;
 - Configurações de Férias;
 - Formas de Alterações Salarial;
 - Bancos;
 - Agências Bancárias;
 - Homolognet;
- 15.145. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
 - Vínculos Empregatícios;
 - Tipos de Afastamentos;
 - Tipos de Salário-Família;
 - Organograma;
 - Naturezas dos tipos das Diárias;
 - Tipos de Diárias;
 - Previdência Federal;
 - Outras Previdências/Assistência;
 - Planos de Previdência;
 - Motivos de Alterações de Cargos;
 - Motivos de Alterações Salariais;
 - Motivos de Rescisões;
 - Motivos de Aposentadorias;
 - Responsáveis;
- 15.146. Emitir relatório com o nome “Efetivo em cargo comissionado”, no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, ou seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos;
- 15.147. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;
- 15.148. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 15.149. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores como: alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo;
- 15.150. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 15.151. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função;
- 15.152. Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário;

- 15.153. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção de informações;
- 15.154. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados;
- 15.155. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
- 15.156. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias;
- 15.157. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 15.158. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 15.159. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
- 15.160. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
- 15.161. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 15.162. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 15.163. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência;
- 15.164. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou *layouts* de arquivos ou ainda alterar os relatórios e *layouts* já existentes;
- 15.165. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 15.166. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivos para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário;
- 15.167. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 15.168. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário;
- 15.169. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 15.170. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 15.171. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
- Alteração do período;
 - Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
- 15.172. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 15.173. Permitir readmissão em massa através de “Copiar Funcionários Demitidos”. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote;
- 15.174. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 15.175. Permitir integração com o sistema de Contabilidade Pública para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 15.176. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA;
- 15.177. Permitir realização de cálculos de datas e de horas;
- 15.178. Possibilitar classificação “SISPREV WEB 1.0”;
- 15.179. Permitir unificação de pessoas e de cadastros;
- 15.180. Permitir consulta rápida nos cadastros;
- 15.181. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades;
- 15.182. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura;
- 15.183. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestado e faltas;
- 15.184. Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 15.185. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;
- 15.186. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos;
- 15.187. Possibilitar cálculos utilizando utilizando o teclado ou digitando nos botões da calculadora, com opção padrão ou científica.

16. Sistema Gestão Saúde (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 16.1. Permitir acesso via internet para agendar, atender o paciente do SUS;

- 16.2. Permitir visualizar os dados cadastrais da Entidade (para fins desse sistema, as entidades são as secretarias de saúde);
- 16.3. Permitir cadastrar os parâmetros de faturamento da produção ambulatorial. Em cada competência (período), é necessário gerar faturamento, e estes parâmetros são necessários para gerar o faturamento, pois fazem parte do *layout* de exportação para o SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);
- 16.4. Permitir definições de permissão para acesso de usuários da Secretaria. Os usuários da Secretaria são os funcionários alocados na Secretaria de Saúde, fisicamente. As permissões serão definidas pelo Administrador do Sistema;
- 16.5. Permitir definições de permissão para acesso de usuários de estabelecimentos. Os usuários de estabelecimentos são os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de saúde, sendo que possuem permissão ou não para acessar determinados menus do sistema. As permissões são definidas pelo Administrador do Sistema;
- 16.6. Permitir de permissão para acesso de usuários de Municípios Externos. O sistema deve permitir que usuários que são de outros municípios acessem o sistema, para realizar as solicitações de agendamentos para com os municípios entidade;
- 16.7. Permitir cadastrar e realizar manutenções nas competências (períodos) de faturamento e atendimento ao paciente. O SUS trabalha com competência, sendo que esta competência em meses do ano calendário;
- 16.8. Permitir cadastrar especialidades em saúde e vincular as mesmas nos seus devidos CBOs;
- 16.9. Permitir cadastrar as faixas numéricas utilizadas para autorizar procedimentos que necessitam autorização;
- 16.10. Permitir cadastrar os procedimentos da Tabela Unificada que necessitam de autorização para serem realizados nos atendimentos ao paciente. Como alguns procedimentos (atos) realizados pelos profissionais do SUS são complexos, há uma necessidade de se ter uma autorização para serem executados;
- 16.11. Permitir cadastrar a Pactuação Integrada de procedimentos e consultas para os municípios que demandam pacientes para município de referência (entidade). A pactuação dará a possibilidade de pacientes que não são residentes no município entidade realizar procedimentos que somente a entidade oferta;
- 16.12. Permitir realizar a manutenção (alteração somente nos dados de endereçamento) dos estabelecimentos de saúde, tanto públicos como privados, que realizam atendimento ao paciente pelo Sistema Único de Saúde e que foram importados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- 16.13. Permitir realizar a manutenção (alteração somente nos dados de endereçamento) dos profissionais de saúde que foram importados do CNES, que fazem atendimento em seu devido estabelecimento;
- 16.14. Permitir realizar a manutenção do cadastro de paciente para atendimentos e acompanhamento nos estabelecimento de saúde;
- 16.15. Permitir realizar o cadastramento de feriados de níveis municipais e estaduais, com o diferencial de que não afetam o sistema de saúde, pois os serviços são essenciais à manutenção da vida;
- 16.16. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Estados, Países;
- 16.17. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Municípios;
- 16.18. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Bairros;
- 16.19. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Loteamentos;
- 16.20. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Logradouros;
- 16.21. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Condomínios;
- 16.22. Permitir realizar agendamento de consulta e de procedimento vindos de solicitação ou não;
- 16.23. Permitir realizar o cancelamento e transferência de agendamentos, caso estes sejam necessários por motivos variados;
- 16.24. Permitir realizar a solicitação de agendamentos, solicitações tanto para pacientes de estabelecimentos como de uma central de marcação de consulta. Esta função também está habilitada quando o usuário do sistema é usuário externo, isto é, de outro município pactuante;
- 16.25. Permitir consultar as solicitações de agendamentos e realizar o deferimento ou não da solicitação. As consultas podem ser tanto de estabelecimentos de saúde, como de usuários de secretaria;
- 16.26. Permitir cadastrar agendas de profissionais ou de procedimentos, especificando principalmente os horários, dias da semana, validade e qualidade;
- 16.27. Permitir realizar as ausências tanto de profissional, como de procedimentos, sendo válidas somente para profissionais e procedimentos que possuem agenda cadastradas;
- 16.28. Permitir distribuir cotas para a Secretaria de Saúde;
- 16.29. Permitir cadastrar contato com o paciente, sendo que isso só acontece quando existe uma transferência ou cancelamento de agendamento;
- 16.30. Permitir consultar a fila de atendimento, com opções de filtro, tanto por dia, como também por situações;
- 16.31. Permitir realizar o cadastramento de atendimentos que necessitam de um pronto atendimento, ou seja, pacientes que não passaram por um agendamento ou solicitação de agendamento, sendo estes de urgências;
- 16.32. Permitir realizar o cadastramento e consulta de atendimentos que tem como origem de agendamento, pronto atendimento e retorno de consulta ou procedimentos. Permitir cadastrar e visualizar os procedimentos realizados no atendimento e suas solicitações de procedimentos para autorização;
- 16.33. Permitir realizar o cadastramento do retorno de um atendimento ou sua visualização;
- 16.34. Permitir acompanhar o histórico dos atendimentos e agendamentos do paciente selecionado;
- 16.35. Permitir realizar o deferimento e indeferimento das solicitações de procedimentos realizados no atendimento ao

paciente;

- 16.36. Permitir realizar a emissão do relatório de Especialidade, sendo possível executar vários tipos de filtros;
- 16.37. Permitir realizar a emissão do relatório das Pactuações Integradas entre o município entidade e os municípios demandantes. Sendo possível visualizar o saldo (restante) dos procedimentos.
- 16.38. Permitir realizar a emissão do relatório do cadastro de profissionais, sendo possível aplicar vários filtros;
- 16.39. Permitir realizar a emissão do relatório do cadastro de pacientes, sendo possível aplicar vários filtros;
- 16.40. Permitir realizar a emissão do relatório das agendas de profissionais e/ou procedimentos, sendo possível aplicar diversos tipos de filtros;
- 16.41. Permitir realizar a emissão do relatório das solicitações de agendamento, tanto de paciente de dentro do município, como paciente de municípios pactuantes;
- 16.42. Permitir realizar a emissão do relatório das disponibilidades de vagas, para possível agendamento ou verificação da situação na qual se encontra o agendamento. É possível aplicar diversos tipos de filtros;
- 16.43. Permitir realizar a emissão de Incidências de Doenças, sendo que esta é verificada pelo CID 10, de cada atendimento realizado na entidade (CID 10 = Cadastro Internacional de Doenças, versão 10);
- 16.44. Permitir realizar a emissão do relatório de Acompanhamento de Pacientes, sendo este o relatório que gera o Registro Eletrônico do Paciente, ou seja, o Prontuário Eletrônico do Paciente;
- 16.45. Permitir realizar a emissão do relatório e Agendamentos, sendo possível verificar os agendamentos emitidos pelo sistema e sua situação cadastral (Agendado, Cancelado, etc);
- 16.46. Permitir realizar a importação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município entidade. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, o qual importa todos os estabelecimentos de saúde que fazem atendimento pelo SUS, além dos profissionais de atendimento ao paciente;
- 16.47. Permitir realizar e consultar as importações do CNES realizadas pelo usuário e seu status, além dos erros e alertas da importação, caso verificado pelo sistema;
- 16.48. Permitir realizar o faturamento da produção ambulatorial por competência processada. A produção são os atendimentos feitos nos estabelecimentos por seus devidos profissionais. Este faturamento é gerado e depois importado para o SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);
- 16.49. Permitir realizar a importação da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS. Nesta tabela estão contidos os procedimentos, isto é, atos de saúde realizados por profissionais ou não, tais como os procedimentos de Ressonância Magnética. Este processo é realizado automaticamente pelo sistema, não havendo uma interação com o usuário. É verificado no sítio do Ministério da Saúde sempre que há uma nova Tabela de Procedimentos;
- 16.50. Permitir realizar a importação dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da rotina de importação do arquivo “.xml” gerado pelo CADSUS para o sistema;
- 16.51. Permitir realizar a consulta da importação do CADSUS, sendo possível visualizar as críticas de importação;
- 16.52. Permitir acesso utilizando Certificado Digital;
- 16.53. Permitir vincular usuários do *Google* e *Yahoo* a usuários do sistema, permitindo usar usuários e senha destes sistemas para acessar o sistema;
- 16.54. Permitir acesso para usuários de diferentes níveis: estabelecimentos (hospitais, consultórios, laboratórios), secretaria e municípios pactuantes;
- 16.55. Permitir realizar a visualização do mapa da residência dos pacientes através do Google Maps;
- 16.56. Permitir cadastrar os contatos realizados aos pacientes cadastrados;
- 16.57. Permitir realizar o cadastro de fornecedores de materiais e laboratório de fabricação de medicamentos;
- 16.58. Permitir realizar a alteração do Fuso Horário conforme região do município;
- 16.59. Permitir realizar a impressão do comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e horário;
- 16.60. Permitir realizar Prescrições de Medicamentos no atendimento, informando sobre uma falta do medicamento prescrito no estoque;
- 16.61. Permitir realizar tratamentos com medicamentos dentro de uma atendimento do paciente;
- 16.62. Permitir cadastrar as entradas de materiais nos estabelecimentos de saúde do município;
- 16.63. Permitir cadastrar transferências de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município;
- 16.64. Permitir cadastrar perdas e sinistros de materiais nas entradas e transferências de materiais nos estabelecimentos de saúde;
- 16.65. Permitir cadastrar a programação física de materiais, por estabelecimentos de saúde e competência;
- 16.66. Permitir realizar solicitações de materiais entre os estabelecimentos de saúde;
- 16.67. Permitir consultar as solicitações de materiais entre os estabelecimentos de saúde;
- 16.68. Permitir realizar o cadastramento de materiais e medicamentos;
- 16.69. Permitir realizar o cadastramento de grupos de materiais e medicamentos;
- 16.70. Permitir realizar o cadastramento de subgrupos de materiais e medicamentos;
- 16.71. Permitir realizar o cadastramento de Unidades de Medicamento com possibilidade de fracionamento da unidade;
- 16.72. Permitir que os relatórios emitidos por cada usuário sejam salvos, e possam ser conferidos posteriormente em até quatro dias a sua emissão, sem necessidade de serem salvos no desktop do usuário;
- 16.73. Permitir realizar a emissão de relatório de transferências de materiais;
- 16.74. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados por pacientes, sendo possível executar vários tipos de filtros;

- 16.75. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados, sendo possível executar vários tipos de filtros.
- 16.76. Permitir realizar a emissão do relatório de requisição de materiais;
- 16.77. Permitir realizar a emissão de relatório de materiais;
- 16.78. Permitir realizar a emissão do relatório de programação física de materiais;
- 16.79. Permitir realizar a emissão de relatório de saldo por lote de material;
- 16.80. Permitir realizar a emissão do comprovante de dispensa de materiais ao paciente;
- 16.81. Permitir realizar a emissão do comprovante de transferências de materiais entre os estabelecimentos de saúde;
- 16.82. Permitir realizar a emissão do comprovante de solicitações de materiais nos estabelecimentos de saúde;
- 16.83. Permitir realizar a emissão do comprovante de perda e sinistro de materiais nos estabelecimentos de saúde;
- 16.84. Permitir agendar uma consulta ou procedimentos da 1ª Consulta ou se é de Retorno;
- 16.85. Permitir cadastrar valores de referências para os exames SADTs;
- 16.86. Permitir cadastrar valores permitidos para os exames SADTs;
- 16.87. Permitir cadastrar exames SADTs utilizando valores de referência e permitidos vinculados com o procedimento da tabela unificada SUS;
- 16.88. Permitir cadastrar as solicitações de exames complementares, através do atendimento do paciente;
- 16.89. Permitir cadastrar as solicitações de exames complementares, sem a necessidade de atendimentos ao paciente;
- 16.90. Permitir realizar consulta de solicitações de exames SADTs;
- 16.91. Permitir o controle de coletas de material biológico;
- 16.92. Permitir o cadastro de resultados dos exames SADTs para os pacientes;
- 16.93. Permitir realizar a emissão do resultado dos exames SADTs ao paciente;
- 16.94. Permitir a visualização online pelos profissionais de saúde dos resultados dos exames SADTs;
- 16.95. Permitir realizar a emissão do relatório do mapa de bancada para os exames SADTs;
- 16.96. Permitir a emissão de Comprovantes de Agendamentos em lotes através do Relatório de Comprovantes de Agendamentos;
- 16.97. Permitir o cadastro de AIH e gerar os Laudos para Autorização de Internação hospitalar e vincular aos atendimentos realizados;
- 16.98. Permitir realizar verificação dos agendamentos realizados pelo paciente. Caso o paciente tenha realizado agendamento dentro do período parametrizado no Cadastro de Parâmetros do Sistema, será apresentado o link "Visualizar agendamentos", possibilitando abrir o *pop-up* Agendamentos do Paciente que apresenta um resumo dos agendamentos do paciente;
- 16.99. Permitir cancelar atendimentos finalizados;
- 16.100. Permitir visualizar o histórico de dispensa de Materiais no momento da dispensação ao paciente. As informações devem ser "Nome do material", última movimentação, situação, lote;
- 16.101. Permitir que o usuário do sistema controle o cadastro de pacientes sem CPF ou outros documentos;
- 16.102. Permitir enviar SMS e e-mail de aviso de agendamento de consulta para o paciente do próprio município e paciente do município pactuante;
- 16.103. Permitir parametrizar o tempo de envio de SMS e e-mail ao paciente;
- 16.104. Permitir controlar os custos dos materiais na entrada de materiais;
- 16.105. Permitir enviar e-mail de aviso ao paciente no cadastro da solicitação agendamento;
- 16.106. Permitir ver o custo dos materiais por materiais dentro de cada estabelecimento;
- 16.107. Permitir verificar as entradas de materiais por meio de relatório;
- 16.108. Permitir controlar a validade de materiais nos diversos estabelecimentos;
- 16.109. Permitir realizar a devolução de materiais vencidos;
- 16.110. Permitir solicitar, deferir e indeferir requisições de materiais por itens, permitindo saber a porcentagem de solicitações atendidas pelo almoxarifado no formato de relatório;
- 16.111. Permitir realizar a emissão do relatório de perdas e sinistros;
- 16.112. Permitir que ao cadastrar a agenda do profissional ou procedimento possa ser informado um texto padrão, que aparecerá no campo observações do comprovante de agendamento;
- 16.113. Permitir que o sistema emite um alerta, apresentado no momento em que o material é selecionado para dispensa, para fins de controle de estoque e evitar o esgotamento de determinado material;
- 16.114. Permitir realizar o faturamento BPA de exames SADT com situação finalizada e entregue;
- 16.115. Permitir emitir relatórios demonstrando a produção gerada pelo Faturamento de BPA através de relatórios, sendo possível emití-los em modo "paisagem" e "retrato", com totalizadores;
- 16.116. Permitir copiar os horários da agenda de uma agenda de profissional ou procedimento, facilitando no momento de realizar pequenas alterações em uma agenda;
- 16.117. Possuir estrutura de servidores em Cluster, impedindo quedas e deixando o sistema mais seguro e rápido para os usuários;
- 16.118. Permitir a utilização de Fórmulas padrões para os resultados de exames SADTs;
- 16.119. Permitir relacionar exames SADTs disponíveis em procedimentos diferentes;
- 16.120. Permitir cadastrar setores de custos para os estabelecimentos de saúde, permitindo selecionar o setor de custo que receberá os materiais nas entradas, transferências e requisições de materiais;
- 16.121. Permitir que seja possível informar motivos de cancelamento de agendamento padrões;
- 16.122. Permitir que seja possível visualizar dados de procedimentos realizados e diagnósticos passados do paciente no

seu atendimento;

- 16.123. Permitir controlar o estoque de materiais da entidade através de setores de custo dentro dos estabelecimentos;
- 16.124. Permitir alterar a data/hora de pronto atendimento para os pacientes;
- 16.125. Permitir emitir relatório de procedimentos/atendimentos realizados por acidente com base em grupos de faixas etárias;
- 16.126. Permitir realizar a priorização da Fila de Atendimento para Idosos, Gestantes e Deficientes Físicos, bem como possibilitar informar o horário de chegada dos pacientes na Fila de Atendimento;
- 16.127. Permitir emitir relatório com os CIDs dos atendimentos realizados;
- 16.128. Permitir a exibição de alertas ao realizar agendamentos e solicitações de agendamento, demonstrando outros agendamentos e solicitações que o paciente possua, assim distribuindo melhor as vagas de agendamentos.
- 16.129. Permitir definir no cadastro de Especialidades Procedimentos realizados padrões para os Atendimentos;
- 16.130. Permitir que sejam cadastradas reservas para agendamentos conforme as agendas cadastradas segundo diferentes perfis de usuários do sistema;
- 16.131. Permitir que seja consultada a lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes;
- 16.132. Permitir emissão de comprovante de prescrição de medicamentos;
- 16.133. Permitir a vinculação de usuários do sistema com profissionais de saúde do SUS, preenchendo automaticamente os campos da tela;
- 16.134. Permitir separar por cores os períodos das agendas dos profissionais de saúde, para facilitar o trabalho dos agendadores;
- 16.135. Permitir a criação de solicitações de exames para laboratórios particulares não necessariamente vinculados ao CNES do município;
- 16.136. Possibilitar a criação de Solicitações de Exames vindas de outros municípios e entidades não existentes no CNES do município;
- 16.137. Permitir realizar a solicitação de TFD no atendimento ao paciente;
- 16.138. Permitir realizar a solicitação de TFD sem a necessidade de atendimento ao paciente;
- 16.139. Permitir que possa ser deferido ou não o pedido de TFD;
- 16.140. Possibilitar que municípios externos e pactuantes solicitem o laudo de TFD;
- 16.141. Permitir que no atendimento do paciente possa ser gravado no prontuário eletrônico do mesmo, as seguintes informações: Procedimentos solicitados e realizados, Triagem, Anamnese, Exame físico, Prescrição, Tratamento/terapia, Diagnóstico, exames complementares e evolução diária;
- 16.142. Permitir emitir relatório dos agendamentos por profissional;
- 16.143. Permitir selecionar se os procedimentos gerados por exames SADTs serão faturados ou não quando o estabelecimento possuir diferentes níveis de atenção;
- 16.144. Permitir emitir resultados de exames com as solicitações agrupadas pelo profissional executante dos resultados;
- 16.145. Permitir cadastrar a solicitação do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero;
- 16.146. Permitir consultar a solicitação do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero;
- 16.147. Permitir cadastrar o resultado de exame citopatológico para prevenção do câncer do colo de útero;
- 16.148. Permitir emitir o resultado do exame citopatológico para prevenção do câncer do colo do útero de duas formas: uma completa para o laboratório ou profissional e a outra de forma simplificada para o paciente;
- 16.149. Permitir emitir relatório dos usuários do sistema com as seguintes informações: Usuário, Nome, E-mail, Nome do Estabelecimento e se é Administrador ou Não;
- 16.150. Permitir emitir relatório dos pacientes com pedidos de TFD;
- 16.151. Permitir solicitar a remoção para pacientes de TFD;
- 16.152. Permitir emitir o comprovante da solicitação da remoção do paciente de TFD;
- 16.153. Permitir filtrar o relatório de Acompanhamento de Pacientes por período e também visualizar as informações sobre o atendimento como: Triagem, Anamnese, Exames físicos, prescrição, diagnóstico, procedimentos solicitados e realizados, exames complementares e evolução diária;
- 16.154. Permitir cadastrar medicamentos controlados;
- 16.155. Permitir realizar a dispensa dos medicamentos psicotrópicos;
- 16.156. Permitir realizar o controle de medicamentos psicotrópicos, através do livro registro, que apresentará toda a movimentação desses medicamentos;
- 16.157. Permitir realizar o controle de medicamentos psicotrópicos, através da notificação de receitas, que apresentará as receitas que foram dispensadas para os medicamentos controlados do grupo A, B e C;
- 16.158. Permitir cadastrar a posologia no momento da dispensa, através do ícone da nova coluna Tratamento da tela de Dispensa de Materiais, deve ser informado a Via de administração, as Doses e a Duração do tratamento, que também estarão sendo emitidas no Comprovante de Dispensa de Materiais;
- 16.159. Permitir acompanhar pacientes com medicação contínua, através da tela de acompanhamento do paciente;
- 16.160. Permitir que no atendimento possa emitir e enviar comunicado ao local de trabalho do paciente dos atestados médicos, de comparecimento e de saúde;
- 16.161. Permitir configurar o menu da forma que o usuário desejar, como: posição, agrupamento de itens do menu;
- 16.162. Permitir visualizar os treinamentos disponíveis para os sistemas evidenciando os treinamentos da região;
- 16.163. Permitir adicionar materiais em uma entrada mesmo quando ela estiver gravada;

- 16.164. Permitir solicitar procedimentos que necessitam de autorização;
- 16.165. Permitir que entidades criem campos adicionais para as páginas existentes na aplicação, bem como criar novas páginas de acordo com suas necessidades;
- 16.166. Permitir solicitar exames de mamografia e emitir a sua requisição, onde o usuário pode optar por gerar uma solicitação de exame SADT no momento ele gravar a solicitação, desta forma gerando o resultado do exame;
- 16.167. Permitir solicitar a mamografia ao paciente no atendimento do mesmo, através da nova guia Mamografia;
- 16.168. Permitir fazer dispensas de materiais dentro do intervalo de retirada;
- 16.169. Permitir fazer restrições de grupos de usuários na visualização acompanhamento do paciente e atendimento;
- 16.170. Permitir o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade;
- 16.171. Permitir emitir relatório de procedimentos solicitados e autorizados;
- 16.172. Permitir emitir relatório de solicitação de remoção do paciente;
- 16.173. Permitir emitir relatório de mulher que realizaram, não realizaram ou que estão com o preventivo em atraso;
- 16.174. Permitir emitir relatório de pessoas que realizaram, não realizaram ou estão com a mamografia em atraso;
- 16.175. Permitir adicionar os níveis de prioridade, como: alta, média e baixa na solicitação de procedimentos;
- 16.176. Permitir cadastrar o paciente através de um link no campo paciente, diretamente da tela de dispensa;
- 16.177. Permitir que medicamentos de uso contínuos venham preenchidos automaticamente na dispensa de materiais, quando estes tiverem cadastrados na tela de acompanhamento do paciente;
- 16.178. Permitir emitir relatório de cadastros de pacientes do tipo 'Outros', permitindo visualizar o usuário que cadastrou o mesmo;
- 16.179. Permitir definir vários conjuntos de filtros específicos de um determinado relatório e emití-lo em uma determinada hora, dia da semana ou dia do mês com os filtros selecionados;
- 16.180. Permitir cadastrar o teto financeiro para ser utilizado no cadastro da PPI e FPO;
- 16.181. Permitir cadastrar a PPI por grupo, subgrupo, forma de organização e procedimento;
- 16.182. Permitir programar o orçamento de cada estabelecimento da entidade por procedimento, grupo, subgrupo ou forma de organização;
- 16.183. Permitir cadastrar mais de um CBO para a mesma especialidade;
- 16.184. Permitir lançar os procedimentos da Tabela Unificada que são BPA-C no Boletim de Produção Ambulatorial Consolidada;
- 16.185. Permitir aos usuários externos cadastrarem solicitações de exames SADTs;
- 16.186. Permitir autorizar os exames solicitados na tela de solicitação de exames SADTs externos e internos, quando este estiver parametrizado;
- 16.187. Permitir emitir o mapa de bancada diretamente na solicitação de exames SADTs;
- 16.188. Permitir inserir um paciente quando um agendamento for cancelado, inserindo-o diretamente na fila de atendimento;
- 16.189. Permitir ao usuário externos solicitar procedimentos, para que os mesmos sejam autorizados pelo município pactuante;
- 16.190. Permitir ao usuário a opção de emitir o relatório de mapa de atendimentos, onde irá demonstrar ao mesmo todos os dados do atendimento realizado pela unidade;
- 16.191. Permitir o cadastro de microrregiões;
- 16.192. Permitir cadastrar PPI para microrregião, de acordo com as microrregiões já cadastradas no sistema;
- 16.193. Permitir ao usuário que quando for autorizado um procedimento de solicitação externa ou interna que este seja descontado da PPI do município, sendo demonstrado na consulta de cotas;
- 16.194. Permitir ao usuário através do SOAP registrar as informações da Anamnese, Exames físicos, Diagnósticos e Prescrição no sistema referente ao paciente;
- 16.195. Permitir ao usuário visualizar a curva de crescimento infantil, de acordo com as normas da OMS (Organização Mundial da Saúde) podendo ser acessado pela tela de Atendimento ou pela tela de Acompanhamento infantil;
- 16.196. Permitir ao paciente a visualização da fila de espera para o agendamento de consultas e procedimentos;
- 16.197. Permitir ao usuário visualizar na tela de acompanhamento do paciente, todos os prontos atendimentos do paciente;
- 16.198. Permitir ao usuário visualizar na tela de consulta de exames SADT quando o resultado já foi impresso;
- 16.199. Permitir ao usuário emitir os resultados de exames SADT por período;
- 16.200. Permitir ao usuário realizar a triagem do paciente diretamente na fila de atendimento;
- 16.201. Permitir ao usuário emitir o prontuário do paciente, para uso do profissional em casos onde não tem acesso ao sistema;
- 16.202. Permitir ao usuário desativar um paciente e informar o motivo, como: óbito, mudanças e outros;
- 16.203. Permitir ao usuário imprimir o prontuário do paciente na tela de atendimento;
- 16.204. Permitir ao usuário interno e externo emitir a autorização diretamente na tela de solicitação de procedimentos, quando este tiver autorizado;
- 16.205. Permitir ao usuário emitir o resultado de exames SADT com a assinatura digitalizada do profissional responsável pelo mesmo;
- 16.206. Permitir ao usuário que ao cadastrar um novo paciente e este tiver dados iguais ou semelhantes a outro, o sistema demonstra em uma pop-up esses pacientes, evitando assim cadastro duplicado;
- 16.207. Permitir ao paciente através de um e-mail, responder à uma pesquisa de satisfação após passar por um

atendimento;

- 16.208. Permitir ao usuário da secretaria visualizar a pesquisa de satisfação;
- 16.209. Permitir ao usuário fazer a sincronização com o Hórus;
- 16.210. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar a gestante através da ficha GES no SIAB;
- 16.211. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, as gestantes cadastradas no sistema;
- 16.212. Permitir ao usuário cadastrar família conforme a ficha A do SIAB no sistema;
- 16.213. Permitir ao usuário cadastrar as localizações dos materiais no seu estoque;
- 16.214. Permitir ao usuário emitir o relatório das localizações cadastradas no estabelecimento;
- 16.215. Permitir ao usuário emitir o relatório de atendimentos realizados no seu estabelecimento;
- 16.216. Permitir ao usuário administrador ou usuário de secretaria com permissão, visualizar informações gerenciais na tela inicial do sistema;
- 16.217. Permitir ao usuário visualizar o relatório das famílias cadastradas por área e microárea;
- 16.218. Permitir ao usuário visualizar o totalizados de exames executados;
- 16.219. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o hipertenso através da ficha B-HA no SIAB;
- 16.220. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os hipertensos cadastrados no sistema;
- 16.221. Permitir ao usuário visualizar através de um relatório a movimentação dos materiais realizada nos estabelecimentos;
- 16.222. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o diabético através da ficha B-DIA no SIAB;
- 16.223. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os diabéticos cadastrados no sistema;
- 16.224. Permitir ao usuário acompanhar as ausências dos profissionais e procedimentos dos estabelecimentos através de um relatório.
- 16.225. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o paciente com tuberculose através da ficha B-TB no SIAB;
- 16.226. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os pacientes com Tuberculose cadastrados no sistema;
- 16.227. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar o pacientes com Hanseníase através da ficha B-HAN no SIAB;
- 16.228. Permitir ao usuário acompanhar através de um relatório, os pacientes com Hanseníase cadastrados no sistema;
- 16.229. Permitir ao usuário cadastrar e acompanhar as crianças, através de ficha;
- 16.230. Permitir ao usuário visualizar no acompanhamento do paciente o histórico da dispensa;
- 16.231. Permitir ao usuário escrever e emitir a prescrição do atendimento diretamente da tela do SOAP;
- 16.232. Permitir ao usuário visualizar o saldo atual de medicamentos diretamente na tela de perdas e sinistros;
- 16.233. Permitir realizar a emissão do relatório de materiais dispensados por usuários sendo possível executar vários tipos de filtros;
- 16.234. Permitir ao usuário acessar através de dispositivos móveis a tela de acompanhamento do paciente;
- 16.235. Permitir ao usuário visualizar na tela de entrada de material um histórico com as últimas entradas do material;
- 16.236. Permitir ao usuário realizar agendamento de exames através das telas de Solicitação de Exame e Exames Complementares e controlar as Coletas de Exames por intermédio da Fila de Coletas;
- 16.237. Permitir ao usuário criar agendas para Coleta de Solicitações de exames SADTs e definir cotas para os estabelecimentos.
- 16.238. Permitir ao usuário emitir o relatório das solicitações de laudos AIH;
- 16.239. Permitir ao usuário emitir o relatório de envio de SMS para os pacientes da entidade;
- 16.240. Permitir ao usuário realizar a classificação de risco (4 cores) nos pacientes de acordo com o Humaniza SUS;
- 16.241. Permitir acompanhar as Classificações de Risco já realizadas para o paciente;
- 16.242. Permitir ao usuário visualizar o histórico das Classificações de Risco realizadas para o paciente no atendimento;
- 16.243. Permitir ao usuário imprimir fila de atendimento de acordo com os filtros aplicados;
- 16.244. Permitir ao usuário realizar a unificação de pacientes que possuem cadastros semelhantes/iguais;
- 16.245. Permitir ao usuário verificar detalhes/situação da unificação de paciente;
- 16.246. Permitir parametrizar a validação do CEP no cadastro de pacientes;
- 16.247. Permitir parametrizar o preenchimento obrigatório do endereço no cadastro de pacientes;
- 16.248. Permitir realizar a sincronização com o Hórus sem corrigir as inconsistências, permitindo enviar somente os arquivos que estão cadastrados corretamente;
- 16.249. Permitir que usuários cadastrem profissionais que não são importados pelo CNES;
- 16.250. Permitir ao usuário emitir relatório de pacientes sem CEP cadastrado ou com endereço inválido;
- 16.251. Permitir ao usuário emitir na guia SOAP o receituário de controle especial;
- 16.252. Permitir ao usuário verificar as possíveis duplicidades no cadastro no paciente e permitir a emissão dos resultados em um relatório;
- 16.253. Permitir ao usuário emitir no atendimento o Boletim de atendimento, quando o atendimento for urgente;
- 16.254. Permitir ao usuário incluir novas solicitações na fila de coleta de exames mesmo não havendo mais vagas na agenda, sem descontar da cota do estabelecimento;
- 16.255. Permitir ao usuário criar novas solicitações de exames diretamente da fila de coleta de exames mesmo não havendo mais vagas na agenda, sem descontar da cota do estabelecimento;
- 16.256. Permitir ao usuário emitir o Relatório de totalização de solicitações de exames SADT, podendo aplicar vários filtros;
- 16.257. Permitir ao usuário de estabelecimento emitir a ficha de cadastro individual para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;

- 16.258. Permitir ao usuário emitir a ficha de cadastro domiciliar para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.259. Permitir ao usuário emitir a ficha de visita domiciliar para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.260. Permitir ao usuário emitir a ficha de atividade coletiva para acompanhamento ou para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.261. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento individual para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.262. Permitir ao usuário emitir a ficha de procedimentos para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.263. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento adontológico para preenchimento manual, conforme e-SUS no sistema;
- 16.264. Permitir ao usuário de estabelecimento realizar o cadastro individual de pacientes e preencher o questionário auto-referido de condições, conforme e-SUS no sistema;
- 16.265. Permitir ao usuário realizar o cadastro domiciliar dos pacientes, conforme e-SUS no sistema;
- 16.266. Permitir ao usuário realizar o cadastro de turmas, para utiliza-las no registro das atividades coletivas;
- 16.267. Permitir ao usuário realizar o cadastro de atividades coletivas efetuadas com pacientes ou profissionais, conforme e-SUS no sistema;
- 16.268. Permitir ao usuário realizar o atendimento individual (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;
- 16.269. Permitir ao usuário realizar o atendimento do tipo procedimento (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;
- 16.270. Permitir ao usuário realizar o atendimento do tipo Odontológico (atenção básica) para pacientes, conforme e-SUS no sistema;
- 16.271. Permitir ao usuário realizar o cadastro de visitas domiciliares efetuadas aos pacientes, conforme e-SUS no sistema;
- 16.272. Permitir ao usuário exportar o arquivo contendo as fichas cadastradas no sistema para importação no sistema do e-SUS;
- 16.273. Permitir ao usuário realizar a consulta das exportações enviadas referente as fichas do e-SUS cadastradas no sistema, possibilitando o usuário visualizar os erros gerados;
- 16.274. Permitir ao usuário utilizar a classificação de risco com 5 cores (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- 16.275. Permitir ao usuário utilizar a classificação de risco (4 ou 5 cores) nos exames SADTs.
- 16.276. Permitir ao usuário emitir a ficha de atendimento para urgência/emergência, quando o estabelecimento possuir o serviço 140 – Serviços de urgência e estiver utilizando a classificação de risco.

17. Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 17.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referentes à inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 17.2. Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com sustime de folha de pagamento;
- 17.3. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 17.4. Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo válido para a contagem de tempo de serviço;
- 17.5. Possibilitar o controle de bolsas de estudos com as seguintes informações: Instituição de ensino, Matrícula do bolsista, Período da bolsa e Serviço comunitário que o bolsista deverá desembolsar em troca da bolsa;
- 17.6. Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
- 17.7. Registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;
- 17.8. Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;
- 17.9. Ter o cadastro dos funcionários integrado com a folha de pagamento;
- 17.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 17.11. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 17.12. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 17.13. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionários, conforme a sua necessidade;
- 17.14. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 17.15. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, integrado com a folha de pagamento;
- 17.16. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o inícios do gozo de férias;
- 17.17. Permitir informar os dados referentes a período aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário, tais

como: período de gozo, cancelamentos e suspensões;

17.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamentos do andamento do estágios;

17.19. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato;

17.20. Registrar atos de elogio, advertência e punição;

17.21. Possibilitar a geração automática de um afastamento;

17.22. Possibilitar informar o responsável pelo ato;

17.23. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a ocorrência, através da informação do ato;

17.24. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;

17.25. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário;

17.26. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a folha de pagamento;

17.27. Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;

17.28. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;

17.29. Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento;

17.30. Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo;

17.31. Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;

17.32. Permitir informar o nível da escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;

17.33. Permitir o controle de níveis salariais do cargo;

17.34. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;

17.35. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;

17.36. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargos;

17.37. Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a folha de pagamento;

17.38. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas;

17.39. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;

17.40. Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrados com a folha de pagamento;

17.41. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;

17.42. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;

17.43. Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento;

17.44. Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão;

17.45. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;

17.46. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas;

17.47. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo;

17.48. Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos;

17.49. Permitir controlar a escolaridade do servidor;

17.50. Ter controle de cursos e treinamentos do servidor;

17.51. Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário por meio do Sistema de Gestão de Serviços ao Servidor Público, ficando a cargo de o administrador aceitar ou recusar a solicitação;

17.52. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

- Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

- Possibilitar a informação do ministrante;

- Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitações dos próprios servidores;

17.53. Ter controle das informações referente estágio probatório. Avaliação do servidor, verificação por parte do sistema se servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos;

17.54. Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração dos processos administrativos;

17.55. Permitir cadastrar forma de avaliação do servidor que se encontra em estágio probatório de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso;

17.56. Permitir definir Fatores para cada tipo de avaliação. Fator significa alguns quesitos pelos quais os funcionários podem ser avaliados. Exemplos de fatores: experiência, calma, nervosismo, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, etc;

17.57. Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atrasado no período de avaliação do funcionário;

- 17.58. Permitir definir para tipo de avaliação afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório;
- 17.59. Permitir definir para cada tipo de avaliação a quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo;
- 17.60. Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
- 17.61. Permitir emitir relatórios de avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos;
- 17.62. Permitir a utilização dos resultados das avaliações do funcionário para apuração do direito a progressão salarial, de acordo com o estatuto do órgão;
- 17.63. Cadastrar atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 17.64. Controlar os atestados através de laudos médicos;
- 17.65. Controlar através do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado;
- 17.66. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos;
- 17.67. Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos;
- 17.68. Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da CAT para o INSS;
- 17.69. Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais;
- 17.70. Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem;
- 17.71. Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos;
- 17.72. Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente;
- 17.73. Possibilitar cadastramento de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº1.121, de 8 de novembro 1995;
- 17.74. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;
- 17.75. Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco;
- 17.76. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
- 17.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato;
- 17.78. Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo;
- 17.79. Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias;
- 17.80. Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento a ser lançado;
- 17.81. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 17.82. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 17.83. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio;
- 17.84. Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio;
- 17.85. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato;
- 17.86. Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio;
- 17.87. Permitir controlar por pessoa, se tempos referentes a contratos já rescindidos, experiências anteriores e averbações fictícias devem ser contados para adicionais, licença-prêmio ou tempo de serviço;
- 17.88. Permitir a configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais;
- 17.89. Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 17.90. Permitir utilizar os tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 17.91. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 17.92. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 17.93. Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais;
- 17.94. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e adicional;
- 17.95. Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário;
- 17.96. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à concessão de adicional ao servidor, através da

informação do ato;

17.97. Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor);

17.98. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria;

17.99. Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período;

17.100. Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de: Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver; Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou; Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver; Dias facultativos que o funcionário trabalhou; Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver; Folgas para compensar em férias; Compensação de folgas no período de gozo de férias; Abono pecuniário de férias do funcionário; Horas extras a ver do funcionário; Compensação de horas extras do funcionário; Pagamento de horas extras do funcionário; Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário;

17.101. Controlar a emissão de autorizações de diárias;

17.102. Permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas;

17.103. Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade;

17.104. Identificar o tipo da transferência – se é cedência ou recebimento do servidor;

17.105. Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Contas;

17.106. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato;

17.107. Controlar automaticamente os períodos de aquisição do adicional, de acordo com as configurações do adicional;

17.108. Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento;

17.109. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;

17.110. Registrar todos os históricos salariais do servidor, integrado com a folha de pagamento;

17.111. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;

17.112. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com a folha de pagamento;

17.113. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;

17.114. Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;

17.115. Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o *layout* da Previdência Social;

17.116. Emitir a ficha cadastral com foto do servidor;

17.117. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;

17.118. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria;

17.119. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;

17.120. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;

17.121. Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas: Ficha cadastral, Acidentes de trabalho, Adicionais, Afastamentos, Aposentadorias e pensões, Atestados, Atos, Avaliações, Beneficiários de pensão do servidor, Dependentes, Diárias, Empréstimos, Faltas, Substituições a outros servidores, Contratos de vínculos temporários com a entidade, Funções, Alterações de cargos, Alterações salariais, Licenças-prêmio, Locais de trabalhos, Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão). Períodos aquisitivos, Transferências, Utilização de vales-mercado, Utilização de vales-transportes, Averbações, Cursos e Compensação de horas;

17.122. Emitir relatórios cadastrais de: Pessoas, Dependentes, Experiências Anteriores, Averbações, Bolsas de Estudo, Funcionários, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Descontos em férias, Dados Adicionais, Dependentes, Locais de trabalho, Estagiários, Ocorrências dos funcionários, Afastamentos, Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas;

17.123. Emitir relatórios cadastrais referentes à Movimentação de Pessoal: Tipos de Movimentação de Pessoal, Tipos de atos, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, Natureza dos Textos Jurídicos;

17.124. Emitir relatórios cadastrais referentes às Pensões: Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais;

17.125. Emitir relatórios cadastrais referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos: Locais de avaliação, Avaliações, Funções dos fiscais, Comissões dos concursos, Concursos Públicos e Processos Seletivos, Candidatos, Gabaritos;

17.126. Emitir relatórios cadastrais referentes Medicina e Segurança do trabalho: Acidentes de trabalho, Tipos de

atestados, Atestados, CAT e CAS, Juntas Médicas, Laudos Médicos, Instituições Médicas, Tipos de Consultas/Exames Médicos, Agendamentos de Consultas e Exames, Monitoração Biológica, Registros Ambientais – Fatores de Risco, PPP, CIPA, Controle de Equipamentos – Natureza dos Bens, Controle de Equipamentos – Bens;

17.127. Emitir relatórios cadastrais referentes aos Cursos e Formações: Cursos, Formações, Pessoas – Cursos, Pessoas – Formações, Funcionários – Solicitações de Cursos, Funcionários – Planejamento de Cursos;

17.128. Emitir relatórios cadastrais referentes às Avaliações: Conceitos, Fatores, Tipos de Avaliações, Comissões de Avaliação, Avaliações do funcionário, Áreas de Atuação, Avaliações para Progressão funcional, Publicações das pessoas, Tipos de Publicações;

17.129. Emitir relatórios cadastrais referentes aos Controles de: Faltas, Empréstimos, Diárias, Transferências, Adicionais, Licenças-Prêmio, Funções dos Funcionários, Compensação de Horas;

17.130. Emitir relatórios cadastrais de: Processos administrativos, Grupos Funcionais, Organogramas, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados;

17.131. Emitir relatórios cadastrais referentes às parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipos das Diárias, Tipos de Diárias, Distâncias, Adicionais, Configurações de Licenças-Prêmio, Aposentadorias, Funções, Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Faltas, Motivos de Consultas Médicas, Responsáveis.

18. Sistema de Tesouraria (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

18.1. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;

18.2. Permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade;

18.3. Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro;

18.4. Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque;

18.5. Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade;

18.6. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária;

18.7. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos a pagar), registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos. Efetuando os lançamentos, automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;

18.8. Na conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;

18.9. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas;

18.10. Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias);

18.11. Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias);

18.12. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa;

18.13. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade;

18.14. Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;

18.15. Permitir o registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de Tributação Pública, agindo de forma integrada;

18.16. Permitir o estorno de reconhecimento de tributos municipais;

18.17. Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários;

18.18. Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual;

18.19. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento;

18.20. Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, contas a pagar p/credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros;

18.21. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;

18.22. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;

18.23. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;

18.24. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de

efetuá-lo;

18.25. Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

19. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (FMHHTC):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

19.1. Deverá atender plenamente as exigências do Decreto nº8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

19.2. O Sistema deverá atender às especificações do Decreto e possuir todas as rotinas necessárias ao gerenciamento e eventual substituição do GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, CD – Comunicação de Dispensa, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT – Quadro de Horário de Trabalho, MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS; e GPS – Guia da Previdência Social.

19.3. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os *layouts* de cada projeto.

19.4. Permitir o cadastro e manutenção de *scripts* de validação, vinculando ao *layout*, que por sua vez estará vinculado a um projeto.

19.5. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para *Web*.

19.6. Permitir a consulta de dependências entre *layouts*, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.

19.7. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um *layout* do projeto.

19.8. Permitir a configuração de dependência entre *layouts* para geração de informações.

19.9. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o Sistema eSocial para ajustes posteriores.

19.10. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.

19.11. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

20. Sistema Controle do Meio Ambiente:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

20.1. O sistema deverá conter as seguintes opções de cadastros:

- pessoas;
- empresas;
- tipos de atividade da empresa;
- endereços;
- unidades pelas quais o processo tramita;
- usuários;
- tipos de vistoria e objetos de cada uma;
- itens a serem verificados durante a vistoria, para posteriormente informar ao sistema a sua conformidade no processo;
- tipos de denúncia;
- tipos de notificação;
- tipos de infração;
- finalidade da poda;
- taxas – taxas cobradas para solicitação de andamento de processos, com a opção de utilização de índices;
- índices de referência – para conversão de valores de taxas e multas;
- roteiro do processo – trajeto que o processo deve seguir pelas unidades até ser deferido ou indeferido (a ser determinado conforme o tipo de solicitação – Exemplo: poda, licença operacional);
- documentos emitidos através da solicitação;
- tipos de documentos necessários para abrir um processo;
- grupo de solicitação – classificação das solicitações de protocolo por grupo;
- cadastro de links para sites de órgãos, entidades e autarquias para compor o menu de links.

20.2. Permitir protocolo de solicitação – abertura de solicitações de licenças ambientais, podas, vistorias, emissão documentos e denúncias;

20.3. Permitir a anexação de documentos e imagens nos processos;

20.4. Disponibilizar gerador de documentos para criação e emissão de novos modelos de documentos junto aos processos;

20.5. Permitir a emissão de documentos referentes ao processo, com o controle dos documentos emitidos;

20.6. Possuir opção de confirmação de processo para verificar os requisitos e particularidades do processo aberto para que se proceda ao correto encaminhamento;

20.7. Permitir o acompanhamento do processo com a possibilidade de efetuar a notificação, cadastrar o resultado de vistoria, efetuar o agendamento de visita, efetuar o cadastro de denúncia e informar a infração sobre o mesmo processo;

- 20.8. Permitir o registro da reposição florestal, com a quantidade e o tipo de árvores informadas no processo;
- 20.9. Permitir a geração de notificação incluindo a irregularidade e o fiscal, com a opção de se imprimir o documento de notificação;
- 20.10. Permitir a geração de infração contemplando o tipo da infração, o prazo para a correção e o infrator, com a opção de geração de documento de multa;
- 20.11. Permitir a geração de vistoria guardando os resultados das conformidades ou não encontradas na vistoria dentro do processo;
- 20.12. Permitir o registro de denúncias utilizando os tipos de denúncias existentes;
- 20.13. Permitir agendamento de visitas com o tipo de visita (inspeção, vistoria, denúncia), finalidade e colocação do parecer;
- 20.14. Permitir o registro de apreensão de produtos;
- 20.15. Permitir o registro de interdição de empreendimentos;
- 20.16. Permitir o controle de acesso de usuários no sistema, configurado para o sistema e para cada processo;
- 20.17. Permitir a configuração de backup automático;
- 20.18. Possuir recurso de notificação automática do vencimento do prazo de validade dos documentos emitidos;
- 20.19. Arrecadação proveniente do pagamento de taxas e multas integrada com Sistema de Tributos Municipais;
- 20.20. Possuir atalho com links para acesso a sites de entidades, autarquias e outros órgãos;
- 20.21. Dispor das seguintes opções de consultas:
- infrações por pessoa;
 - acompanhamento do processo;
 - pendências de processos por usuário/setor exibindo os prazos para tramitação no setor;
 - histórico das alterações efetuadas pelos usuários;
- 20.22. Disponibilizar minimamente os seguintes relatórios:
- vistoria por fiscal;
 - abatimentos e podas;
 - emissão de tipos de documentos por período (com gráfico);
 - gráfico de status dos processos;
 - roteiro do processo;
 - tempo médio de trâmite do processo por tipo;
 - receitas geradas por multas e taxas;
 - alterações efetuadas no sistema por usuários;
 - visitas agendadas; visitas efetuadas com o resultado obtido;
 - notificações; denúncias;
 - infrações;
 - mudas repostas (com gráfico);
 - gráfico das solicitações x emissões de documentos;
 - licenças/alvarás vencidos e a vencer;
 - processos abertos;
 - processos por tipo de licenciamento;
 - processos pendentes de emissão de parecer;
- 20.23. Disponibilizar ao interessado as seguintes consultas e funcionalidades relativas ao processo:
- consulta andamento do processo;
 - consulta infrações;
 - consulta informações sobre solicitação de processos;
 - consulta documentos necessários para efetuar uma solicitação;
 - emissão de boleto para pagamento de multa ou taxa;
 - solicitação de licenciamento ambiental;
 - site de contato para enviar dúvidas/sugestões à secretaria;
 - downloads de arquivos disponibilizados pela secretaria.

21. Contabilidade Pública Municipal (CÂMARA DE VEREADORES), integrado com o Sistema de Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 21.1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 e 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário, e em conformidade com o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do no de 2018, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 21.2. Permitir o cadastramento de mais de uma entidade da mesma base de dado com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e LRF por ente ou de forma consolidada;
- 21.3. Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede;

- 21.4. Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções;
- 21.5. Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar;
- 21.6. Permitir a geração de relatórios gerenciais: Receita; Despesa; Restos a Pagar; Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); Planilha para Controle Financeiro de Recursos Vinculados (entrada, saída, transferência), inclusive os extra-orçamentários;
- 21.7. Permitir utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) ou qualquer outro modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- 21.8. Possuir demonstrativos do balancete mensal, da despesa com pessoal, todos de acordo com os anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado;
- 21.9. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor e os que venham a ser instituídos e exigidos de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado como, por exemplo:
- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;
 - Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;
 - Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
 - Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
 - Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
 - Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;
- 21.10. Possuir os Anexos dos Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN vigentes no período a que se referem os demonstrativos, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I – balanço orçamentário;
 - Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
 - Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;
 - Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;
 - Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;
 - Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;
 - Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
 - Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;
 - Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;
 - Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;
 - Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;
 - Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;
 - Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;
- 21.11. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF, enquanto vigentes;
- 21.12. Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 1 – Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Resumo Geral da Despesa;
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
 - Anexo 7 – Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
 - Anexo 8 – Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- 21.13. Permitir a geração dos ‘razões analíticos’ de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado;
- 21.14. Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada;
- 21.15. Permitir o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 21.16. Permitir o registro de sub-empenho sobre o empenho estimativo e global;
- 21.17. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
- 21.18. Permitir pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar;

- 21.19. Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações;
- 21.20. Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento, deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
- 21.21. Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 21.22. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar, não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 21.23. Efetuar, automaticamente, as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;
- 21.24. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando efetuar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções;
- 21.25. Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
- 21.26. Permitir efetuar, automaticamente, os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
- 21.27. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário;
- 21.28. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício e restos do Executivo, Legislativo e Previdência;
- 21.29. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução;
- 21.30. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados à despesa destinada ao seu pagamento;
- 21.31. Permitir a emissão de notas de empenho; sub-empenhos; liquidação; ordem de pagamento; restos a pagar; despesas extras e suas respectivas anulações;
- 21.32. Permitir que as notas sejam emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 21.33. Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa;
- 21.34. Permitir o controle de despesa por tipo e relacionando-o ao código de elemento de despesa;
- 21.35. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
- 21.36. Permitir que, nas alterações orçamentárias, possam ser adicionadas diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 21.37. Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias;
- 21.38. Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação;
- 21.39. Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa;
- 21.40. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
- 21.41. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
- 21.42. Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período;
- 21.43. Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 21.44. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, referentes aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 21.45. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas;
- 21.46. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste;
- 21.47. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste;
- 21.48. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;
- 21.49. Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros;
- 21.50. Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
- 21.51. Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;
- 21.52. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
- 21.53. Permitir que seja feita a contabilização do Regime Próprio de Previdência em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
- 21.54. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 21.55. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
- 21.56. Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
- 21.57. Emitir relatórios, tais como: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita; Pagamentos em Ordem Cronológica;

- Livro Diário; Extrato do Credor; Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar; Relação de Restos a Pagar; Relação de Cheques Compensados e Não compensados;
- 21.58. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU;
- 21.59. Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos, relatórios de forma individual ou consolidados;
- 21.60. Permitir a alteração do valor, da dotação e do fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.
- 21.61. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;
- 21.62. Possuir cadastro de obras e possibilitar que, no empenho da despesa, essa seja vinculada à obra correspondente;
- 21.63. Possibilitar que, ao cadastrar um empenho, possa gerar a liquidação automaticamente;
- 21.64. Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos;
- 21.65. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 21.66. Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias;
- 21.67. Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente Liquidação de empenhos, Ordens de Pagamento e Restos a Pagar;
- 21.68. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
- 21.69. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
- 21.70. Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento;
- 21.71. Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos;
- 21.72. Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados, exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor. Bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo;
- 21.73. Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita;
- 21.74. Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global;
- 21.75. Possibilitar gerar empenho e liquidação, automaticamente, pelo sistema de compras, via integração de sistemas;
- 21.76. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF), para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - Anexo II – Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida;
 - Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias;
 - Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
 - Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
 - Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
 - Anexo VII – Demonstrativo dos Limites;
- 21.77. Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I – balanço orçamentário;
 - Anexo II – demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
 - Anexo III – demonstrativo da receita corrente líquida;
 - Anexo V – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos;
 - Anexo VI – demonstrativo do resultado nominal;
 - Anexo VII – demonstrativo do resultado primário;
 - Anexo IX – demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
 - Anexo X – demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino;
 - Anexo XI – demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital;
 - Anexo XIII – demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência;
 - Anexo XIV – demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos;
 - Anexo XVI – demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde;
 - Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária;
- 21.78. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:
- Anexo III – Despesa Total Pessoal;
- 21.79. Manter Módulo, ou Rotinas, que possibilitem gerar relatórios do Sistema de Informação de Custos através dos Programas, Atividades e ou Projetos, integrando com os demais sistemas.

22. Sistema de Tesouraria (Câmara), integrado com a Contabilidade Pública Municipal:

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem

disponibilizar o seguinte:

- 22.1. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;
- 22.2. Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
- 22.3. Fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;
- 22.4. Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento fosse realizado individualmente;
- 22.5. Fornecer relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações;
- 22.6. Registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos na Contabilidade;
- 22.7. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 22.8. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 22.9. Permitir registrar a conciliação bancária realizando as comparações necessárias com o saldo contábil e dos lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos do período selecionado, com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 22.10. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 22.11. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 22.12. Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 22.13. Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 22.14. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixas;
- 22.15. Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade;
- 22.16. Possibilita a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
- 22.17. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
 - Com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada;
 - Utilizando a leitura de código de barras;
 - Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
 - Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento;
- 22.18. Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, podendo optar por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado;
- 22.19. Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco;
- 22.20. Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
- 22.21. Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários;
- 22.22. Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa;
- 22.23. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento;
- 22.24. Emitir relatórios: Razão analítico; Pagamentos por ordem cronológica; Pagamentos efetuados; Contas a pagar p/credores; Pagamentos e recebimentos estornados; Relação de cheques emitidos; Emissão de notas de pagamentos; Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros;
- 22.25. Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando, inclusive, sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado;
- 22.26. Possuir Gerador de Relatórios que possibilite o próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;
- 22.27. Possibilitar a realização de configuração de permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastro;
- 22.28. Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;
- 22.29. Possibilitar que a configuração dos documentos de receitas sejam recebidos apenas em determinado ponto pré-definido;
- 22.30. Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
- 22.31. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando, automaticamente, os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
- 22.32. Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações;
- 22.33. Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente; a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento; a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de

efetuá-lo;

22.34. Efetuar, automaticamente, lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções;

22.35. Permitir que sejam emitidas notas de Recebimento, Liquidação, Ordem de pagamento, Restos a pagar, Despesa Extra e respectivas anulações;

22.36. Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos e possibilitando que, na conciliação bancária, seja possível inserir os cheques não compensados;

22.37. Possibilitar imprimir dados da conta, agência e banco credor no verso do cheque, ao realizar um pagamento.

23. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – Plano Plurianual/LDO/LOA (CÂMARA):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

23.1. Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual;

23.2. Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação;

23.3. Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios;

23.4. Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros;

23.5. Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado;

23.6. Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios;

23.7. Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta;

23.8. Plano Plurianual (PPA):

23.8.1 Permitir a definição de macroobjetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual;

23.8.2. Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações:

- Origem: Novo, Substituto ou Continuação;

- Tipo de Programa;

- Macroobjetivo;

- Horizonte Temporal, quando necessário;

- Denominação;

- Objetivo;

23.8.3. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com:

- Indicadores e índices esperados;

- Órgão e gerente responsável;

- Público Alvo;

23.8.4. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações:

- Tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais);

- Tipo de orçamento (Fiscal/Seguridade Social/ Investimentos de Estatais);

- Unidade de medida, quando necessário;

- Produto, quando necessário;

- Título;

- Finalidade;

23.8.5. Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas;

23.8.6. Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas;

23.8.7. Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual;

23.8.8. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;

23.8.9. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;

23.8.10. Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas;

23.8.11. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

23.8.12. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:

- Identificar o programa e ação;

- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos;

- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa;

23.8.13. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;

23.8.14. Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual;

23.8.15. Permitir cadastrar avaliação do Plano Plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macroobjetivos;

23.8.16. Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tais como: “em andamento”, “concluído”, “paralisado”;

23.8.17. Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas;

- 23.8.18. Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;
- 23.8.19. Permitir avaliar os planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas, referentes a cada restrição;
- 23.8.20. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
- 23.8.21. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;
- 23.8.22. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;
- 23.8.23. Permitir a emissão do projeto de lei do Plano Plurianual;
- 23.8.24. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;
- 23.8.25. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
- 23.8.26. Possuir relatórios de avaliação do Plano Plurianual;
- 23.8.27. Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.

23.9. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

- 23.9.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 23.9.2. Permitir cadastrar as prioridades do LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;
- 23.9.3. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;
- 23.9.4. Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;
- 23.9.5. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos;
- 23.9.6. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser gasto e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto;
- 23.9.7. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total e ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;
- 23.9.8. Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO;
- 23.9.9. Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia;
- 23.9.10. Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA;
- 23.9.11. Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;
- 23.9.12. Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco;
- 23.9.13. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções;
- 23.9.14. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso;
- 23.9.15. Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência;
- 23.9.16. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
 - Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Demonstrativo da Evolução da Receita;
 - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- 23.9.17. Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 23.9.18. Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- 23.9.19. Emitir demonstrativo das despesas com pessoal;
- 23.9.20. Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde;
- 23.9.21. Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
 - Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS;
 - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
 - Anexo I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
 - Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;
 - Anexo II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
 - Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

- Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
 - Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
 - Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- 23.9.22. Possuir utilitário para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDOs com a possibilidade de escolher os dados a serem copiados, como:
- Despesas (Prioridades);
 - Receitas;
 - Transferências Financeiras;
 - Renúncias e Compensação das Receitas;
 - Expansão e Compensação das Despesas;
 - Metodologias de Cálculo;
 - Resultado Nominal;
 - Riscos Fiscais;
 - Projeções Atuariais;
- 23.9.23. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento de:
- Contas de receitas;
 - Contas de despesa;
 - Fontes de recursos;
 - Definição dos valores para as metas financeiras e físicas;
- 23.10. Lei Orçamentária Anual (LOA):**
- 23.10.1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
- 23.10.2. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;
- 23.10.3. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
- 23.10.4. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente;
- 23.10.5. Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa, fontes de recursos e valores;
- 23.10.6. Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida);
- 23.10.7. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;
- 23.10.8. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por:
- Despesa;
 - Órgão;
 - Unidade;
 - Programa;
- 23.10.9. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;
- 23.10.10. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
 - Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - Demonstrativo da Evolução da Receita;
 - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- 23.10.11. Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LOA, como: copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais;
- 23.10.12. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos:
- Contas de receita;
 - Contas de despesa;
 - Fontes de recursos; e
 - Valores para as metas financeiras;
- 23.10.13. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como:
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
 - Demonstrativo das Receitas e Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
 - Demonstrativo da Despesa com Pessoa;
- 23.10.14. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

24. Sistema Folha de Pagamento (CÂMARA):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 24.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referentes à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 24.2. Possuir cadastro único de pessoas com foto;
- 24.3. Permitir fazer o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
- 24.4. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 24.5. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
- 24.6. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final, quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave;
- 24.7. Ter cadastro dos funcionários;
- 24.8. Registrar todo o histórico de alterações de funcionários;
- 24.9. Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;
- 24.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 24.11. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;
- 24.12. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 24.13. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor, automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 24.14. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 24.15. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 24.16. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 24.17. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 24.18. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos;
- 24.19. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias;
- 24.20. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 24.21. Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 24.22. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 24.23. Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
- 24.24. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 24.25. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 24.26. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 24.27. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 24.28. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 24.29. Ter o Cadastro de Cargos;
- 24.30. Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 24.31. Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 24.32. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 24.33. Permitir o controle de níveis salariais do cargo;
- 24.34. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo;
- 24.35. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;
- 24.36. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 24.37. Permitir configurar quais sindicatos representam as diferentes classes de funcionários;
- 24.38. Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal;
- 24.39. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas;
- 24.40. Ter as informações da movimentação de pessoal do servidor;
- 24.41. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo,

- admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;
- 24.42. Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões;
- 24.43. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 24.44. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 24.45. Ter o cadastro de pensionistas;
- 24.46. Registrar todo o histórico de alterações de pensionista;
- 24.47. Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 24.48. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade;
- 24.49. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 24.50. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;
- 24.51. Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte e mercado;
- 24.52. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, entre outras);
- 24.53. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);
- 24.54. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 24.55. Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuar-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- 24.56. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 24.57. Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 24.58. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;
- 24.59. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado;
- 24.60. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 24.61. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias, as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;
- 24.62. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 24.63. Permitir configurar a classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 24.64. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;
- 24.65. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;
- 24.66. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;
- 24.67. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 24.68. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
- 24.69. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;
- 24.70. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
- 24.71. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato;
- 24.72. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 24.73. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato;
- 24.74. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula;
- 24.75. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, não permitindo a emissão de guias e gerações de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado;
- 24.76. Controlar os afastamentos do funcionário;
- 24.77. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 24.78. Registrar todo o histórico salarial do servidor;
- 24.79. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 24.80. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 24.81. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor;

- 24.82. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
- 24.83. Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento;
- 24.84. Permitir a consulta e, se necessário, a alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
- 24.85. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
- 24.86. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com o código de recolhimento 650;
- 24.87. Possibilitar o cálculo diferenciado para transportes autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
- 24.88. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 24.89. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 24.90. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive, a inserção de comentários;
- 24.91. Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato “.xls” (Excel®), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema;
- 24.92. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão;
- 24.93. Emitir relatório de Aviso e Recibo de Férias;
- 24.94. Emitir relatório referente ao Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 24.95. Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme Portaria nº1621/2010. A emissão deste termo é obrigatória a partir de 2011, para rescisões de funcionários regidos pela CLT;
- 24.96. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou *layouts* de arquivos ou ainda alterar os relatórios e *layouts* já existentes;
- 24.97. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 24.98. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário;
- 24.99. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 24.100. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 24.101. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
- 24.102. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 24.103. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 24.104. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
- 24.105. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
- 24.106. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 24.107. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 24.108. Emitir, em relatório, o resumo da integração com o Sistema de Contabilidade, possibilitando, assim, a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais;
- 24.109. Emitir relatórios da folha de pagamento em forma de resumos, extratos mensais, líquidos;
- 24.110. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
- 24.111. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente;
- 24.112. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF;
- 24.113. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 24.114. Gerar, em arquivo, as informações referentes à GRRF;
- 24.115. Gerar a GFIP, em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
- 24.116. Emitir relatórios cadastrais em geral, de: Pessoas, Dependentes, Funcionários, Autônomos, Ficha Cadastral, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Programação de férias, Dados Adicionais, Afastamentos e Cargos Comissionados ou em Funções Gratificadas;
- 24.117. Emitir relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais, Organogramas, Locais de Trabalho, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados, Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais;
- 24.118. Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação de Pessoal, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal e Naturezas dos Textos Jurídicos;

- 24.119. Emitir relatórios cadastrais referentes à Administração de Vales: Linhas de Ônibus, Faixas, Vale-Transporte e Vales-Mercado;
- 24.120. Emitir relatórios cadastrais referentes à Integração Contábil: Condições para Eventos, Elementos de Despesa, Despesas, Despesas por Organograma e Complementos das Despesas;
- 24.121. Emitir relatórios cadastrais de: Cálculo – Tabelas, Eventos, Cálculo – Tipos de Bases, Eventos a Calcular, Eventos a Calcular de Rescisão, Médias e Vantagens, Cancelamentos de férias, Suspensões de Férias, Configurações de Férias, Formas de Alteração Salarial, Bancos e Agências Bancárias;
- 24.122. Emitir relatórios cadastrais referentes a Endereços: Estados, Cidades, Distritos, Bairros, Loteamentos, Condomínios, Logradouros e Países;
- 24.123. Emitir relatórios cadastrais referentes às parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas do Tipo de Diárias, Tipos de Diárias, Previdência Federal, Outras Providências/Assistência, Planos de Previdência, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Rescisões, Motivos de Aposentadorias e Responsáveis;
- 24.124. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;
- 24.125. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 24.126. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 24.127. Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- 24.128. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
- a) Alteração do período;
 - b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
- 24.129. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 24.130. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex.: Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);
- 24.131. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do Sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 24.132. Permitir a integração com o Sistema de Contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 24.133. Permite copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que a Administração desejar para que seja exportado para o Sistema Contábil;
- 24.134. Possuir calculadora de Datas e Horas;
- 24.135. Permitir, na consulta rápida, identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza;
- 24.136. Permitir editar, via Gerador de Relatórios, todas as consultas rápidas do sistema, podendo ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário;
- 24.137. Consultar, do modo centralizado, todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

25. Sistema Controle de Efetividade/Recursos Humanos, integrado ao módulo Folha de Pagamento (CÂMARA):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 25.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referente à inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 25.2. Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o Sistema de Folha de Pagamento;
- 25.3. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro das pessoas;
- 25.4. Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores, como: Tempo para a aquisição de licença-prêmio; Tempo para a aquisição de adicional; e Tempo válido para a contagem de tempo de serviço;
- 25.5. Possibilitar o controle de bolsas de estudos com as seguintes informações: Instituição de ensino, Matrícula do bolsista, Período da bolsa e Serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa;
- 25.6. Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
- 25.7. Registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;

- 25.8. Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;
- 25.9. Ter o cadastro dos funcionários integrado com a folha de pagamento;
- 25.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 25.11. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 25.12. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 25.13. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao Município informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 25.14. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº41, de 28 de março de 2007;
- 25.15. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.16. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 25.17. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores à data de admissão do funcionário, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões;
- 25.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como, sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 25.19. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato;
- 25.20. Registrar atos de elogio, advertência e punição;
- 25.21. Possibilitar a geração automática de um afastamento se for o caso;
- 25.22. Possibilitar informar o responsável pelo ato;
- 25.23. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à ocorrência, através da informação do ato;
- 25.24. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 25.25. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e custos, conforme a necessidade do usuário;
- 25.26. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.27. Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 25.28. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 25.29. Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento;
- 25.30. Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo;
- 25.31. Permitir configurar se os funcionários alocados no cargo terão direito a 13º salário;
- 25.32. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
- 25.33. Permitir o controle de níveis salariais do cargo;
- 25.34. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;
- 25.35. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria;
- 25.36. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como, suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo;
- 25.37. Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.38. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas;
- 25.39. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;
- 25.40. Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões, integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.41. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 25.42. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 25.43. Ter o cadastro de pensionistas integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.44. Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 25.45. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- 25.46. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas;
- 25.47. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo;
- 25.48. Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos;
- 25.49. Permitir controlar a escolaridade do servidor;
- 25.50. Ter controle de cursos e treinamentos do servidor;
- 25.51. Ter controle das informações referentes a estágios probatórios. Avaliação do servidor, verificação por parte do

- sistema se o servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos;
- 25.52. Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações poderão levar à geração de processos administrativos;
- 25.53. Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atraso no período de avaliação do funcionário;
- 25.54. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório;
- 25.55. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo;
- 25.56. Permitir definir, para cada tipo de avaliação, os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
- 25.57. Permitir emitir relatórios de Avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos;
- 25.58. Permitir a utilização dos resultados das avaliações do funcionário para apuração do direito à progressão salarial, de acordo com o estatuto do órgão;
- 25.59. Cadastrar atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 25.60. Controlar os atestados através de laudos médicos;
- 25.61. Controlar, através de laudos médicos, se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado;
- 25.62. Permitir, no deferimento do laudo médico, a geração automática de afastamentos;
- 25.63. Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos;
- 25.64. Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da CAT para o INSS;
- 25.65. Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais;
- 25.66. Cadastro de juntas médicas por data de vigência, com identificação dos médicos que a compõem;
- 25.67. Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos;
- 25.68. Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente;
- 25.69. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;
- 25.70. Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco;
- 25.71. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
- 25.72. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato;
- 25.73. Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo;
- 25.74. Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias;
- 25.75. Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo de afastamento a ser lançado;
- 25.76. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 25.77. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 25.78. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio;
- 25.79. Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio;
- 25.80. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato;
- 25.81. Controlar, automaticamente, os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio;
- 25.82. Permitir controlar por pessoa, se tempos referentes a contratos já rescindidos, experiências anteriores e averbações fictícias devem ser contados para adicionais, licença-prêmio ou tempo de serviço;
- 25.83. Permitir a configuração de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais;
- 25.84. Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 25.85. Permitir utilizar os tempos ainda não averbado de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
- 25.86. Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 25.87. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancela ou postergado;
- 25.88. Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais;
- 25.89. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de adicional;

- 25.90. Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário;
- 25.91. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente à concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato;
- 25.92. Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempos de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor);
- 25.93. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria;
- 25.94. Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período;
- 25.95. Possuir controle de compensação de horas, permitindo o controle de: Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias que funcionário tem em haver; Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem em haver; Dias facultativos que o funcionário trabalhou; Gozo de dias facultativos que o funcionário tem em haver; Folgas para compensar férias; Compensação de folgas no período de gozo de férias; Abono pecuniário de férias do funcionário; Horas extas em haver do funcionário; Compensação de horas extras do funcionário; Pagamento de horas extas do funcionário; Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário;
- 25.96. Controlar a emissão de autorizações de diárias;
- 25.97. Permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto automático em Folha de Pagamento ou de abono das faltas;
- 25.98. Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade;
- 25.99. Identificar o tipo da transferência – se é cedência ou recebimento do servidor;
- 25.100. Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta;
- 25.101. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato;
- 25.102. Controlar, automaticamente, os períodos de aquisição do adicional, de acordo com as configurações do adicional;
- 25.103. Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.104. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 25.105. Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.106. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 25.107. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com a Folha de Pagamento;
- 25.108. Registrar, automaticamente, a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
- 25.109. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 25.110. Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o *layout* da Previdência Social;
- 25.111. Emitir a ficha cadastral, com foto, do servidor;
- 25.112. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;
- 25.113. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% (oitenta por cento) maiores salários, conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria;
- 25.114. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;
- 25.115. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo Sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 25.116. Permitir sintetizar, em um único relatório, toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas: Ficha cadastral, Acidentes de trabalho, Adicionais, Afastamentos, Aposentadorias e pensões, Atestados, Atos, Avaliações, Beneficiários de pensão do servidor, Dependentes, Diárias, Empréstimos, Faltas, Substituições a outros servidores, Contratos de vínculos temporários com a entidade, Funções, Alterações de cargos, Alterações salariais, Licenças-prêmio, Locais de trabalho, Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão), Períodos aquisitivos, Transferências, Utilização de vales-mercado, Utilização de vales-transporte, Averbações, Cursos e Compensação de horas;
- 25.117. Emitir relatórios cadastrais de: Pessoas, Dependentes, Experiências Anteriores, Averbações, Bolsas de Estudo, Funcionários, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Descontos em férias, Dados Adicionais, Dependentes, Locais de Trabalho, Estagiários, Ocorrências dos funcionários, Afastamentos, Cargos Comissionados ou em Funções Gratificadas.
- 25.118. Emitir relatórios cadastrais referentes à Movimentação de Pessoal: Tipos de Movimentação de Pessoal, Tipos de atos, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, Naturezas de Textos Jurídicos;
- 25.119. Emitir relatórios cadastrais referentes à Pensões: Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais;
- 25.120. Emitir relatórios cadastrais referentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos: Locais de Avaliação, Avaliações, Funções dos Fiscais, Comissões dos Concursos, Concursos Públicos e Processos Seletivos, Candidatos,

Gabaritos;

- 25.121. Emitir relatórios cadastrais referentes à Medicina e Segurança do Trabalho: Acidentes de trabalho, Tipos de atestados, Atestados, CAT E CAS, Juntas Médicas, Laudos Médicos, Instituições Médicas, Tipos de Consultas/Exames Médicos, Agendamentos de Consultas e Exames, Monitoração Biológica, Registros Ambientais – Fatores de Risco, PPP, CIPA, Controle de Equipamentos – Natureza dos Bens, Controle de Equipamentos – Bens;
- 25.122. Emitir relatórios cadastrais referentes a Cursos e Formações: Cursos, Formações, Pessoas – Cursos, Pessoas – Formações, Funcionários – Solicitações de Cursos, Funcionários – Planejamento de Cursos;
- 25.123. Emitir relatórios cadastrais referentes à Avaliações: Conceitos, Fatores, Tipos de Avaliação, Comissões de Avaliação, Avaliações do Funcionário, Áreas de Atuação, Avaliações para Progressão Funcional, Publicações das Pessoas, Tipos de Publicações;
- 25.124. Emitir relatórios cadastrais referentes a Controles de: Faltas, Empréstimos, Diárias, Transferências, Adicionais, Licenças-prêmio, Funções dos Funcionários, Compensação de Horas;
- 25.125. Emitir relatórios cadastrais de: Processos Administrativos, Grupos Funcionais, Organogramas, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados;
- 25.126. Emitir relatórios cadastrais referentes à Parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipos de Diárias, Tipos de Diárias, Distâncias, Adicionais, Configurações de Licenças-prêmio, Aposentadorias, Funções, Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Faltas, Motivos de Consultas Médicas, Responsáveis.

26. Sistema eSocial – para Folha de Pagamento e RH (CÂMARA):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 26.1. Atender plenamente às exigências do Decreto nº8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
- 26.2. O Sistema deverá atender às especificações do Decreto e possuir todas as rotinas necessárias ao gerenciamento e eventual substituição do GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, CD – Comunicação de Dispensa, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT – Quadro de Horário de Trabalho, MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS; e GPS – Guia da Previdência Social.
- 26.3. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os *layouts* de cada projeto.
- 26.4. Permitir o cadastro e manutenção de *scripts* de validação, vinculando ao *layout*, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 26.5. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para *Web*.
- 26.6. Permitir a consulta de dependências entre *layouts*, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 26.7. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um *layout* do projeto.
- 26.8. Permitir a configuração de dependência entre *layouts* para geração de informações.
- 26.9. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o Sistema eSocial para ajustes posteriores.
- 26.10. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.
- 26.11. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

27. Sistema de Controle de Patrimônio (CÂMARA):

Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

- 27.1. Estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do ano 2014, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 27.2. Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações;
- 27.3. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Câmara Municipal, assim como os seus responsáveis;
- 27.4. Permitir cadastrar contas do tipo crédito/débito e classificá-las por bens móveis e imóveis;
- 27.5. No cadastro de bens: visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc) além do estudo de conservação (bom, ótimo, regular);
- 27.6. Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem;
- 27.7. Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido;
- 27.8. No cadastro de bens: visualizar o valor de aquisição do bem, o total de valorização e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem;

- 27.9. Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral;
- 27.10. Permitir o estorno de correções feitas indevidamente;
- 27.11. Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado;
- 27.12. Efetuar baixas múltiplas contas, departamentos, unidade administrativa e bens;
- 27.13. Controlar o envio do bem para manutenção possibilitando gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção;
- 27.14. Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais;
- 27.15. Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição;
- 27.16. Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável;
- 27.17. Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa;
- 27.18. Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário;
- 27.19. Permitir a geração/leitura de etiquetas com código de barras;
- 27.20. Efetuar depreciações anuais por conta, por natureza.

28. Sistema de Publicidade de Dados p/Portal da Transparência de forma eletrônica (internet), para que as informações referentes a TODOS os módulos/sistemas (Prefeitura, FMHHTC, RPPS e Câmara), de acordo com a Legislação vigente, sejam disparadas para o Portal da Transparência:

28.1. Transparência Prefeitura;

28.2. Transparência FMHHTC;

28.3. Transparência RPPS;

28.4. Transparência Câmara.

28.2 Os módulos instalados, entre outras funções exigidas por lei e de facilidade de uso e interação com usuário, devem disponibilizar o seguinte:

28.3 Consulta de Receitas: Deve exibir as informações da receita orçada, arrecada no mês selecionado e o acumulado até o mês e o saldo orçamentário da receita;

28.4 Maiores Arrecadações por Contribuinte: Deverão ser exibidos os nomes dos contribuintes com maior arrecadação tributária no ano selecionado. O sistema deve exibir o nome dos contribuintes em ordem decrescente do valor tributário arrecadado anual;

28.5 Gastos Direto de Governo: Deve exibir os valores da despesa orçada, suplementada, anulada, empenhada no mês e acumulada até o mês e o saldo orçamentário agrupados por órgão, unidade e função;

28.6 Despesas por Credor: Na consulta das despesas por credor deve ser possível efetuar pesquisa pela entidade, ano e nome do credor com CNPJ/CPF. Deve ser exibido a valor empenhado, liquidado, pago e retido, bem como a data e número dos respectivos documentos;

28.7 Relação dos Veículos: Deve exibir as descrições dos veículos relacionados no sistema de frotas, agrupados por setor;

28.8 Quadro de Gastos – para atendimento à Lei Complementar 131/2009: deve exibir consultas de Convênio, Execução de Programa, Execução de Despesas, Gastos Diretos por Despesa, Gastos Diretos por Favorecido, Gastos Diretos por Órgão, Gastos Diretos por Projeto/Atividade e Execução da Receita, a seguir detalhados:

28.8.1. Convênios: Deve exibir o número do Convênio, categoria, situação, objeto, valor do repasse, valor da contrapartida, nome do concedente e do beneficiário;

28.8.2. Execução de Programa: Deve exibir os valores da despesa orçada, orçamento atualizado, liquidado e pago, agrupados por órgão, unidade, programa e elemento de despesa;

28.8.3. Execução de Despesas: Deve exibir os valores da despesa orçada, orçamento atualizado, liquidado e pago, agrupados por órgão, unidade e elemento de despesa;

28.8.4. Gastos Diretos por Despesa: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por elemento de despesa, órgão, unidade e credor com CNPJ/CPF;

28.8.5. Gastos Diretos por Favorecido: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por credor com CNPJ/CPF, elemento de despesa e órgão;

28.8.6. Gastos Diretos por Órgão: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por órgão, unidade, elemento de despesa e credor com CNPJ/CPF;

28.8.7. Gastos Diretos por Projeto/Atividade: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por projeto/atividade, credor com CNPJ/CPF, elemento de despesa e órgão;

28.8.8. Execução da Receita: Deve exibir os valores da receita orçada, arrecadada no mês e acumulado até o mês selecionado e o saldo orçamentário da receita, agrupado por rubricas (tipo de receita);

28.9) Suporte Operacional de Hardware e Software Disponível na Prefeitura de Lavras do Sul:

Os sistemas serão instalados no atual suporte de hardware e software disponíveis nesta Prefeitura Municipal. E descritos neste projeto básico, ou seja, utilizando o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 (em todas as suas versões, 32 ou 64 bits), Windows Server 2003 e Windows Server 2012 disponíveis como plataforma de operação. Os sistemas implantados pela empresa vencedora deverão permitir atualização dos seus módulos, para outras versões daquele sistema operacional, inclusive na rede, para o Windows (versões voltadas para soluções de rede), ou outros sistemas operacionais que possam surgir e definir um custo menor aos cofres públicos, com o respectivo treinamento de pessoal.

28.10) Neste primeiro momento, o módulo deverá ser desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente Microsoft Windows, e seus aplicativos mais comuns de escritório, em virtude da totalidade dos computadores possuírem versões deste sistema operacional, já que foram adquiridos e pagos com recursos da Administração Municipal.

28.11) Ainda que o Processo de Licitação, incluindo este Projeto Básico, deve transitar pela apreciação minuciosa e crítica, dos profissionais, que apresentam as devidas condições intelectuais, e profissionais, e ainda, culturais, para desempenhar a função de Assessores Jurídicos, sem ter o autor e suposto direito de ingerir-se na extensão e campo de ação do poder legítimo concedido àqueles que representam este setor, a título de menção citamos que, também, em acordo com o **CAPÍTULO V DAS PRÁTICAS COMERCIAIS, SEÇÃO I, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, SEÇÃO II, DA OFERTA, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, cabe ao FORNECEDOR atender ao disposto.**

OBS.: A empresa participante deverá atender a prestação de serviços técnicos, bem como, todo o treinamento dos usuários e conversão de todos os dados existentes para o sistema, sem prejuízo aos serviços públicos.

B) DA JUSTIFICATIVA: o presente Processo se justifica pela necessidade de manter Sistemas Informatizados para contabilização e/ou escrituração de toda a movimentação financeira, patrimonial, orçamentária, licitatória e de informação de custos, bem como de transparência, do Município de Lavras do Sul.

C) DA CONTRATAÇÃO: a empresa classificada no Processo Licitatório deverá se responsabilizar pelo efetivo fornecimento, implantação, treinamento, conversão e locação de Sistemas de Gestão Pública instalado, com utilização de rede Windows no servidor e nas estações de trabalho, em Banco de Dados Relacional, para vários usuários simultâneos, conforme as especificações mínimas e obrigatórias descritas neste projeto, bem como no Edital e seus Anexos, sem custo de implantação, conversão e treinamento dos módulos/sistemas, conforme solicitação da Administração Municipal. A vigência do contrato decorrente deste projeto será de 12 meses, contados a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser renovado conforme Art. 57, IV, da Lei Federal nº8.666/93.

D) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: a empresa vencedora do certame deverá implantar todos os módulos/sistemas, inclusive no que diz respeito aos bancos de dados, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Contrato, desde que não influencie nos prazos de divulgação das informações, os quais são definidos conforme exigência legal.

E) DA HORA TÉCNICA E DO SUPORTE TÉCNICO: Além da IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, sem custo de implantação, conversão e treinamento dos módulos/sistemas, a empresa vencedora deverá prestar 32 horas mensais, referentes a suporte técnico, cujo valor estará incluso no valor pago mensalmente. As solicitações de suporte técnico e a solução das irregularidades deverão ser sanadas no prazo de 24 quatro horas, ou no máximo 48 horas, conforme e complexidade do problema e a necessidade do Município, da FMHHTC, do RPPS e da Câmara de Vereadores.

F) DO PAGAMENTO: A forma de pagamento é por Nota de Empenho, e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelos fiscais do Processo/Contrato.

G) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução do objeto do presente Processo e possíveis contratos decorrentes do mesmo, obriga-se a empresa PRESTADORA a proceder com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel cumprimento dos serviços que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

G.1) Prestar a execução do contrato, decorrente deste Processo, na forma ajustada;

G.2) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do contrato decorrente do presente Processo;

G.3) Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

G.4) Prestar quaisquer dos serviços inerentes ao possível contrato decorrente deste Processo, em até 48 horas da solicitação do mesmo pela Administração Municipal, assumindo o compromisso de resolução dos problemas ocorridos sem retirada dos computadores da sede da Prefeitura Municipal e de atender os prazos expressos para envio dos relatórios ao TCE em tempo hábil;

G.5) Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da CONTRATANTE;

G.6) Realizar, por solicitação da CONTRATANTE, cursos de treinamento para os operadores, o que também deverá ocorrer em função das alterações e/ou atualização do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE;

G.7) Orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis;

G.8) Estar à disposição da CONTRATANTE, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura;

G.9) Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pela CONTRATANTE;

G.10) Garantir, durante a vigência do contrato, a partir do aceite final da CONTRATANTE, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus para a CONTRATANTE;

- G.11) Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Município;
- G.12) Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários, e todas as despesas necessárias à execução do contrato;
- G.13) Reponsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;
- G.14) Comunicar ao CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- G.15) Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a CONTRATANTE;
- G.16) Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;
- G.17) Atendimentos à CONTRATANTE, sempre que por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado;
- G.18) Disponibilizar Banco de Dados compatível com outros softwares tendo em vista que a contratação tem prazo estipulado e os dados devem continuar com a CONTRATANTE após a vigência contratual;
- G.19) Disponibilizar Manual em “.PDF” e impresso com comandos, telas, opções e demais itens de forma a facilitar o trabalho dos servidores da CONTRATANTE.

H) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Na execução do objeto do presente Processo e possíveis contratos decorrentes do mesmo, caberá a Contratante:

- H.1) Efetuar o pagamento ajustado;
- H.2) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
- H.3) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

I) DAS PENALIDADES: No caso de descumprimento de quaisquer das condições expressas no Edital e/ou nos futuros contratos, a empresa CONTRATADA estará sujeita as sanções e penalidades expressas na Lei Federal nº8.666/93 e no Edital.

J) DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: neste caso os senhores:

- Adriana Freitas Delabary, pelos Sistemas de Contabilidade e Planejamento;
- Jeruza Quintana Pretarca de Freitas, pelo Sistema Tributos (Setor de Tributação);
- Iolanda Maria Dutra Nunes, pelo Sistema da Tesouraria;
- Hurben Delabary Severo, pelo Sistema Gestão Saúde e pelo Sistema de Transparência;
- Josilene Pergher Campos, pelos Sistemas de Folha de Pagamento e Controle de Efetividade;
- Fabiane Gonçalves Dias, pelo Sistema de Patrimônio;
- Fernanda Leal Teixeira, pelo Sistema de Controle do Meio Ambiente;
- Luis Antônio de Galisteo Silveira, pelos Sistemas da FMHHTC;
- Marco Antônio Moreira dos Santos, pelos Sistemas do RPPS;
- Gilda Bittentourt Ribeiro Saraiva, pelos Sistemas da Câmara de Vereadores.

K) DO VALOR ESTIMADO: O valor apurado global estimado para este Processo é de R\$ 35.587,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) por mês, o que equivale a R\$427.045,44 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ao final de um ano, tendo em vista os quatro órgãos/unidades requisitantes, quais sejam, Prefeitura Municipal, FMHHTC, RPPS e Câmara de Vereadores.

L) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É anexo ao Edital do Processo 28/2018, os relatórios contábeis com indicativo das dotações orçamentárias que serão usadas para as despesas da contratação prevista neste Processo. As rubricas, mencionadas no Termo de Abertura, que suportarão a despesa por ventura decorrente do presente Processo nº 28/2018, Tomada de Preços nº 06/2018, são as seguintes:

- 0086 – 04.122.0200 – 2.010 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Administração.
- 0109 – 04.122.0200 – 2.012 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Administração.
- 0283 – 04.123.0200 – 2.036 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Sec. Finanças.
- 0549 – 10.122.0213 – 2.082 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 – OSTPJ – Sec. Saúde.
- 0606 – 10.301.0225 – 2.103 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 – OSTPJ – Sec. Saúde.
- 0826 – 18.541.0216 – 2.113 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1046 – OSTPJ – Sec. Meio Ambiente.
- 0009 – 09.122.0200 – 2.017 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0050 – OSTPJ – RPPS.
- 12 – 15.01 – 2.501 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0400 – OSTPJ – FMHHTC.
- 27 – 15.01 – 2.502 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – OSTPJ – FMHHTC.
- 38 – 15.01 – 2.506 – 3.3.90.39.00.00.00.00.4230 – OSTPJ – FMHHTC.
- 11 – 01.01 – 01.031.0001 – 2.001 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ – Câmara.

M) DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer divergências que possam acontecer durante o Processo, a que se destina o presente Projeto.

Lavras do Sul, 14 de maio de 2018.

Patrícia Munhoz Pereira
Assessora de Compras
Portaria Nº068/2018

Cacildo Goulart Delabary
Secretária de Administração

Cláudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças

Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Saúde

Jaime Teixeira Júnior
Secretário do Meio Ambiente

Ana Cristina de Oliveira Munhós
Presidente do FPSM - RPPS

Marcílio Silveira Jacobsen
Administrador da FMHHTC

Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Processo n° 28/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018.

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF..... Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 28/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul,.....de2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Processo n° 28/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018.

A empresa A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF, Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 28/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul,de de 2018.

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

[Mensagem de veto](#)

[Regulamento](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DO PLANO DE AUXÍLIO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Das Dívidas de que Tratam a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70 de 24 de agosto de 2001, e as Dívidas com Recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Art. 1º A União poderá adotar, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e o Distrito Federal com base na [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e nos contratos de abertura de crédito firmados com os Estados ao amparo da [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), mediante celebração de termo aditivo, o prazo adicional de até duzentos e quarenta meses para o pagamento das dívidas refinanciadas.

§ 1º O aditamento previsto no caput deste artigo está condicionado à celebração do aditivo contratual de que trata o [art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014](#).

§ 2º O novo prazo para pagamento será de até trezentos e sessenta meses, conforme efetivamente definido em cada um dos contratos vigentes, acrescido do prazo de que trata o caput deste artigo, contado a partir da data de celebração do instrumento contratual original e, caso o ente federado tenha firmado um instrumento relativo à [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e outro relativo à [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), será contado a partir da data em que tiver sido celebrado o primeiro dos dois contratos.

§ 3º Para fins do aditamento contratual referido no caput deste artigo, serão considerados os valores consolidados dos saldos devedores das obrigações referentes ao refinanciamento objeto da [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e dos financiamentos de que trata a [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), quando for o caso.

§ 4º As prestações mensais e consecutivas serão calculadas com base na Tabela Price, afastando-se as disposições contidas nos [arts. 5º e 6º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#).

§ 5º Os efeitos financeiros decorrentes do aditamento de que trata este artigo serão aplicados a partir de 1º de julho de 2016.

§ 6º Estão dispensados, para a assinatura do aditivo de que trata o caput deste artigo, todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a União, inclusive os dispostos no [art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 7º O prazo para a assinatura do termo aditivo a que se refere o caput deste artigo é de trezentos e sessenta dias, contado da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 8º A concessão do prazo adicional de até duzentos e quarenta meses de que trata o caput deste artigo e da redução extraordinária da prestação mensal de que trata o art. 3º depende da desistência de eventuais ações judiciais que tenham por objeto a dívida ou o contrato ora renegociados, sendo causa de rescisão do termo aditivo a manutenção do litígio ou o ajuizamento de novas ações.

Art. 2º Ficam dispensados os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, exigidos nos [arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), nas renegociações dos contratos de empréstimos e financiamentos celebrados até 31 de dezembro de 2015 entre as instituições públicas federais e os Estados e o Distrito Federal, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto neste artigo, as renegociações deverão ser firmadas em até trezentos e sessenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder redução extraordinária da prestação mensal das dívidas referidas no art. 1º mediante a celebração de aditivo contratual.

§ 1º O aditamento previsto no caput deste artigo está condicionado à celebração do aditivo contratual de que trata o [art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014](#).

§ 2º Os valores pagos à União serão imputados prioritariamente ao pagamento dos juros contratuais, sendo o restante destinado à amortização do principal da dívida.

§ 3º Para os meses de julho a dezembro de 2016, poderá ser concedida redução extraordinária de até 100% (cem por cento) da parcela mensal devida nos termos dos contratos de que trata a [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e a [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#).

§ 4º Para os meses de janeiro de 2017 a junho de 2018, poderá ser concedida redução extraordinária da parcela mensal devida nos termos dos contratos de que trata a [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e a [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), da seguinte forma:

I - para janeiro de 2017, redução extraordinária de 94,73% (noventa e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento);

II - para fevereiro de 2017, redução extraordinária de 89,47% (oitenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento);

III - para março de 2017, redução extraordinária de 84,21% (oitenta e quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento);

IV - para abril de 2017, redução extraordinária de 78,94% (setenta e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

V - para maio de 2017, redução extraordinária de 73,68% (setenta e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

VI - para junho de 2017, redução extraordinária de 68,42% (sessenta e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento);

VII - para julho de 2017, redução extraordinária de 63,15% (sessenta e três inteiros e quinze centésimos por cento);

VIII - para agosto de 2017, redução extraordinária de 57,89% (cinquenta e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento);

IX - para setembro de 2017, redução extraordinária de 52,63% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento);

X - para outubro de 2017, redução extraordinária de 47,36% (quarenta e sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento);

XI - para novembro de 2017, redução extraordinária de 42,10% (quarenta e dois inteiros e dez centésimos por cento);

XII - para dezembro de 2017, redução extraordinária de 36,84% (trinta e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento);

XIII - para janeiro de 2018, redução extraordinária de 31,57% (trinta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento);

XIV - para fevereiro de 2018, redução extraordinária de 26,31% (vinte e seis inteiros e trinta e um centésimos por cento);

XV - para março de 2018, redução extraordinária de 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento);

XVI - para abril de 2018, redução extraordinária de 15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento);

XVII - para maio de 2018, redução extraordinária de 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

XVIII - para junho de 2018, redução extraordinária de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

§ 5º A redução extraordinária de que trata o caput deste artigo fica limitada ao valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), por Estado, para cada prestação mensal.

§ 6º Enquanto perdurar a redução extraordinária das prestações referida no caput deste artigo, fica afastada a incidência de encargos por inadimplemento sobre as parcelas da dívida refinanciada não pagas, assim como o registro do nome do Estado ou do Distrito Federal em cadastros restritivos em decorrência, exclusivamente, dessa redução.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica às situações nas quais houver inadimplemento em relação à parcela da prestação devida.

§ 8º Os valores não pagos correspondentes à redução extraordinária serão apartados e posteriormente incorporados ao saldo devedor em julho de 2018, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência.

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o [art. 169 da Constituição Federal](#), respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o caput implicará a revogação do prazo adicional de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o caput será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Fica a União autorizada a receber as parcelas de dívida vencidas e não pagas em decorrência de mandados de segurança providos pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito das discussões quanto à capitalização composta da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para efeito do disposto no [art. 3º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014](#), em até vinte e quatro prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pelos encargos de adimplência contratuais vigentes, vencendo-se a primeira em julho de 2016, e sempre na data de vencimento estabelecida nos contratos de refinanciamento.

Parágrafo único. As prestações de que trata o caput serão apuradas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC.

Art. 6º Fica a União, por intermédio das instituições financeiras integrantes da administração pública federal, autorizada a prestar assessoria técnica na alienação de bens, direitos e participações acionárias em sociedades empresárias controladas por Estados e pelo Distrito Federal.

Art. 7º A [Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 1º

I - à dívida consolidada;

.....

III - à despesa com pessoal;

IV - às receitas de arrecadação própria;

.....

VI - à disponibilidade de caixa.

.....” (NR)

“[Art. 5º-A](#). A avaliação relativa ao cumprimento das metas ou dos compromissos de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar obedecerá adicionalmente aos seguintes critérios:

I - no caso de cumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, o Estado ou Município de Capital será considerado adimplente, para todos os efeitos, em relação ao Programa de Acompanhamento Fiscal, inclusive se ocorrer descumprimento das metas previstas nos incisos III, IV, V ou VI do § 1º do art. 5º desta Lei Complementar;

II - no caso de descumprimento das metas referentes aos incisos I ou II do § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, a avaliação poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada apresentada pelo Estado ou Município de Capital;

III - as operações de crédito a contratar previstas no Programa de Acompanhamento Fiscal somente poderão ser contratadas se o Estado ou Município de Capital estiver adimplente com o Programa de Acompanhamento Fiscal;

IV - adicionalmente, para os Municípios das Capitais que tiverem aderido ao Programa de Acompanhamento Fiscal, por meio de termo aditivo ao contrato vigente do refinanciamento de dívidas firmado com a União ao amparo da [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#):

a) o descumprimento das metas e dos compromissos fiscais, definidos nos Programas de Acompanhamento Fiscal, implicará a imputação, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) de um doze avos da receita corrente líquida, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida; e

b) a penalidade prevista na alínea a será cobrada pelo período de seis meses, contados da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento.”

Art. 8º A [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - dívida consolidada;

.....

III - despesa com pessoal;

IV - receitas de arrecadação própria;

V - gestão pública; e

VI - disponibilidade de caixa.

Parágrafo único. Os Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que trata esta Lei adotarão os mesmos conceitos e definições contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

“Art. 3º

.....

§ 11. Em caso de atraso nos pagamentos das obrigações mensais, serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores em atraso, sem prejuízo da execução de garantias e demais cominações previstas na legislação.” (NR)

Art. 9º O inciso I do parágrafo único do art. 26 da [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

Parágrafo único.

I - o descumprimento das metas e dos compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) de um doze avos da receita corrente líquida, nos termos definidos no [art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida;

.....” (NR)

Art. 10. As alterações a que se referem os [arts. 7º, 8º e 9º](#) serão processadas mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

Art. 11. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada semestre, relatório do cumprimento dos compromissos e metas relativos aos contratos de que trata o art. 1º pelos Estados e pelo Distrito Federal, evidenciando, no caso de descumprimento, as providências tomadas.

Seção II

Das Dívidas de que Trata a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993

~~Art. 12. Fica a União autorizada a efetuar a quitação das obrigações assumidas pela [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), que envolvam recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, perante a Caixa Econômica Federal, mediante cessão definitiva dos direitos creditórios derivados das operações firmadas ao amparo da referida lei com os Estados e com o Distrito Federal, ou com as respectivas entidades da administração indireta.~~

Art. 12. É a União autorizada a efetuar a quitação das obrigações assumidas com base na [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), que envolvam recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Caixa Econômica Federal, mediante cessão definitiva dos direitos creditórios derivados das operações firmadas ao amparo da referida Lei com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou com as respectivas entidades da administração indireta. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

Parágrafo único. As operações de que trata o caput são aquelas para as quais foram mantidos os prazos, os encargos financeiros e as demais condições pactuadas nos contratos originais, inclusive aquelas para as quais houve renegociação nos termos da Resolução nº 353, de 19 de dezembro de 2000, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS.

Art. 12-A. A União poderá adotar nos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e o Distrito Federal com base na [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), mediante celebração de termo aditivo, prazo adicional de até 240 (duzentos e quarenta) meses para o pagamento das dívidas refinanciadas cujos créditos sejam originalmente detidos pela União ou por ela adquiridos. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 1º As operações de que trata o **caput** deste artigo não abrangem aquelas para as quais foram mantidos os prazos, os encargos financeiros e as demais condições pactuadas nos contratos originais. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 2º O novo prazo para pagamento será de até 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme efetivamente definido em cada um dos contratos vigentes, acrescido do prazo de que trata o **caput** deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 3º As prestações mensais e consecutivas serão calculadas com base na Tabela Price, afastando-se as disposições contidas no [art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 4º Para efeito de cálculo das prestações na forma do § 3º deste artigo, serão considerados o saldo devedor e o prazo remanescente existentes na data de celebração do termo aditivo, após a aplicação da extensão do prazo de que trata o **caput** deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 5º Estão dispensados, para a assinatura do aditivo de que trata o **caput** deste artigo, todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a União, inclusive os dispostos no [art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 6º O prazo para a assinatura do termo aditivo a que se refere o **caput** deste artigo é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei Complementar. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 7º A concessão do prazo adicional de até 240 (duzentos e quarenta) meses de que trata o **caput** deste artigo depende da desistência de eventuais ações judiciais que tenham por objeto a dívida ou o contrato ora renegociados, sendo causa de rescisão do termo aditivo a manutenção do litígio ou o ajuizamento de novas ações. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

~~Art. 13. A cessão de que trata o art. 12 só poderá ser realizada caso o Estado, o Distrito Federal ou a respectiva entidade da administração indireta celebre, concomitantemente, perante o agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, repactuação da totalidade das suas dívidas decorrentes de financiamentos obtidos com recursos do FGTS, vencidas e vincendas, derivadas de operações de créditos contratadas até 1º de junho de 2001, abrangidas ou não pela [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), ainda que essas tenham sido objeto de renegociação anterior.~~

Art. 13. A cessão de que trata o art. 12 desta Lei Complementar só poderá ser realizada caso o Estado, o Distrito Federal e o Município, ou a respectiva entidade da administração indireta, celebre, concomitantemente, perante o agente operador do FGTS, repactuação da totalidade de suas dívidas decorrentes de financiamentos obtidos com recursos do FGTS, vencidas e vincendas, derivadas de operações de crédito contratadas até 1º de junho de 2001, abrangidas ou não pela [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), ainda que essas dívidas tenham sido objeto de renegociação anterior. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

~~§ 1º Fica a União autorizada a conceder garantia à repactuação prevista no **caput**, mediante concessão de contragarantias por parte dos Estados e do Distrito Federal, representadas pelas suas receitas próprias e recursos de que tratam os [arts. 155 e 157](#), a [alínea a do inciso I](#) e o [inciso II do art. 159 da Constituição Federal](#).~~

§ 1º É a União autorizada a conceder garantia à repactuação prevista no **caput** deste artigo, mediante concessão de contragarantias por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, representadas por suas receitas próprias e pelos recursos de que tratam os [arts. 155, 156, 157, 158](#) e as [alíneas “a” e “b” do inciso I](#) e o [inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal](#), conforme o caso. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 2017\)](#)

§ 2º A repactuação de que trata o **caput** obedecerá às mesmas condições aprovadas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS para as renegociações de dívidas dos demais agentes financeiros perante o FGTS.

§ 3º Para fins da repactuação prevista no **caput**, estão dispensados todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a União, bem como fica dispensada a verificação dos requisitos exigidos pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), para a realização de operações de crédito e para a concessão de garantia pela União, sem prejuízo do disposto nos [incisos VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal](#).

Art. 14. O art. 12 da [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 12.

[§ 1º](#) Compreende-se como incluído nas despesas assumidas pela União o pagamento de eventuais divergências entre os saldos dos contratos de refinanciamento de que trata o art. 1º desta Lei e os saldos originados das condições ajustadas nos contratos transferidos à União, a que se refere o art. 10.

§ 2º À critério da União, o pagamento a que se refere o § 1º poderá ser antecipado, observado o valor econômico dos créditos, mediante a emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal, sob a forma de colocação direta, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.” (NR)

CAPÍTULO II

(VETADO)

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE REFORÇO À RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 27. O art. 48 da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 48.

[§ 1º](#)

.....

[II](#) - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

.....

[§ 2º](#) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

[§ 3º](#) Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o [§ 4º](#) do art. 32.

[§ 4º](#) A inobservância do disposto nos [§§ 2º e 3º](#) ensejará as penalidades previstas no [§ 2º](#) do art. 51.

[§ 5º](#) Nos casos de envio conforme disposto no [§ 2º](#), para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cumprem o dever de ampla divulgação a que se refere o caput.

[§ 6º](#) Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.” (NR)

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 28. As vedações introduzidas pelo Regime de Recuperação Fiscal não constituirão obrigação de pagamento futuro pela União ou Estado ou direitos de outrem sobre o erário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Henrique Meirelles

Dyogo Henrique de Oliveira

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2016

ANEXO VI

C R E D E N C I A L

A EMPRESA A, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF....., Sócio-Gerente através desta, credencial a pessoa abaixo qualificada, concedendo-lhe todos os poderes necessários para representar-lhe perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL na **Tomada de Preços nº 06/2018, Processo nº 28/2018.**

Nome:

CPF:

RG:

Lavras do Sulde de 2018.
